REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88º DA REPÚBLICA - Nº 24.143 Belém - Terça-feira, 20 de novembro de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO
Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: *Francisco Cezar Nunes da Silva, respondendo*

Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Hélio Antônio Mokarzel*

Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda: *Clóvis de Almeida Mácola*

Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação: *Dionísio João Hage*

Agricultura: *Ítalo Cláudio Falesi*

Segurança Pública: *Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*

Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

Consultor Geral do Estado: *Egydio Salles*

Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

DECRETOS
Nºs. 416, 417, 418, e 419

PORTARIAS
Nºs. 221, 222 e 223

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Educação, Viação e Obras Públicas e Planejamento e Coordenação Geral

ATAS
De Diversas Firmas

ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA

2 CADERNOS
66 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

* DECRETO Nº 356 DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 595.996,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vígente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 595.996,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e seis cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágráfo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública 2100
Unidade Orç.: Secretaria de Estado de Segurança Pública 2101
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública 06
Programa: Segurança Pública 30
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020
Atividade: Coordenação dos Serviços de Segurança Pública 2.071
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 130.000,00
3253.00 - Salário Família Cr$ 120.000,00
Subprograma: Policiamento Civil 174
Atividade: Manutenção da Polícia Civil e Operações Policiais 2.073
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 345.996,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública 2100
Unidade Orç.: Secretaria de Estado de Segurança Pública 2101
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública 06
Programa: Segurança Pública 30
Subprograma: Serviços Especiais de Segurança 179
Projeto: Aparelhamento do Instituto de Polícia Científica "Renato Chaves" 1.054
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 545.998,00
Subprograma: Telefonia 134
Atividade: Manutenção do Sistema de Comunicação 2.072
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 49.998,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de agosto de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 24.134, de 06.11.79.

(G. Reg. nº 3461 -)

---

* DECRETO Nº 365 DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 67.336,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 67.336,00 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Educação 1600
Unid. Orçamentária: Secretaria de Estado de Educação 1601
Função: Educação e Cultura 08
Programa: Educação Especial 49
Subprograma: Treinamento de Recursos Humanos 217
Atividade: Capacitação de Recursos Humanos 2.051
3122.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos Cr$ 67.336,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial e Total da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

* DIRETORIA
* ADMINISTRAÇÃO
* REDAÇÃO
* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr$ 1.800,00
Semestral: Cr$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 7,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:
Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Orgão: Secretaria de Estado de Educação 1600
Unid. Orçamentária: Secretaria de Estado de Educação 1601
Função: Educação e Cultura 08
Programa: Educação Especial 49
Subprograma: Treinamento de Recursos Humanos 217.
Atividade: Capacitação de Recursos Humanos 2.051
3131.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais CrS 24.000,00
Subprograma: Educação Compensatória 252
Atividade: Diagnóstico da Educação Especial 2.053
3120.00 - Material de Consumo CrS 3.336,00
3131.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais CrS 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

---

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 24.134, de 06.11.79.

(G. Reg. nº 3461)

---

* DECRETO Nº 382 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado do Interior e Justiça-Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de CrS..... 2.800.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado do Interior e Justiça-Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de CrS 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária.
Orgão: Secretaria de Estado do Interior e Justiça 1800

U. Orçamentária: Secretaria de Estado do Interior e Justiça - Entidades Supervisionadas 1802
Função: Judiciária 02
Programa: Processo Judiciário 04
Subprograma: Custódia e Reintegração Social 015
Atividade: Atividades a cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado 2.813
3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais CrS 800.000,00
3211.02 - Outras Despesas Correntes CrS 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à data de 30.10.79, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

---

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 24.136, de 08.11.979.

(G. Reg. nº 3461)

---

* DECRETO Nº 397 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1979

Homologa a Resolução nº 1537, de 06 de novembro de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1537, de 06 de novembro de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual, que dispensa licitação e autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a adquirir na empresa ACROW-ARMASIL S.A., de São Paulo, as pontes de estrutura metálica que serão montadas nas rodovias PA-263 e PA-332.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1537, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1979

Dispensa licitação e autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a adquirir na empresa ACROW-ARMASIL S.A., de São Paulo, as pontes de estrutura metálica que serão montadas nas rodovias PA-150, PA-263 e PA-332.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea S do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 07 de julho de 1969, e

considerando que o Departamento de Estradas de Rodagem, de conformidade com a Resolução nº 1531, de 23 de outubro de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual, homologada pelo Decreto nº 351, de 25.10.79, celebrou com a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, com a interveniência do Governo do Estado do Pará, um convênio para o projeto, aquisição e supervisão de montagem das pontes metálicas das rodovias PA-150, PA-263 e PA-332, construção dos encontros e fundações das pontes adquiridas, bem como a execução de melhorias e conservação das referidas estradas, necessárias à implantação do Sistema de Transmissão Associado à Usina Hidrelétrica de Tucuruí;

considerando os termos do ofício DERPA-01937, de 06.11.79, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando o teor da carta 1.40.1269/79, de 30.10.79, da ELETRONORTE, que evidencia a absoluta urgência para o início das obras objeto do convênio celebrado entre a referida empresa e o DER-PA.;

considerando que a firma ACROW-ARMASIL S.A., conforme documento de 26.10.79, da Associação Comercial de São Paulo, é fabricante exclusivo, no Brasil, das Pontes de Painéis ACROW;

considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica dispensada, de acordo com o disposto nas alíneas D e H do parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto-Lei nº 07, de 28 de abril de 1969, a licitação para a aquisição, pelo DER-PA., das Pontes de Painéis ACROW que serão montadas nas rodovias PA-150, PA-263 e PA-332.

Art. 2º - Fica o Departamento autorizado a adquirir na empresa ACROW-ARMASIL S.A., de São Paulo, com dispensa de licitação e de conformidade com as propostas da mencionada firma, constantes do processo nº 008529, de 17.10.79, as pontes a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 06 de novembro de 1979.

AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente

Homologo
09.11.979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." nº 24.138, de 10.11.979.

(G. Reg. nº 3431)

DECRETO Nº 416 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

Homologa a Resolução nº 013/79, do Conselho de Administração do Centro de Processamento de Dados - CPD.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o incico IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 013/79, do Conselho de Administração do Centro de Processamento de Dados - CPD, de 31 de outubro de 1979.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

R E S O L U Ç Ã O Nº 013/79

O Conselho de Administração do Centro de Processamento de Dados-CPD, em sua 4a. Reunião Ordinária no dia 31 de outubro de 1979, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que, por Decreto do Executivo foi-lhe atribuída remuneração, acrescida de Gratificação de Representação;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Representação do Diretor Geral, atualmente vigente, foi fixada em importância certa perdendo a expressão com o decurso do tempo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a referida Gratificação, compatibilizando-a com a realidade vigente tornando-a reajustável automaticamente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ao Diretor Geral do CPD será atribuído uma Gratificação de Representação equivalente a 5 (cinco) vezes o Valor de Referência (V.R.) a que alude a Lei 6205/75.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor após aprovação por Decreto do Chefe do Executivo, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos trinta e hum dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Presidente
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Membro
IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA
Membro
CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Membro

DECRETO Nº 417 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

Autoriza o Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP a excepcionalmente, prorrogar a cessão que menciona e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.509, de 15 de fevereiro de 1978, que homologou a Resolução nº 001/78-CA do Conselho de Administração IDESP,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o Diretor Geral do IDESP, a prorrogar, em caráter excepcional, até 01 de novembro de 1980, sem ônus para aquele órgão, a cessão da funcionária ÚRSULA DORIMAR DE MOURA COUTO, funcionária do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3431)

DECRETO Nº 418 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

Homologa o Regimento Interno do Conselho Penitenciário.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Penitenciário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

REGIMENTO INTERNO
TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º - O Conselho Penitenciário do Estado do Pará, instituído pela Lei Estadual nº 2.517,

de 09 de novembro de 1925, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 16.665, de 06 de novembro de 1924, vinculado à Secretaria de Estado do Interior e Justiça, tem por finalidade velar pela execução das normas do sistema penitenciário no Estado do Pará.

Art. 2º - O Conselho Penitenciário, nos termos da legislação que regulou sua criação, compõe-se de 07 (sete) membros, sendo:

a) Procurador Regional da República;

b) Procurador Geral do Estado, ou membro do Ministério Público Estadual por ele indicado;

c) - 05 (cinco) cidadãos de ilibada reputação, nomeados pelo Governador do Estado, escolhido 03 (três) dentre bacharéis em Direito versados em assuntos penais e penitenciários, e 02 (dois) médicos, com especialização em Medicina Legal e Psiquiatria, respectivamente.

§ 1º - O Presidente do Conselho será designado pelo Governador do Estado, dentre os Conselheiros efetivos;

§ 2º - Cada membro efetivo terá um suplente, designado pelo Governador do Estado, respeitada a qualificação dos titulares.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - Ao Conselho Penitenciário compete, basicamente:

I - opinar sobre os pedidos de indulto, comutação de penas e livramento condicional, em favor de sentenciados recolhidos aos estabelecimentos penais do Estado;

II - propor, por iniciativa própria, à autoridade judiciária competente, o livramento condicional de sentenciados que preencham as condições legais;

III - opinar sobre as indicações de sentenciados para o trabalho externo e com vistas à frequências a curso profissionalizante, bem como de 2º grau ou superior, fora do estabelecimento penal;

IV - propor à autoridade judiciária competente a revogação do benefício, a prorrogação do prazo ou a modificação das condições estabelecidas para efeito de suspensão condicional de pena ou de livramemto condicional;

V - opinar, sempre que solicitado pelo Presidente da República ou Ministro de Estado, em processos específicos, de qualquer procedência, que versam sobre pedidos de indulto e comutação de penas;

VI - propor indulto ao Presidente da República, por iniciativa própria;

VII - promover, de ofício, o processamento do indulto concedido aos sentenciados;

VIII - exercer vigilância e controle sobre os liberados condicionais;

IX - verificar se as condições impostas pelas autoridades judiciárias, ao liberado condicional, estão sendo regularmente observadas;

X - requerer à autoridade judiciária competente a extinção da pena privativa de liberdade, expirado o prazo do livramento condicional sem revogação, ou, se praticada nova infração, for o liberado absolvido por sentença irrecorrível;

XI - inspecionar os estabelecimentos prisionais sediados no Estado do Pará, com o objetivo de assegurar condições carcerárias compatíveis com a dignidade humana, sem prejuízo da atuação do Ministério Público e outras autoridades;

XII - promover, em ato solene, a liberação dos sentenciados que obtiverem livramento condicional;

XIII - dirigir e inspecionar estabelecimentos para egressos;

XIV - representar às autoridades competentes sobre irregularidades verificadas nos estabelecimentos prisionais sediados no Estado do Pará, propondo, de imediato, as medidas adequadas;

XV - promover a declaração de extinção da punibilidade, junto à autoridade judiciária competente, após a concessão de anistia;

XVI - colaborar com os órgãos encarregados da formulação da política penitenciária e da execução das atividades do sistema penitenciário;

XVII - assessorar o Governo do Estado, sempre que solicitado, em matéria de sua competência;

XVIII - baixar Resoluções e outros atos normativos de sua competência;

XIX - desempenhar outras atividades que lhe sejam cometidas por lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO CONSELHO

Art. 4º - Para execução de suas atividades específicas e cumprimento setorial de atividades de administração geral, o Conselho Penitenciária funcionará com a seguinte estrutura administrativa:

I - PLENÁRIO

II - PRESIDÊNCIA

III - SECRETARIA EXECUTIVA

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 5º - Ao Plenário, órgão colegiado de deliberação coletiva, compete apreciar e decidir todas as matérias de competência do Conselho.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA

Art. 6º - À Presidência compete a supervisão, coordenação e controle da execução das atividades do Conselho em seu mais alto nível.

Art. 7º - Ao Presidente cabe desempenhar, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - dirigir o Conselho, presidir suas reuniões, propor as questões, colher os votos e proclamar os resultados;

II - dar posse aos membros do Conselho;

III - despachar com o Secretário de Estado do Interior e Justiça;

IV - representar o Conselho ou designar outro membro para fazê-lo;

V - participar dos julgamentos e relatar os processos que avocar;

VI - distribuir os processos e as consultas entre os Conselheiros, na ordem em que houverem sido apresentados;

VII - assinar, com o Relator e demais Conselheiros, as decisões do Conselho;

VIII - convocar as reuniões extraordinárias e especiais;

IX - requisitar das autoridades competentes sempre que necessário ao estudo e deliberação do Conselho, os autos dos processos crime, bem como informações sobre a situação jurídico carcerária de sentenciados recolhidos aos estabelecimentos prisionais, representando, quando não atendido;

X - manter a ordem nas reuniões;

XI - fixar prazos para relatar processos urgentes submetidos ao Conselho;

XII - inspecionar os estabelecimentos prisionais sediados no Estado do Pará, com o objetivo de assegurar condições carcerárias compatíveis com a dignidade humana, ou designar, dentre os Conselheiros, quem o represente;

XIII - receber cópias de Carta de Guia e seus aditamentos, determinando as providências que lhe são pertinentes;

XIV - presidir, na forma da legislação vigente, a cerimonia do livramento condicional ou designar outro Conselheiro que o represente;

XV - abrir, rubricar e encerrar o livro de atas das sessões do Conselho;

XVI - baixar portarias e demais atos administrativos de caráter normativo, decisório ou executório;

XVII - elogiar, impor penas disciplinares e aprovar a escala de férias dos funcionários do Conselho;

XVIII - preencher os boletins de merecimento dos funcionários que lhe foram diretamente subordinados:

XIX - conceder, cancelar ou restabelecer salário-família;

XX - encaminhar à Secretaria de Estado do Interior e Justiça a proposta orçamentária aprovada pelo Conselho;

XXI - apresentar as prestações de contas do Conselho;

XXII - encaminhar ao Secretário de Estado do Interior e Justiça relatório circunstanciado das atividades do Conselho;

XXIII - conceder licença para tratamento de saúde aos funcionários do Conselho ou por motivo de doença em pessoa da família, licença à gestante e justificar faltas por motivo de gala ou nojo;

XXIV - encaminhar à autoridade judiciária competente os processos aprovados pelo Conselho, para efeito de julgamento;

XXV - abrir contas bancárias e movimentá-las juntamente com o Contabilista do Conselho;

XXVI - executar e fazer executar este Regimento e as decisões do Conselho.

SEÇÃO III
DOS CONSELHEIROS

Art. 8º - Aos Conselheiros compete:

I - comparecer às reuniões e relatar os processos que lhes forem distribuidos;

II - devolver os processos que não estiverem suficientemente instruidos, especificando as diligências;

III - pedir vista dos processos e proferir, por escrito, seu voto;

IV - visitar, quando designado pelo Presidente ou pelo Conselho, os estabelecimentos prisionais e comunicar o resultado das inspeções para as providências cabíveis;

V - representar o Conselho em atos oficiais, congressos, conferências, simpósio e reuniões, quando para isso designado;

VI - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas por lei, regulamento ou ato emanado de autoridade competente;

VII - cumprir e fazer cumprir este Regimento e as decisões do Conselho;

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 9º - À Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência, incumbe dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades específicas, genéricas e de administração geral do Conselho.

Art. 10 - Ao Secretário-Executivo compete, especificamente:

I - participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

II - secretariar as reuniões do Conselho, lavrando as respectivas atas;

III - organizar a pauta das reuniões do Conselho;

IV - preperar o expediente a ser assinado pelo Presidente do Conselho;

V - despachar com o Presidente do Conselho;

VI - transmitir e acompanhar a execução de ordens e instruções da Presidência, pelos órgãos do Conselho;

VII - praticar, nos processos, os atos de sua competência;

VIII - coordenar a elaboração dos relatórios das atividades do Conselho;

IX - lavrar os termos das cerimônias de livramento condicional, extraindo e encaminhando cópias ao Juiz competente;

X - processar e arquivar as Cartas de Guia;

XI - registrar a distribuição dos processos aos membros do Conselho e sua devolução;

XII - diligênciar no sentido de abreviar a instrução dos processos em andamento no Conselho;

XIII - registrar e manter atualizado o cadastro de liberados condicionais;

XIV - elaborar, anualmente, estatística sobre concessão de indulto, comutação de pena e livramento condicional;

XV - assessorar ao Presidente e aos Conselheiros, prestando todas as informações quanto ao andamento dos processos e obtenção de documentos indispensáveis ao julgamento;

XVI - expedir guias para exames médicos dos funcionários do Conselho;

XVII - promover a conservação das máquinas, móveis e utensílios do Conselho;

XVIII - manter acervo documental de interesse do Conselho;

XIX - promover a eliminação ou arquivamento definitivo de documentos e processos;

XX - manter sigilo sobre atos oficiais e correspondências do Conselho;

XXI - elaborar e controlar a escala de férias do pessoal do Conselho;

XXII - emitir pedidos de aquisição de materiais e acompanhar o andamento dos processos de aquisição de interesse do Conselho;

XXIII - acompanhar a execução orçamentária;

XXIV - exercer outros encargos que lhe forem cometidos pela Presidência.

SUB-SEÇÃO I
DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 11 - Os Serviços Auxiliares serão desempenhados sob supervisão do Secretário-Executivo pelos seguintes funcionários:

I - um (1) Oficial de Administração
II - um (1) Contabilista
III - um (1) Escrevente Datilógrafo
IV - um (1) Protocolista
V - (1) Servente

Art. 12 - Ao Oficial de Administração incumbe:

I - auxiliar o Secretário-Executivo na execução das atividades inerentes à Secretaria-Executiva;

II - manter registro individual da vida funcional do pessoal do Conselho;

III - registrar e controlar a lotação dos funcionários;

IV - controlar o cumprimento do horário de trabalho e apurar a freqüência do pessoal do Conselho;

V - instruir pedidos de remoção e controlar os afastamentos dos servidores;

VI - registrar o gozo de férias do pessoal do Conselho e controlar sua acumulação;

VII - elaborar a previsão da necessidade de material e fiscalizar e controlar o consumo;

VIII - emitir requisições, atestar o recebimento e registrar a movimentação do estoque de material;

IX - registrar a transferência de bens do Conselho;

X - controlar a guarda e a utilização adequada de bens móveis do Conselho;

XI - executar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente, pelos Conselheiros e pelo Secretário-Executivo, em decorrência da necessidade do serviço.

Art. 13 - Ao Contabilista incumbe:

I - preparar a proposta orçamentária e o orçamento analítico do Conselho:

II - providenciar os pedidos de créditos suplementares;

III - registrar e controlar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais;

IV - movimentar os créditos orçamentários centralizados no Conselho;

V - emitir notas de empenho e promover sua anulação ou retificação;

VI - registrar as notas de empenho anuladas ou retificadas;

VII - controlar a realização das despesas à conta dos empenhos globais ou por estimativa;

VIII - instruir processos de liquidação de despesas;

IX - arquivar as publicações de contratos e convênios de interesse do Conselho;

X - elaborar folhas de pagamentos, balancetes e balanços das despesas pagas diretamente pelo Conselho;

XI - fornecer dados para elaboração de balanços em geral;

XII - controlar o cumprimento de normas sobre prestações de contas de responsáveis por adiantamentos;

XIII - encainhar aos órgãos centrais dos Sistemas de Pessoal, Orçamento, Despesa e Contabilidade do Estado os dados por eles exigidos;

XIV - cumprir e fazer cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos Sistemas de Pessoal, Orçamento, Despesa e Contabilidade do Estado.

XV - assinar cheques, juntamente com o Presidente, e toda documentação sob sua responsabilidade.

Art. 14 - Ao Escrevente-Datilógrafo incumbe:

I - minutar ofícios, memorandos, cartas e telegramas;

II - efetuar os trabalhos datilográficos necessários aos serviços do Conselhe;

III - executar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente, pelos Conselheiros e pelo Secretário-Executivo, em decorrência da necessidade do serviço;

Art. 15 - Ao Protocolista incumbe:

I - executar todos os serviços de protocolo, registrando a entrada e saída de processos, correspondência e demais expedientes remetidos ao Conselho e por este expedidos;

II - expedir a correspondência do Conselho;

III - executar outras tarefas que lhe sejam cometidas pelo Presidente, pelos Conselheiros e pelo Secretário-Executivo, em decorrência da necessidade do serviço.

Art. 16 - Ao Servente incumbe:

I - executar os serviços de limpeza e higiene das dependências do Conselho e seu mobiliário;

II - executar todos os serviços referentes à entrega de correspondência e processos;

III - cumprir as demais tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Executivo.

SEÇÃO V

Do Assessor Jurídico

Art. 17 - Ao Assessor Jurídico compete:

I - assistir e assessorar ao Presidente e aos Conselheiros em assuntos de natureza jurídica;

II - elaborar e rever minutas de atos de interesse do Conselho;

III - emitir parecer jurídico, quando solicitado pelo Presidente e pelos Conselheiros, em matéria de competência do órgão;

IV - organizar e manter atualizado fichário de leis, decretos, regulamentos, regimentos, circulares, portarias, ordens e instruções de serviço referentes a matéria penitenciária;

V - organizar e manter atualizado o fichário das decisões do Conselho e dos Tribunais Superiores, em matéria penitenciária;

VI - registrar a jurisprudência existente ou que vier a ser fixada sobre assuntos penitenciários;

VII - atender aos pedidos de informações sobre leis, decretos, regulamentos, regimentos, circulares, portarias, ordens e instruções de serviço referentes a assuntos penitenciários e jurisprudência;

VIII - pesquisar e selecionar livros, periódicos e publicações para aquisição pelo Conselho;

IX - registrar e controlar os livros, periódicos e publicações adquiridos pelo Conselho;

X - executar outros serviços compatíveis, determinados pelo Presidente ou pelo Conselho.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

Das Normas de Funcionamento do Conselho

Art. 18 - Os requerimentos encaminhados ao Conselho serão registrados no Protocolo no mesmo dia do seu recebimento, e depois de autuados pelo Secretário Executivo passarão a constituir os respectivos processos, devidamente numerados.

§ 1º - Preparados os processos, será feita a distribuição, pelo Presidente, aos Conselheiros, na ordem em que houverem sido apresentados, ou mediante sorteio.

§ 2º - Nos casos de impedimento ou suspeição, que deverá ser declarada em 10 (dez) dias, os processos serão redistribuídos a outro Conselheiro, mediante ulterior compensação.

§ 3º - Distribuídos os processos, subirão à conclusão do Relator designado, que apresentará a julgamento na primeira reunião que vier a ser realizada, salvo motivo justificado.

Art. 19 - Compete ao Conselheiro Relator:

I - solicitar a requisição dos autos originais, se julgar necessário;

II - ordenar diligências e juntada de peças, quando verificar que o processo não está devidamente instruído;

III - apresentar o relatório e o voto por escrito.

CAPÍTULO II

Das Sessões do Conselho

Art. 20 - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, em dia e hora previamente fixados; e, extraordinariamente, tantas vezes se fizerem necessárias, mediante prévia convocação.

§ 1º - O Conselho deliberará com a presença, no mínimo, de quatro (4) de seus membros, inclusive o Presidente.

§ 2º - Verificado o número legal e aberta a sessão pelo Presidente os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:

I - leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;

II - expediente e uso da palavra para comunicações;

III - ordem do dia, inicialmente relatados, discutidos e votações os feitos antes convertidos em diligência e a seguir os demais processos distribuídos aos Conselheiros.

§ 3º - Os Conselheiros poderão requerer, justificadamente, alterações na ordem dos trabalhos;

§ 4º - Haverá uma tolerância de quinze (15) minutos para formação do "quorum";

§ 5º - A requerimento de qualquer Conselheiro, por motivos relevantes, será concedida preferência.

§ 6º - Apregoados os processos, pelo Secretário, na ordem estabelecida na pauta, salvo preferências concedidas pelo Presidente, o Conselheiro fará leitura do relatório, e, não havendo discordância ou pedido de esclarecimento, proferirá o seu voto.

§ 7º - Estando presente o patrono do interessado e querendo usar da palavra, ser-lhe-á concedido este direito, por tempo fixado pelo Presidente, depois de lido o relatório e antes de proferido o voto.

§ 8º - Proferido o voto do relator, o Presidente tomará os demais, por ordem decrescente de antigüidade.

§ 9º - Findo o julgamento, o Presidente proclamará a decisão, e, se vencido o relator, designará o Conselheiro que primeiro tenha votado, nos termos da conclusão vencedora, para redigir a decisão, que será subscrita com os demais membros do Conselho, declarando-se, em seguida às assinaturas, a qualidade do relator ou voto vencido, se houver.

§ 10 - Em caso de empate, o Presidente terá voto de qualidade.

§ 11 - Só poderá votar o Conselheiro que tiver assistido ao relatório, salvo se se considerar

esclarecido.

§ 12 - Nenhum Conselheiro poderá se eximir de votar, salvo suspeição ou impedimento.

§ 13 - As questões preliminares ou prejudiciais serão discutidas e julgadas antes do mérito, deste não se conhecendo se incompatível com a decisão adotada.

§ 14 - Tratando-se de nulidade suprível, o julgamento será convertido em diligência, a fim de ser suprida, no prazo que for assinado.

§ 15 - Rejeitada a preliminar ou prejudicial, ou se com ela não for incompatível a apreciação do mérito, seguir-se-á o julgamento da matéria principal, sobre esta devendo pronunciar-se os Conselheiros vencidos em qualquer delas.

§ 16 - O Conselheiro que ficar vencido declarará o seu voto, com os fundamentos.

§ 17 - Os Conselheiros poderão pedir vista dos processos, devendo, entretanto, devolvê-los até a primeira sessão seguinte.

§ 18 - O pedido de vista formulado por um Conselheiro sustará o julgamento.

§ 19 - O julgamento que houver sido suspenso ou adiado, com pedido de vista, prosseguirá na primeira sessão, com preferência de julgamento.

§ 20 - O Superintendente do Sistema Penal do Estado e os Diretores dos estabelecimentos prisionais do Estado participarão, quando convocados, das sessões do Conselho, na qualidade de informantes, sem direito a voto.

§ 21 - Os informantes podem ser consultados pelos Conselheiros acerca dos assuntos relativos às suas atribuições, de interesse para o esclarecimento do Conselho.

§ 22 - As sessões se transformarão em secretas, se assim decidir a maioria dos Conselheiros presentes.

§ 23 - As atas serão lavradas em livro próprio, aberto, rubricado e encerrado pelo Presidente e serão assinadas por ele, pelos Conselheiros e pelo Secretário da sessão, após a leitura e aprovação;

§ 24 - Nas atas será consignada sumária notícia de todos os assuntos tratados na sessão, mencionando-se os Conselheiros presentes, os processos apreciados e as decisões tomadas.

§ 25 - Lida no começo de cada sessão, a ata anterior será encerrada com as observações que se fizerem e que forem aprovadas pelo Conselho.

TÍTULO III

Das Disposições Gerais e Tansitórias

Art. 21 - Serão substituídos automaticamente, em seus impedimentos legais ou eventuais, os titulares das funções a seguir relacionadas:

I - O Presidente pelo Conselheiro mais antigo, segundo a ordem da posse, ou pelo mais idoso, entre os de posse na mesma data;

II - Os Conselheiros efetivos pelos respectivos suplentes;

III - O Secretário-Executivo pelo Oficial de Administração;

IV - As substituições dos demais funcionários serão feitas pelo Presidente, de acordo com as necessidades do serviço.

Art. 22 - As decisões e outros atos de interesse do Conselho serão publicados no Diário Oficial do Estado.

Art. 23 - O Secretário-Executivo expedirá as certidões e cópias autênticas, visadas pelo Presidente.

Art. 24 - Fica instituída a Carteira Funcional dos Conselheiros e servidores do Conselho, conforme modelo próprio, aprovado pelo Conselho.

Art. 25 - O Conselho editará a sua Revista, versando exclusivamente assuntos técnicos-científicos da área de sua competência.

Art. 26 - A função de membro do Conselho Penitenciário será considerada de relevante interesse público.

Art. 27 - Os casos que receberam parecer negativo do Conselho somente poderão ser reapreciados três (3) meses após a decisão judicial, denegatória do pedido anterior, com a atualização de informações do prontuário.

Art. 28 - O Presidente e os demais membros do Conselho poderão ser designados pelo Governo do Estado para comparecer a congressos, reuniões, conferências e simpósios que se reunirem, dentro ou fora do Estado e do País, com fim técnico-cultural referente à criminologia, ciência penitenciária e outros ramos genéricos e especialmente correlatos com a função que exercerem.

Art. 29 - No mês de julho o Conselho entrará em recesso.

Art. 30 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidos pelo Plenário do Conselho, com aplicação da legislação subsidiária.

Art. 32 - O presente Regimento somente poderá ser alterado por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, aprovada pelo Governador do Estado.

Aprovado em sessão de 12 de setembro de 1979, do Conselho Penitenciário do Estado do Pará.

Alberto Seguin Dias
Conselheiro Presidente
Paulo Rúbio de Souza Meira
Conselheiro
Antônio da Silva Medeiros
Conselheiro
Paulo César de Oliveira
Conselheiro
Paulo de Tarso Dias Klautau
Conselheiro
Clóvis Olintho de Bastos Meira
Conselheiro
Pedro Vallinoto
Conselheiro

Homologo. Em 09/11/1979.
Alacid da Silva Nunes.
(G. Reg. nº 3.431)

DECRETO Nº 419 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979.

Aprova a Tabela de atualização monetária segundo os novos valores de referência fixado pelo Decreto Federal nº... 84.144, de 1º de novembro de 1979.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.205, de 29 de abril de 1975 e na Lei Estadual nº 4.602, de 09 de dezembro de 1975, que descaracterizam o salário mínimo regional como fator de correção monetária;

Considerando a necessidade de rever o disposto no Decreto nº 071, de 17 de maio de 1979, face o que estabelece o Decreto Federal nº 84.144, de 1º de novembro de 1979;

D E C R E T A:

Art. 1º - A atualização monetária a que se refere o parágrafo 1º do artigo 1º, da Lei nº 4.602, de 09 de dezembro de 1975, terá como base os valores de referência a serem adotados para a 3ª Região Salarial, na qual inclui-se o Estado do Pará, aprovados pelo Decreto nº 84.144, de 1º de novembro de 1979.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º deste Decreto, nas licitações realizadas pelos Órgãos de Administração Pública Estadual, será estabelecida a tabela anexa a este ato.

Art. 3º - Nos casos em que a legislação estadual referiu-se a salário mínimo considerar-se-á, para efeito de cálculo, o valor de referência aprovado por este ato.

Art. 4º - Os efeitos deste ato retroagirão à data de 1º de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 419 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

Tabela de valores monetários para as licitações no Estado, adotando o Valor de Referência (VR), segundo Decreto Federal nº 84.144, de 1º de novembro de 1979, para a 3ª Região Salarial, ou seja, Cr$ 1.535,20 (Hum mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos).

1 - Para compras ou serviços no Estado ou Municípios com população superior a 200.000 habitantes:				
a) Dispensa	- inferior a	5 × VR -	Cr$	7.676,00
b) Convite	- igual a	5 × VR -	Cr$	7.676,00
c) Tomada de Preços	inferior a	50 × VR -	Cr$	76.760,00
	- igual a	50 × VR -	Cr$	76.760,00
d) Concorrência	inferior a	5.000 × VR -	Cr$	7.676.000,00
	- igual ou superior	5.000 × VR -	Cr$	7.676.000,00
2 - Para compras ou serviços nos Municípios com população inferior a 200.000 habitantes:				
a) Dispensa	- inferior a	5 × VR -	Cr$	7.676,00
b) Convite	- igual a	5 × VR -	Cr$	7.676,00
c) Tomada de Preços	inferior a	25 × VR -	Cr$	38.380,00
	- igual a	25 × VR -	Cr$	38.380,00
d) Concorrência	inferior a	2.500 × VR -	Cr$	3.838.000,00
	- igual ou superior a	2.500 × VR -	Cr$	3.838.000,00
3 - Para obras no Estado e nos Municípios com população superior a 200.000 habitantes:				
a) Dispensa	- inferior a	50 × VR -	Cr$	76.760,00
b) Convite	- igual a	50 × VR -	Cr$	76.760,00
c) Tomada de Preços	inferior a	250 × VR -	Cr$	383.800,00
	- igual a	250 × VR -	Cr$	383.800,00
d) Concorrência	inferior a	7.500 × VR -	Cr$	11.514.000,00
	- igual ou superior a	7.500 × VR -	Cr$	11.514.000,00
4 - Para obras nos Municípios com população inferior a 200.000 habitantes:				
a) Dispen sa	- inferior a	50 × VR -	Cr$	76.760,00
b) Convite	- igual a	50 × VR -	Cr$	76.760,00
c) Tomada de Preços	inferior a	125 × VR -	Cr$	191.900,00
	- igual a	125 × VR -	Cr$	191.900,00
d) Concorrência	inferior a	3.750 × VR -	Cr$	5.757.000,00
	- igual ou superior a	3.750 × VR -	Cr$	5.757.000,00

(G. Reg. nº 3.431)

PORTARIA Nº 221 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Aviso nº 71/79 de 24 de setembro de 1979, do Governador do Território Federal de Roraima, protocolado sob o Processo nº 2969/79 - SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Território Federal de Roraima, sem ônus, para o Estado do Pará, ERMENEGILDA EUZEBINHA BARROS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP — M — 401.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 3431)

PORTARIA Nº 222 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício Nº 01515, dirigido a este Executivo pelo Secretário de Estado de Saúde Pública,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília - DF, no período de 16 a 22 de novembro do ano em curso, a interesse de sua Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 3431)

PORTARIA Nº 223 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Dr. OCTÁVIO PAULO CABRAL WANZELLER, Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública, no período de 16 a 22 de novembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 3431)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 16.08.1979, que nomeou de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, ORLANDO ATAIDE DOS SANTOS para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Sede da Comarca de Santa Maria do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3431)

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, IVANY MUNIZ ARAÚJO, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Sede da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3431)

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Demitir de acordo com o art. 186, incisos I e VIII da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a bem do serviço público, JOÃO DE ALMEIDA SERRA do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código : GEP-TAF-502.3 - Classe C, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 303, de 31 de agosto de 1978 da Secretaria de Estado da Fazenda, parecer da Consultoria Geral do Estado e decisão Governamental exarado no processo protocolado sob o nº 3808/79 de 30.08.78 - SEFA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MAÇOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3431)

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Demitir de acordo com o art. 186, inciso I e VIII da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a bem do serviço público, TEODORO SOUSA FILHO do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP — TAF — 502.2, classe B, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 303, de 31 de agosto de 1978 da Secretaria de Estado da Fazenda, parecer da Consultoria Geral do Estado e decisão Governamental exarado no processo protocolado sob o nº 3808/78 de 30.08.78/SEFA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MAÇOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3431)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ODELMAR BATISTA do cargo em comissão de Comissário de Polícia do lugar de Curumucuri, município de Juruti.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3431)

Gabinete do Vice-Governador

PORTARIA Nº 025/79-GVG DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

O Cap PM Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. Wanderley Martins da Silva, Administrador da Residência do Vice-Governador, na importância de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender despesas da Residência Oficial do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado originando a seguinte classificação:

1102.0307212.016 - Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador e Residências Oficiais

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Valor Cr$ 10.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Vice-Governador, 12 de novembro de 1979.

JOSÉ ANTONIO DE ALMENDRA FILHO
Cap PM Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice-Governador

PORTARIA Nº 026/79-GVG DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

O Cap PM Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. Wanderley Martins da Silva, Administrador da Residência do Vice-Governador, na importância de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para atender despesas da Residência Oficial do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado, originando a seguinte classificação.

1102.03070212.016 - Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador e Residências Oficiais.

3.1.2.0 - Material de Consumo - Valor Cr$ 18.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Vice-Governador, 12 de novembro de 1979.

JOSÉ ANTONIO DE ALMENDRA FILHO
Cap PM Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice-Governador

(G. Reg. nº 3459)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 231 DE 23 DE AGOSTO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 11.03.1979, e,

Considerando os termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, contida no Ofício nº 797/79, de 23.04.1979,

RESOLVE:

Retificando as Portarias nºs 0034, datada de 09.03.1977, 0112, de 13.05.1977, 0265, de 20.10.1977 e 0023, de 31.01.1979/SEIJA - APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969), combinados com os arts. 138, item V, 143 e 145, § 2º, 159, item II, 161, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais a Lei nº 4.473, de 09.07.1973, João Rodrigues das Chagas no cargo de Administrador de Postos Fiscais - Símbolo CC-20, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 58.414,52 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

- Vencimento ..... Cr$ 900.00
- Adicional p/tempo de serviço ..... Cr$ 180,00
- Média aritimética das quotas da gratificação de produtividade em 36 meses ..... Cr$ 3.771,21

Provento mensal ..... Cr$ 4.851,21
Provento anual ..... Cr$ 58.414,52

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 23 de agosto de 1979.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11073 de 30.10.1979.

(G. Reg. nº 3461)

PORTARIA Nº 281 DE 02 DE SETEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.1979,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969), combinados com os arts. 138, item V, 143, 145, § 2º, 164, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Hugo de Almeida no cargo de Agente Administrativo-GEP-SA-901.3-Classe C, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 109.920,00 (cento e nove mil novecentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento	Cr$	4.800,00
Adicional p/tempo de serviço-20%	Cr$	960,00
Gratificação de Função	Cr$	3.400,00
Provento mensal	Cr$	9.160,00
Provento anual	Cr$	109.920,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de setembro de 1979.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.082 de 06.11.1979.

(G. Reg. nº 3461)

PORTARIA Nº 304 DE 03 DE OUTUBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.1979,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os arts. 110 item III, 111 item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969), combinado com os arts. 138, item V, 143, 145, § 2º, 159 item II, 161 item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Leonor Pires dos Santos no cargo de Escriturário - Padrão E, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento	Cr$	1.825,00
Adicional p/tempo de serviço-20%	Cr$	365,00
Provento mensal	Cr$	2.190,00
Provento anual	Cr$	26.280,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de outubro de 1979.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.083 de 06.11.1979.

(G. Reg. nº 3461)

PORTARIA Nº 356 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 118, datada de 13.6.79, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Fátima Soares ocupante do cargo de Odontólogo, GEP-ANSO-614.1-Classe A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de novembro de 1979.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3434)

PORTARIA Nº 378 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418 de 29.12.75,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Licença Especial aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública:

Nome	Cargo	Processo	Prazo	Decênio
Marise Nogueira Nogueira	Farmacêutica GEP-ANSFA 611.1.Classe A	003433/79	6 m	01.07.65 a 01.07.75
Wanda Coelho e Silva	Farmacêutica GEP-ANSFA 611.1. Classe A	003431/79	6 m	21.08.69 a 21.08.79

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1979.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3434)

PORTARIA Nº 380 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Lea Nascimento Couto ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2, Classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 06.03.69 a 06.03.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1979.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3434)

PORTARIA Nº 381 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Salomão Essucy Soares, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas da Capital nível-6, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17.07.62 a 17.07.72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1979.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3434)

PORTARIA Nº 382 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Gloria Sousa Guimarães, ocupante do cargo de Técnico de Administração GEP.M.ANSTA.617.1.Classe A, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1979.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3434)

PORTARIA Nº 383 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Sá de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário Código EP-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1979.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3434)

PORTARIA Nº 384 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418 de 29.12.75,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lindalva Vasconcelos, ocupante do cargo de Professor Adjunto, lotada na Fundação Educacional do Estado do Pará, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.65 a 01.03.75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1979.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3434)

PORTARIA Nº 385 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Roberto Tamer Xerfan, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, código GEP.TAF.501.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1979.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3434)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 421-A-19 DE OUTUBRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 3849, de 08.10.79,

RESOLVE:

Redistribuir, Manoel Antonio Valente Ribeiro, Guarda Fiscal N-3, da 2ª para a 6ª Reglão Fiscal.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Sécretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6915 - Dia 20.11.79)

PORTARIA Nº 450 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

Redistribuir, Jacirema Suely Nascimento, Agente Tributário GEP-TAF-503.2, da Coordenadoria de Arrecadação para a Coordenadoria Estadual do Projeto CIATA.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6916 - Dia 20.11.79)

PORTARIA Nº 452 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 4130, de 4.11.79,

RESOLVE:

Conceder dispensa, a pedido, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Nova Timboteua - símbolo FG-4, ao Guarda Fiscal N-3, Rui Guilherme Porto de Oliveira Folha.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6916 - Dia 20.11.79)

PORTARIA Nº 453 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 4130, de 4.11.79, resolve:

DESIGNAR:

Raimundo Otavio Pinheiro Martins, Escrivão N-4, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Nova Timboteua - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416 de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6916 - Dia 20.11.79)

PORTARIA Nº 454 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 4058, de 25.10.79,

RESOLVE:

Redistribuir, Fernando Matos Nunes, Coletor N-5, da 5ª para a 3ª Região Fiscal - Marabá.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6916 - Dia 20.11.79)

PORTARIA Nº 455 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o processo protocolado nesta Secretaria sob nº 4126, de 1.11.79,

RESOLVE:

Redistribuir, Rosildo Gomes Dias, Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.1, do Departamento de Administração Geral para a 2ª Região Fiscal.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6916 - Dia 20.11.79)

PORTARIA Nº 456 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 4125, de 1.11.79,

RESOLVE:

Redistribuir, Neila Miranda Rodrigues, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração Geral para a 2ª Região Fiscal.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6916 - Dia 20.11.79)

PORTARIA Nº 457 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o processo protocolado nesta Secretaria sob nº 4137, de 06.11.79,

RESOLVE:

Revogar o ato que credenciou o funcionário da Prefeitura Municipal de Marabá, Abilio Amaral Fernandes, para proceder a arrecadação de Tributos Estaduais, gerados no referido Município, em face da falta de atuação funcional na área jurisdicionada.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6916 - Da 20.11.79)

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Processo nº 4189/79 - Concedendo aos servidores Elisabete Pereira Bailosa e Antonio Carlos Porto de Oliveira Folha, quatro (4) diárias no valor de Cr$ 840,44 (oitocentos e quarenta cruzeiros e quarenta e quatro centavos), assim como passagens aéreas nos trechos Belém / Breves / Belém, a fim de que os aludidos funcionários participem efetivamente do controle e acompanhamento do projeto CIATA;

Processo nº 4221/79 - Concedendo aos servidores Bichara Fraiha Neto e Eliza Miega Nagano, três diárias a

cada um, nos valores respectivos de Cr$ 1.493,60 (hum mil quatrocentos e noventa e três cruzeiros e sessenta centavos) e Cr$ 1.195,29 (hum mil cento e noventa e cinco cruzeiros e vinte e nove centavos), assim como passagens aéreas nos trechos Belém / Santarém / Belém, a fim de ajuizarem Certidões de Dívida Ativa no Foro da Comarca de Belém;

Processo s/nº da Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 2ª Região Fiscal, concedendo ajuda de custo ao servidor Wagner Alexandrino Malcher, arbitrando-a no valor de Cr$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta cruzeiros), correspondente a três meses de seus vencimentos.

Processo s/nº da Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 2ª Região Fiscal, concedendo ajuda de custo ao servidor Josenil Seragini Gonsalez, arbitrando-a no valor de Cr$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta cruzeiros), correspondente a três meses de seus vencimentos.

Processo s/nº da Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 2ª Região Fiscal, concedendo ajuda de custo ao servidor Antonio Salim Tavares Resque, arbitrando-a no valor de Cr$ 5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros), correspondente a três meses de seus vencimentos.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 16.11.79
CARLOS HACHEM CHAVES
Chefe de Gabinete - Mat. 700.460
(Ext. Reg. nº 6915 - Dia 20.11.79)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 76 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.79.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com os arts. 98, 105 e 107, Licença para tratamento de saúde, licença para acompanhar pessoa da família, conforme laudos médicos e atestados expedidos pela SESPA, aos funcionários desta Secretaria, de acordo com a relação anexa.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA

Nº Ordem	Nomes	Localização	Fundamentação 749/1953	Ref. Nível ou Padrão	Nº do Processo	Nº do Laudo Médico	PERÍODO DE LICENÇA Dias	Início	Término	Portaria Prorrogada
01	Ubiraci de Almeida Barbosa	5ª RF	98	N-4	4015	AT/Médico	15	05.10.79	19.10.79	
02	Basilio Valente de Mendonça	1ª RF	98	Classe C	4176	3892	90	19.10.79	16.01.80	
03	Alcirema Magalhães Barbosa	5ª RF	105	N-3	1163	AT/Médico	15	05.10.79	19.10.79	
04	Benjamin Valente do Couto Filho	1ª RF	98	Classe C	4175	3909	30	13.10.79	11.11.79	
05	Cezarina de Brito Machado	5ª RF	98	Classe B	4016	AT/Médico	08	01.10.79	08.10.79	

(Ext. Reg. nº 6915 - Dia 20.11.79)

PORTARIA Nº 77 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78, e tendo em vista o Processo nº 4131/79, de 05.11.79, da Procurador Geral da Fazenda Estadual,

RESOLVE:

Conceder, o Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74 a servidora Fatima Francileide Moreira Pamplona, chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Procuradoria, no valor de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para realizar despesas com diligências judiciais, executadas por oficiais de justiça, avaliadores e outros eventuários de justiça nos meses de novembro a dezembro, no elemento despesas 3130.00 devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA
(Ext. Reg. nº 6915 - Dia 20.11.79)

PORTARIA Nº 78 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78 a tendo em vista o Processo nº 4179/79 de 08.11.79,

RESOLVE:

Conceder, o Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, ao servidor Geraldo Rodrigues Tavares, Chefe do Serviço de Administração de Edifícios, desta Secretaria no valor de Cr$

15.000,00 (quinze mil cruzeiros) sendo Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para atender despesas com Material de Consumo e Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para outros serviços e encargos, nos meses de novembro e dezembro, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 6914 - Dia 20.11.79)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 692/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI nº 236/79-CODAM;

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor Liberato Diniz Barroso, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.063, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 05 dias do mês de novembro de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 6906 - Dia 20.11.79)

PORTARIA Nº 673/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora Maria Lucia Moraes Moreira, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para Remuneração de Serviços Pessoais na Atividade 1901.03090402.062, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 09 dias do mês de outubro de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 6906 - Dia 20.11.79)

PORTARIA Nº 647/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI nº 012/79 - SMT;

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8909, de 26.11.74, ao servidor Edwal Dantas Monteiro, Assistente Técnico desta Secretaria, no valor de Cr$ 2.717,00 (dois mil setecentos e dezessete cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03070212.059, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 20 dias do mês de setembro de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 6906 - Dia 20.11.79)

PORTARIA Nº 697/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI nº 016/79-SMT;

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor Edwal Dantas Monteiro, Assistente Técnico desta Secretaria, no valor de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na atividade 1901.03070202.057, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 08 dias do mês de novembro de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 6906 - Dia 20.11.79)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 106/79-SEVOP DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais sessenta (60) dias, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24.12.1953, a Licença para tratamento de saúde concedida ao funcionário TOMAZ DIAS FILHO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na Garagem Central do Estado desta Secretaria, conforme Laudo Médico nº 3920/79, expedido pela Junta da Inspeção de Saúde da SESPA a contar 22.10.79.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 6929 - Dia: 20.11.79)

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 7846/79
DIVAP — DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 474/79 - NESU,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "São Cristovão" nesta Capital, o servidor CARMEN TERESA MARQUES DE ANDRADE, Servente, Referência I, atualmente servindo no Núcleo de Ensino Supletivo, desta Secretatia de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7842/79 — DIVAP DEPES

A Subscretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 10713/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Lar de Maria", nesta Capital, o servidor BERENICE BOTELHO DA COSTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP—3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Santa Izabel, no Município de Santa Izabel do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7841/79 - DIVAP — DEPES

A Subscretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 11386/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "José Verríssimo", nesta Capital, o servidor FÁTIMA CATARINA VIEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP — 3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio "São Pio X", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7850/79 - DIVAP — DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 2347/79 - CORCOF,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Professora Hilda Vieira", nesta Capital, o servidor MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DAMASCENO, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Cornélio de Barros", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7847/79 - DIVAP — DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 045/79 - EE.PRASC.

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Professora Anésia", nesta Capital, o servidor MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA QUEIRÓZ, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP—3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Professora Rosalina Álvares da Silva Cruz, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subscretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7827/79 - DIVAP — DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados nos Processos nºs. 9054 e 14016/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Santo Agostinho", nesta Capital, o servidor MARIA DO SOCORRO DE CASTRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP—3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Fundação Educacional do Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.319/79 - DIVAP/DEPES

A Subscretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Campanha Nacional de Alimentação Escolar, nesta Capital, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Capital, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria de Estado de Educação.

WALDEMIR FERREIRA BARBOSA CASTRO, Servente, Referência I, na função de Motorista.

ANA JOAQUINA BENASSULY MAUÉS, Escrevente Datilógrafo, Referência III.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de setembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subscretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7873/79 - DIVAP — DEPES

A Subscretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 12314/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Emiliana Sarmento, nesta Capital, o servidor NARMIS DE JESUS RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP — 3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Jesus de Nazaré, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de gosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7823/79 - DIVAP — DEPES

A Subscretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 8260/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Santo Afonso", nesta Capital, o servidor DINORÁ DE NAZARÉ PANTOJA FRANCÊS, Escrevente Datilógrafo, Referência III, atualmente servindo na Escola Estadual "General Osório", no Município de Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subscretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7825/79 - DIVAP — DEPES.

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 2412/79 - CORCOF,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Augusto Olímpio", nesta Capital, o servidor LUZIA MATILDE ARAÚJO NUNES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP — M — 401.4 - Classe "D", do Quadro Permanente, atualmente servindo na Escola Estadual "Placídia Cardoso", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subscretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7933/79 - DIVAP — DEPES

A Subscretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015228/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Almirante Barroso", no Município de Mocajuba, o servidor Irmã IVONE ALMEIDA BARROS LIMA, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio "Instituto Catarina Labouré", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subscretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7839/79 - DIVAP — DEPES

A Subscretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015528/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Licurgo Peixoto", no Município de São Miguel do Guamá, o servidor ELÍSIA DA COSTA GOMES, Professor Primário, Referência IV, atualmente servindo na Escola Estadual "Professor Basílio de Carvalho", no Município de Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subscretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7315/79 - DIVAP — DEPES

A Subscretária de Estado de Educação usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 9227/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "General Gurjão", nesta Capital, o servidor MARIA ROSA CARDOSO DE VILHENA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP—3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Cônego Luiz Varela", no Município de Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7840/79 - DIVAP — DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 11650/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Desembargador Augusto Olímpio", no Município de Nova Timboteua, o servidor ARMINDA DE NAZARÉ DA SILVA GONÇALVES, Servente, Referência I, atualmente servindo no Centro de Treinamento de Recursos Humanos "Professor Artur Porto", no Município de Benevides.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subscretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7824/79 - DIVAP — DEPES

A Subscretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014658/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Engenheiro Fernando Guilhon", no Município de Itaituba, o servidor MARIA MADALENA GOMES MARTINS, Professor Não Titulado, Referência I, atualmente servindo na Escola Estadual "MEC/SEDUC — Km 65 lote 5", no mesmo Município.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subscretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7822/79 - DIVAP — DEPES

A Subscretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 014305/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Professora Clotilde Pereira", no Município de Castanhal, o servidor MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SEGUIN, Professor Primário, Referência IV, atualmente servindo na Escola Estadual "Professor Jonathas Pontes Athias", no Município de Peixe-Boi.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, wm 10 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subscretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7826/79 - DIVAP — DEPES

A Subscretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014775/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Professora Maria Amélia de Vasconcelos", no Município de Capanema, o servidor MARÍLIA MOURÃO GALVÃO, Professor Não Titulado, Referência I, atualmente servindo na Escola Estadual "São João de Pirabas", na Vila do mesmo nome, no Município de Primavera.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subscretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7828/79 - DIVAP — DEPES

A Subscretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 11341/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Paquetazinho", no Município de São Sebastião da Boa Vista, o Servidor OURENA DE JESUS GONÇALVES PINHEIRO, Professorr Primário, Referência IV, atualmente servindo na Escola Estadual "Antônio Fonseca", no mesmo Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7845/79 - DIVAP — DEPES

A Subscretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015220/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Mendonça Furtado", no Município de Almeirim, o servidor TELMA DE OLIVEIRA SILVA, Professor Não Titulado, Referência I, atualmente servindo na Escola Estadual "Arumanduba", no mesmo Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação. em 16 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subscretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7843/79 - DIVAP — DEPES

A Subscretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015306/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "América Leão Condurú', no Município de Capanema, o servidor MARIA DAS GRAÇAS MARTINS, Professor Não Titulado, Referência I, atualmente servindo na Escola Estadual "Boa Vista", no Município de Primavera.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subscretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7930/79 - DIVAP — DEPES

A Subscretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 7327/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Alberto Engelhard", no Município de Soure, o servidor JOANA IRACI FERREIRA, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Dr. Mário Chermont", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subscretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7316/79 - DIVAP — DEPES

A Subscretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 013290/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual "Clotilde Pereira", no Município de Castanhal, o servidor MARIA DE NAZARÉ DO ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Florentina Damasceno", no Município de Ourém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subscretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7819/79 - DIVAP — DEPES

A Subscretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 020909/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual "Osvaldo Cruz", no Município de Capitão Poço, o servidor BELINA COUTINHO DE CAMPOS, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma escola.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subscretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7672/79 - DIVAP — DEPES

A Subscretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2256/79 - CORCOF,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Pinto Marques, nesta Capital, o servidor MARIA DE FÁTIMA CARDOSO VILHENA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP—M— 401.2 - Classe "B", do Quadro Permanente, nomeada através do Decreto Coletivo datado de 02.04.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subscretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7854/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 217/79 — NEF,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Supervisor, no Núcleo de Educação Física, desta Secretaria de Estado, o servidor CLEUDEONICE SANTOS BARBOSA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP—3, do Quadro Especial do Magistério, Licenciado Pleno, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Madre Zarife Sales, nesta Capital, a partir de 01.08.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 13 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃ HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7820/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013482/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Maroja Neto", nesta Capital, o servidor REGINA COELI PEREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Lauro Sodré", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7674/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2416/79-CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Profª Antonia Paes da Silva, nesta Capital, o servidor LOURDES NAZARÉ PONTES FIDALGO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2-Classe "B", do Quadro Permanente, nomeada através do Decreto Coletivo datado de 02.04.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7885/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 15757/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual América Leão Condurú, no Município de Capanema, o servidor MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA GUIMARÃES, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Maria da Silva Nunes, no Município de Peixe-Boi.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7681/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12977/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Santa Luzia, nesta Capital, o servidor JACIRA MARÇAL AMÉRICO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Centro Social Auxilium, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7878/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 845/79-SESPA;

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, o servidor DOMINGOS VIANA TABOSA, ocupante do cargo de Dentista, Nível 24, do Quadro Permanente, atualmente servindo no Projeto de Saúde Bucal-SESPA, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10011/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 14481/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual Agostinho Monteiro, nesta Capital, o servidor DINAIR ALBERTO GUEDES BATISTA, Professor Regente, Referência II, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Coronel Sarmento, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7943/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013756/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Silvio Nascimento", no Município de Santa Izabel do Pará, o servidor ANA MARIA DA SILVA, Professor Primário, Referência IV, atualmente servindo na Escola Estadual "Cônego Leitão", no Município de Castanhal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.001/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no processo nº 16354/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Magalhães Barata, no Município de São Sebastião da Boa Vista, o servidor MARIA DAS GRAÇAS GADELHA TAVARES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola São João Batista, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10008/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 14748/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Felipe Patroni, no Município de Acará, o servidor ANA VASCONCELOS MARTINS, Professor Regente, Referência II, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Prof. Assunção, no Município de Oriximiná.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10007/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 17066/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Gonçalo Ferreira, no Município de Curuçá, o servidor MARIA VENERANDA ALCÂNTARA DOS SANTOS, Professor

Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Rotary Club, no Município de Castanhal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.004/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2478/79-CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação na Escola Estadual Almirante Tamandaré, nesta Capital, o servidor ANA AMÉLIA DE BRITO FALCÃO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2 - Classe "B", do Quadro Permanente, nomeada através do Decreto Coletivo datado de 02.04.1979, atualmente servindo na mesma unidade Escolar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.259/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 15575/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Inglês de Souza, no Distrito de Mosqueiro, Município de Belém, o servidor MIRIAM BERNARDA MOURA PEREIRA, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Emanuel Salgado Vieira, no Município de Juruti.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de setembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.230/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4437/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Hilda Vieira, nesta Capital, o servidor RAIMUNDA MARLENE DE MIRANDA ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de setembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10255/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual Brigadeiro Fontinelle, nesta Capital, o servidor MARIA JOSÉ GOMES QUEIROZ, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo no Município de Peixe Boi.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de setembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10218/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola em Regime de Convênio Jesus de Nazaré, nesta Capital, o servidor DIONE MARCINA NUNES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Unidade Escolar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10208/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Cornélio de Barros, nesta Capital, o servidor ELIZABETH DE SOUZA BRAGA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeada através do Decreto Coletivo datado de 28.09.1978, atualmente lotada na mesma Escola.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7932/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 0447/78-FEP,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Assessoria de Serviço Social, desta Secretaria de Estado, o servidor ZULEIDE DA SILVA MACEDO, ocupante do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1, Classe "A", do Quadro Permanente, atualmente servindo na Fundação Educacional do Estado do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.006/79-DIVAP-DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 26631/78,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual General Gurjao, nesta Capital, o servidor ERUNDINA PONTES TAVARES, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Raimundo Ribeiro de Sousa, no Município de Tucuruí.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7936/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014868/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Maroja Neto", nesta Capital, o servidor JULIETA SILVA SIQUEIRA, Servente, Referência I, atualmente servindo na Escola Estadual "São Benedito", no Município de Colares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.002/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 15298/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Agostinho Monteiro, nesta Capital o servidor ELBA MARIA ROCHA MACIEL, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.003/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4934/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual José Bonifácio, nesta Capital, o servidor MARIA CELESTE BITTENCOURT ANCHIETA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Honorato Filgueiras, no Distrito de Mosqueiro, Município de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7980/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 016447/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola em Regime de Convênio "Santo Afonso", nesta Capital, o servidor MARIA ROSALINA CARDOSO, Professor Não Titulado, Referência I, atualmente servindo na Escola Estadual "Usina Vitória", no Município de Barcarena.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.á

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de setembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7979/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 001291/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Rodrigues Pinagé", nesta Capital, o servidor MARIA HELENA BARRETO ROSA, Professor Primário, Referência IV, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio "Mário Carneiro de Miranda", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de setembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7983/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 040/79-AAT/CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Teodora Bentes", no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, o servidor LAURA CARVALHO FREITAS, Professor Primário, Referência IV, atualmente servindo na Escola Estadual "Abrahan Lincoln", no Município de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de setembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.244/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 2100/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Nossa Senhora de Lourdes, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, o servidor IVONETE SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente à disposição do Governo do Estado do Amazonas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de setembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7935/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015808/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Teodora Bentes", no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, o servidor OSCARINA CÉZAR SILVA DA SILVA, Servente, Referência I, atualmente servindo na Escola Estadual "São Jorge", no Município de Igarapé-Açu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7927/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 6887/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Pte. Castelo Branco", nesta Capital, o servidor MAXILENE MARIA VIEIRA SANTOS, Servente, Referência I, atualmente servindo na Escola Estadual "Vera Simplício", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.009/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 15.397/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual Duque de Caxias, nesta Capital, o servidor IRIS DE SIQUEIRA SILVA, Professor Regente, Referência II, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Gonçalo Pereira, no Município de Curuçá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.005/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2484/79-CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio FORLUZ, nesta Capital, o servidor TEREZA TAVARES MOREIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeada através do Decreto Coletivo 10.803 de 31.08.1978, atualmente servindo na mesma Escola.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.010/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 16.606/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Augusto Montenegro, nesta Capital, o servidor VALDEMAR JARDIM DA COSTA, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual José Alves Maia, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7918/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 14964/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Santo Afonso, nesta Capital, o servidor RAIMUNDA IZABEL GAMA DOS SANTOS, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Delgado Leão, no Município de Cachoeira do Arari.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7944/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 10864/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual "Placídia Cardoso", no Município de Belém, o servidor MARIA DE NAZARÉ PEREIRA SANTANA, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Vereador Gonçalo Duarte", no mesmo Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7969/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015692/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "América Leão Condurú", no Município de Capanema, o servidor MARIZETE CRISTO FERREIRA GOMES, Professor Não Titulado, Referência I, atualmente servindo na Escola Estadual de "Carecas", no Município de Primavera.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10609/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2707/79-CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Pte. Castelo Branco, no Município de Paragominas, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2-Classe "B", nomeados através do Decreto Coletivo datado de 20.08.1979.

NOME
MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA
NIVIA VEIGA DA SILVA
RAIMUNDA DOS ANJOS DE OLIVEIRA NUNES

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de setembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10432/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 002863/78,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual Dr. Justo Chermont, nesta Capital, o servidor LÍDIA MARIA DA COSTA AIRES, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10427/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 2174/79-GG,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Joaquim Viana, no Município de Ananindeua, o servidor IRANEIDE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2-CLASSE "B", do Quadro Permanente, atualmente servindo na Escola Estadual Dr. Pádua Costa, no Município de Benevides.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10416/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014135/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Frei Daniel, nesta Capital, o servidor MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual General Gurjão, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de setembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10429/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 468/79-NESU,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Núcleo de Ensino Supletivo, desta Secretaria de Estado, o servidor MARIA DE FÁTIMA REIS DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5-CLASSE "E", do Grupo Magistério-GEP-M-400, atualmente servindo na Escola Estadual Donatila Lopes, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10419/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015344/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, para lecionar no Curso Supletivo, na Escola Estadual Justo Chermont, nesta Capital, o servidor FRANCISCA ONEIDE TAVARES, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio São Vicente de Paulo, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de setembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10414/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014096/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual Paulino de Brito, nesta Capital, o servidor LUIZ ALFREDO FRANÇA VELOSO, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual José Bonifácio, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de setembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10413/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014093/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na Escola em Regime de Convênio Forluz, nesta Capital, o servidor LINDALVA RAMOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de setembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10238/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 16648/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Vice Diretor, na Escola Estadual Hilda Vieira, nesta Capital, o servidor MARIA MARGARIDA DE ALCÂNTARA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio São Raimundo Nonato, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de setembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10358/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 017753/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor MARIA DE LOURDES LOURINHO FORMICOSA BALILEIRO, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Camilo Salgado", nesta Capital, goza a Licenç Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 131/79-SEAD, de 21.06.1979, correspondente ao decênio de 30.09.962 a 30.09.972, no período de 01.09.979 a 27.02.980.

Registre

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de setembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10228/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12818/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Vice Diretor, na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital, o servidor

RITA DO SOCORRO SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de setembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10216/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2519/79-CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Vice Diretora, na Escola em Regime de Convênio São João Batista, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, o servidor MARIA DJANIRA CALDAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Coronel Sarmento, no mesmo Distrito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

ANÚNCIOS

Agropecuária Rio Mudriré S/A.

C.G.C. 46.991.311/0001-60

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 1.979

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 1.979, às 11:00 (onze) horas, reuniram-se todos os acionistas da Agropecuária Rio Mudriré S/A. na sede social em Belém-PA., a saber: ALLIANZ ULTRAMAR - Companhia Brasileira de Seguros, representada neste ato pelos seus diretores Srs. João Carlos de Almeida Braga e Armando Erik de Carvalho; PÁTRIA - Companhia Brasileira de Seguros Gerais, representada neste ato pelos seus diretores Srs. Ilídio Silva e Obertal Paes Filho; FARROUPILHA - Companhia Nacional de Seguros, representada neste ato pelos seus diretores Srs. Egas Muniz Santhiago e Eduardo Figueiredo; SOMEPA - Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda., representada neste ato pelo seu sócio-gerente Dr. Antonio Ribas Cunha. Por aclamação, assumiu a Presidência o Dr. João Carlos de Almeida Braga, que convidou a mim José Raul da Costa Machado para secretariar a reunião. O Sr. Presidente comunicou, que de conformidade com o Estatuto Social deveriam ser eleitos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 1.979. Após consultas, resultaram reeleitos para o Conselho de Administração: - João Carlos de Almeida Braga, José Raul da Costa Machado e Antonio Ribas Cunha, sendo o primeiro designado como Presidente do Conselho de Administração e, para a Diretoria reeleitos os Srs. Cláudio Marteletti Grillo e José Apparecido Ferreira. Nada mais havendo a tratar determinou lavrasse esta ata que foi aprovada e assinada. Presidente: João Carlos de Almeida Braga; Secretário: José Raul da Costa Machado; Acionistas: Allianz Ultramar - Companhia Brasileira de Seguros; Pátria - Companhia Brasileira de Seguros Gerais; Farroupilha - Companhia Nacional de Seguros e SOMEPA - Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"J U C E P A"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 79 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 15 de outubro de 1979.

JOSÉ RAUL DA COSTA MACHADO
Secretário
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/10/1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1271/79, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Rio Mudriré S/A.

Belém, 15 de outubro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral, em Exercício
"J U C E P A"
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agro Pecuária Rio Mudriré S/A.

C.G.C. 46.991.311/0001-60

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS
DA AGE REALIZADA EM 02/01/1.979

	Ações Ordinárias
1. ALLIANZ ULTRAMAR - COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS - Inscrita no C.G.C.-M.F. sob nº 33.055.161/0001-31, com sede a Rua Barão de Itapagipe, 255 - parte - Rio Comprido - Rio de Janeiro-RJ.	600.00
2. PÁTRIA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS - Inscrita no C.G.C.-M.F. sob nº 84.290.097/0001-04, com sede à Praça Pereira Oliveira, 10, Florianópolis-Santa Catarina-SC	60.000
3. FARROUPILHA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS Inscrita no C.G.C.-M.F. sob nº 33.183.641/0001-88, com sede à Travessa Leonardo Truda, 98, 4º andar, Porto Alegre - Rio Grande do do Sul - RS	478.000
4. SOMEPA - SOC. MELHORAMENTOS PECUÁRIA E AGRÍCOLA LTDA. Inscrita no C.G.C.-M.F. sob nº 46.257.382/0001-34, com sede à Rua Visconde de Taunay, 426 Campinas-SP	
- ANTONIO RIBAS CUNHA C.P.F. nº 014.122.218-20 Residente e Domiciliado à Rua Dom Francisco de Campos Barreto 256 - Campinas-SP	1.000
- JOSÉ APPARECIDO FERREIRA C.P.F. nº 021.987.038-15 Residente e Domiciliado à Rua Celso Egídio de Souza Santos, 613 - Campinas - SP	1.000
	1.200.000

1. ALLIANZ ULTRAMAR - COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS

2. PÁTRIA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS

3. FARROUPILHA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"
Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal n.º 57.651 de 19-01-1966.
Belém, 15 de 10 de 1979
ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO A. NUNES
Presidente

4. SOMEPA-SOC. MELHORAMENTOS PECUÁRIA E AGRICOLA LTDA

ANTONIO RIBAS CUNHA JOSÉ APPARECIDO FERREIRA

Confere com o original lavrado no livro próprio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.10.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1271-79, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Rio Mudriré S/A.
Belém, 15 de outubro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercicio JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5794 - Reg. nº 6927 - Dia 20.11.79)

COMIG - Companhia Madeireira São Miguel

CGC. 04.971.941/0001-23
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, 1249, nesta cidade, às 8:00 (oito) horas do dia 23 (vinte e três) do corrente mês e ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Elevação do Capital Social mediante a emissão de 17.500.000 ações ordinárias no valor de Cr$ 1,34 cada, a serem subscritas em moeda corrente do pais e/ou Bens Imóveis, e/ou Créditos existentes em conta corrente;

2. Fixação do prazo para o exercicio do direito de subscrição das mencionadas ações;

3. Alteração redacional do Artigo 5º do Estatuto Social, a fim de registrar o novo capital da companhia;

4. O que ocorrer.

Belém (PA), 12 de novembro de 1979
ELIAS GATTASSE KALUME
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 6872 - Dias: 15, 17 e 20/11/79)

Indústrias Brasilit da Amazônia Sociedade Anônima

C.G.C.M.F. 05.090.055/0001-53
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1979

Às 10 (dez) horas do dia 12 de outubro de 1979, compareceram os acionistas da INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S. A., na sede social situada na Rodovia Arthur Bernardes s/nº - esquina do Tapanã, Belém (PA), convocados na forma da Lei, representando mais de dois terços (2/3) do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença", a fim de tomarem parte na Assembléia Geral Extraordinária. Declarou instalada a sessão o Diretor Dr. Fernando Rudge Leite, que foi confirmado para presidir a reunião, tendo sido indicado o Sr. Arnaldo Rubens Brunoro para Secretário. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou fosse lido o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 26, 27 e 28 de setembro de 1979 e no jornal "O Liberal" de 26, 27 e 28 de setembro de 1979 do seguinte teor: "INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S. A. — C.G.C.M.F. nº 05.090.055/0001-53 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO — São convidados os senhores acionistas da INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S. A. para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 12 de outubro de 1979, às 10 (dez) horas, na sede da Sociedade, na Rodovia Arthur Bernardes s/nº - esquina do Tapanã, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Proposta da Diretoria para aumento do capital social no valor de Cr$-4.330.567,00 (quatro milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros), mediante a subscrição de ações preferenciais classe "B" de emissão da Sociedade por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, utilizando recursos provenientes de incentivos fiscais previstos no Decreto Lei 1376/74; b) — Consequente alteração estatutária; c) — Outros assuntos de interesse social. Belém, 20 de setembro de 1979. A DIRETORIA". A seguir, o senhor Presidente solicitou fosse lida a Proposta da Diretoria, cujo teor é o seguinte: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas. - Tendo esta Diretoria recebido autorização oriunda da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício GS — 02558, de 28 de agosto de 1979, cuja cópia é anexada à presente, para subscrição, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, de 4.330.567 (quatro milhões, trezentas e trinta mil quinhentas e sessenta e sete) ações preferenciais classe "B" da empresa, impõe-se a necessária emissão das referidas ações, do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão a quantia de Cr$-4.330.567,00 (quatro milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros). Esclarecemos, outrossim, que a integralização da subscrição será efetivada com recursos de igual valor, proveniente dos incentivos fiscais previstos nos Decretos - Lei nº 1.376, de 12.12.1974 e 1.419, de 11.09.1975, comprometidos com o projeto respectivo, por depósito de BRASILIT S. A. Por outro lado, informamos a posição do capital da empresa, dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos ora propostos:

NATUREZA DAS AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO CR$-	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	115.781.831,00	115.781.831
Prefer. "A"	11.393.927,00	11.393.927
Prefer. "B"	53.991.067,00	53.991.067
TOTAIS....	181.166.825,00	181.166.825

Face ao exposto, submetemos a presente proposta à apreciação e aprovação dos senhores acionistas, a fim de que possa esta Diretoria providenciar a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais classe "B". Belém, 19 de setembro de 1979. A DIRETORIA". Colocada em discussão, foi a referida proposta, após o pronunciamento de alguns acionistas e

esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente da reunião, posta em votação e aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes. Propôs, então, o Sr. Presidente que se efetivasse a emissão das 4.330.567 ações preferenciais classe "B", ficando, desde já, autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS nº 02558, de 28 de agosto de 1979, da SUDAM, retro mencionado, sendo tal proposta unanimemente aprovada. Em seguida, o senhor Presidente comunicou que seriam tomadas, de imediato, as providências à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas, por parte do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FINAM, para o que propunha a suspensão da reunião pelo tempo necessário à preparação do Boletim de Subscrição e obtenção das assinaturas no mesmo pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, o que foi unanimemente aprovado pelos presentes. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S. A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinara o Boletim de Subscrição referente à emissão das ações referidas e integralizara seu valor total de Cr$-4.330.567,00 (quatro milhões, trezentas e trinta mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros), em conta vinculada, em sua Agência Belém-Metropolitana, conforme solicitação desta Sociedade. Cumpridas que foram todas as formalidades legais, o Senhor Presidente esclareceu que, em virtude da emissão de ações ora efetivada e sua respectiva subscrição e integralização, o capital social deveria ser aumentado do mesmo valor, propondo e submetendo, dentro do ítem "B" da Ordem do Dia, à aprovação dos senhores acionistas, a alteração do artigo 5º do estatuto social que passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O capital da Sociedade é de Cr$-185.497.392,00 (cento e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros), dividido em 185.497.392 (cento e oitenta e cinco milhões, quatrocentas e noventa e sete mil, trezentas e noventa e duas) ações do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, todas nominativas, sendo 115.781.831 (cento e quinze milhões, setecentas e oitenta e uma mil, oitocentas e trinta e uma) ações ordinárias, 11.393.927 (onze milhões, trezentas e noventa e três mil, novecentas e vinte e sete) ações preferenciais classe "A" e 58.321.634 (cinquenta e oito milhões, trezentas e vinte e uma mil, seiscentas e trinta e quatro) ações preferenciais classe "B". Colocada a matéria em votação foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos senhores acionistas e como ninguém quizesse fazer uso dela, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a ordem do dia. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberto os trabalhos, foi lida e integralmente aprovada pela unanimidade dos presentes, devendo dela extrairem-se cópias autênticas para os fins legais. Eu, Arnaldo Rubens Brunoro, a redigi, mandei lavrar e assino com os presentes. Arnaldo Rubens Brunoro - Secretário, Fernando Rudge Leite - Presidente; Brasilit S. A. representada por seus diretores Drs. Fernando Rudge Leite e Gaston Laurent Joseph Hue; Cia. Administradora São Lourenço, representada por seus Diretores Srs. François Nieto e Claude Camille Desirée Gottiniaux.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro nº 1, de Atas de Assembléias Gerais.

ARNALDO RUBEN BRUNORO
Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada 01 (uma).

Em sinal A. K. M., da verdade.

Belém, 28 de outubro de 1979.

ARTHUR KÓS MIRANDA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 05.11.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1320-79, a 1ª via da presente Ata de Inds. Brasilit da Am. S/A.

Belém, 05 de novembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Indústrias Brasilit da Amazônia S. A.

CGCMF Nº 05.090.055/0001-53

Capital Subscrito e Integralizado ..... Cr$-181.166.825,00
Capital Subscrito nesta data ..... Cr$- 4.330.567,00

Boletim de Subscrição de 4.330.567 (quatro milhões, trezentas e trinta mil, quinhentas e sessenta e sete) de ações preferenciais classe "B", do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$-4.330.567,00 (quatro milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, na forma do Decreto - Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 12.10.79.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - PA	1979	4.330.567	4.330.567,00

Belém, 19 de outubro de 1979

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM
CGCMF 04.902.979/0001-44
Operado pelo Fundo da Amazônia S. A. — BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
Coordenador - INT.

DIRETORIA
Dr. FERNANDO RUDGE LEITE
Diretor CPF 005.015.148-72
Sr. ARNALDO RUBENS BRUNORO
Diretor CPF 015.306.908-20
MÁRIO VASQUES DE OLIVEIRA
CRC—PA 2111 CPF nº 005.927.302-04
Técnico em Contabilidade

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício
Autentico esta via por tê-la conferido com o original.
Belém, 09 de novembro de 1979.
Em testemunho Ilegível da verdade.
a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 6920 - Dia 20.11.79)

FRIMAPA
Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A.

ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A — FRIMAPA, comunica a quem interessar que receberá até às 15:00 horas do dia 29 de novembro de 1979, na sua sede, à Estrada do Matadouro s/nº (Icoaraci), as propostas para alienação de equipamentos e veiculo, abaixo discriminados, considerados inserviveis para esta empresa.

EQUIPAMENTOS:

01 - (um) Gerador elétrico, trifásico, 1.200 RPM, 127/220 Volts, ano 1968, 1 polia com 6 gornes, marca Carmus.

01 - (um) Guincho Bate Estaca.

02 - (duas) Balanças marca Toledo, capacidade para 6.200 kg, divisão de 1 kg, para pesar boi em pé.

VEÍCULO:

01 - (um) Caminhão marca Ford F-600, placa AC-6830, tipo Furgão Térmico, motor a óleo diesel, modelo 1977, 19 toneladas.

Icoaraci, 09 de novembro de 1979
Engº EDUARDO GONDIM HERMES
Presidente da Comissão de Licitações
VISTO:
JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 6917 - Dias 17, 20 e 21.11.79)

Associação Comercial do Pará

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores sócios da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar às 8:00 horas do dia 28 do mês de novembro em curso, a fim de deliberarem sobre a participação da entidade, como fundadora da FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS E PASTORIS DO ESTADO DO PARÁ, ora em organização.

Belém (PA), 12 de novembro de 1979.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. nº 6880. Dias: 15, 17 e 20/11/79)

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO

Ata da Reunião da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, realizada em 19 de outubro de 1979.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dez (10) horas, em sua sede social, à margem esquerda da Rodovia BR — 316, Km-20, Vila de Marituba, em Ananindeua (PA), reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores acionistas da sociedade anônima de capital autorizado, COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA — COPAGRO, regularmente convocados por Edital publicado no jornal "O Liberal", edições dos dias nove, dez e onze do mês de outubro e no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias nove, dez e onze também do mês de outubro. Na forma estatutária, assumiu a direção dos trabalhos, o Diretor - Presidente da Sociedade, acionista LAUDELINO PINTO SOARES, que convidou a mim, JOSÉ MARIA GRAÇA DA CRUZ, para secretariar os trabalhos. Constituída assim a mesa dirigente, determinou o Senhor Presidente que fosse verificado o Livro de Presença de Acionistas, pelo qual constatou-se a presença de número legal para a reunião e para deliberar sobre os

assuntos constantes da Pauta. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que fosse feita a leitura do Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado, edições de nove, dez e onze de outubro e no Jornal "O Liberal", edições de nove, dez e onze de outubro corrente, documento do seguinte teor: — COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUARIA — COPAGRO — Assembléia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. São por este Edital, convocados os acionistas da Companhia, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de outubro de 1979, às 10:00 horas, em sua sede social à margem esquerda da Rod. BR—316, Km - 20, Vila de Marituba, Ananindeua (PA) para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Autorizado; b) Aumento do Capital Realizado, mediante utilização de parte do saldo da conta Reserva da Correção Monetária do Imobilizado; parte do saldo de conta de Lucros Acumulados; Crédito em Conta Corrente a favor do Acionista; Majoritário (Governo do Estado do Pará) e Dividendos acumulados creditados aos acionistas; Alteração parcial dos Estatutos Sociais; Outros assuntos de interesse social. Ananindeua (PA), 09 de outubro de 1979. ÍTALO CLAÚDIO FALESI — Presidente do Conselho de Administração. Concluída a leitura do Edital, o senhor Presidente encaminhou os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia comunicando aos presentes que se encontrava sobre a mesa uma proposta da Diretoria, do seguinte teor: Senhores Conselheiros: 1. O Estatuto Social da COPAGRO, em seu Art. 7º, declara que o Capital autorizado da Companhia, é de Cr$-50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 50.000.000 ações no valor nominal de Cr$-1,00 cada uma, sendo 40.000.000 de ações ordinárias ou comuns e 10.000.000 de ações preferenciais, estas sem direito a voto. 2. O Art. 8º, autorizou desde logo o aumento do Capital Social até o limite de Cr$-100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), mediante resolução da Diretoria, sempre precedida da deliberação do Conselho de Administração e ouvido, previamente, o Conselho Fiscal. Acima desse limite, o Capital Social só poderá ser aumentado por deliberação da Assembléia Geral que for convocada para tal fim. 3. O Capital Social integralizado deste dia, é de apenas Cr$-20.238.863,00 (vinte milhões, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e três cruzeiros), mas os recursos disponíveis para capitalização, importam em Cr$-92.334.380,00 (noventa e dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta cruzeiros), somando, portanto, Cr$-112.573.243,00 (cento e doze milhões, quinhentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros), importância essa superior ao Capital autorizado pelo Art. 8º do Estatuto Social da Empresa. 4. A vista do exposto, propomos a elevação do Capital autorizado da Companhia para Cr$-150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em 150.000.000 de ações, no valor nominal de Cr$-1,00 cada uma, sendo Cr$-140.000.000,00 de ações ordinárias e Cr$-10.000.000,00 de ações preferenciais, esta sem direito a voto. 5. O Capital Social atual, totalmente subscrito e integralizado, está assim distribuído:

a) Governo do Estado do Pará..	Cr$-	20.222.117,00
b) COSANPA	Cr$-	6.812,00
c) CELPA	Cr$-	2.725,00
d) IDESP	Cr$-	681,00
e) Diversos	Cr$-	6.528,00
Total.....	Cr$-	20.238.863,00

6. Os recursos disponíveis para capitalização, no total de Cr$-92.334.380,00 são os seguintes:

a) Reserva da Correção Monetária do Imobilizado, passível de capilização	Cr$-36.187.075,00
b) Lucros acumulados, contabilizados em conta própria	Cr$- 6.741.547,00
c) Recursos recebidos do Governo do Estado, contabilizado em conta própria, para aumento de Capital	Cr$-46.732.000,00
d) Dividendos de exercícios anteriores, já rateados, dependendo apenas de capitalização.....	Cr$- 2.673.758,00
Total	Cr$-92.334.380,00

7. Considerando as disponibilidades acima mencionadas, propõe a Diretoria, se aprovada a proposta contida no ítem 4, a incorporação das mesmas nó Capital Social da Companhia, como segue: a) Bonificação de 42.928.622 em ações ordinárias de valor nominal total de Cr$-42.928.622,00 (quarenta e dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros), entre os acionistas, em número proporcional ao Capital Social subscrito e Integralizado nesta data (Cr$-20.238.365,00) conforme discriminação constante no Anexo I, utilizando-se os recursos mencionados nas alíneas A e B do ítem precendente; b) Subscrição de 46.732.000 ações ordinárias de valor nominal total de Cr$-46.732.000,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e dois mil cruzeiros) referido na alínea C do mesmo ítem 6, em novas ações ordinárias ao Governo do Estado do Pará; c) Subscrição de 2.673.758 ações ordinárias de valor nominal total de Cr$-2.673.758,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros) constante da alínea D do ítem precedente, em novas ações, ordinárias aos acionistas abaixo mencionados:

a) Governo do Estado do Pará..	Cr$-2.671.544,00
b) COSANPA	Cr$-900,00
c) CELPA	Cr$-360,00
d) IDESP	Cr$-90,00
e) Diversos	Cr$-864,00
Total	Cr$-2.673.758,00

Conforme consta dos ex expedientes anexos, os acionistas Governo do Estado do Pará, COSANPA, CELPA, e IDESP, autorizaram a reinversão dos dividendos acima, no aumento do Capital Social da Companhia.

8. O anexo I discrimina na coluna 3, os acionistas com o respectivo número de ações subscritas e integralizadas nesta data, no total de Cr$-20.238.863,00 e bem assim na coluna 4, o

número de ações atribuídas a cada acionista, em decorrência do exposto na alínea D do ítem 6, no total de Cr$-2.673.758,00. 9. Assim seriam bonificadas, subscritas e integralizadas novas ações, conforme se demonstra:

AÇÕES ORDINÁRIAS A SEREM EMITIDAS

- Governo do Estado do Pará,. Cr$-92.296.676,00
- COSANPA..... Cr$-15.348,00
- CELPA..... Cr$-6.139,00
- IDESP..... Cr$-1.533,00
- Diversos..... Cr$-14.684,00

Total..... Cr$-92.334.380,00

10. Aprovada a proposta acima teremos a seguinte composição do Capital Social da Companhia:

AÇÕES ORDINÁRIAS

- Governo do Estado do Pará.....

..... Cr$-112.518.793,00

- COSANPA..... Cr$-22.160,00
- CELPA..... Cr$-8.864,00
- IDESP..... Cr$-2.214,00
- Diversos..... Cr$-21.212,00

Total..... Cr$-112.573.243,00

11. Em consequência propomos sejam alterados os artigos 7º e 8º do Estatuto Social, que passam ter a seguinte redação: "Art. 7º - O Capital autorizado da Companhia é de Cr$-150.000.000,00 (cento e cincoenta milhões de cruzeiros) dividido em 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações, no valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo Cr$-140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros) em ações ordinárias e Cr$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) de ações preferenciais, estas sem direito a voto. "Art. 8º - O limite do Capital autorizado pelo Art. precedente deverá ser anualmente corrigido com base nos mesmos índices adotados para a correção monetária do Capital Social realizado, nos termos § 2º do Art. 168 da Lei nº 6.404, de 15.12.76". 12. Esta é a proposta que submetemos, na oportunidade, à consideração do Conselho de Administração desta Companhia.

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO. INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA — COPAGRO

CAPITAL SOCIAL — COMPOSIÇÃO (30.08.79)

Especificação	Número de Ações	Valor Unit. Cr$-	Valores Totais - Cr$- Integralizado	Não Integralizado	Total Cr$-
AÇÕES ORDINÁRIAS	20.238.863		20.238.863,00		20.238.863,00
Nominativas		1,00		—	
AÇÕES PREFERENCIAIS	—	1,00		—	—
TOTAL:	20.238.863	—	20.238.863,00	—	20.238.863,00

CAPITAL SOCIAL — COMPOSIÇÃO (PROPOSTA)

Especificação	Número de Ações	Valor Unit. Cr$-	Valores Totais - Cr$- Integralizado	Não Integralizado	Total Cr$-
AÇÕES ORDINÁRIAS	112.573.243		112.573.243,00		112.573.243,00
Nominativas		1,00		—	
AÇÕES PREFERENCIAIS	—	1,00	—	—	—
TOTAL:	112.573.243	—	112.573.243,00	—	112.573.243,00

Ananindeua, Pa, 13 de setembro de 1979.

A respeito dessa proposta, esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho de Administração da Companhia, previamente ouvido, havia exarado o seguinte parecer: — Senhores Acionistas. Tendo em vista a Proposta anexa da Diretoria Executiva da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, para aumento do seu Capital Social, com a distribuição de novas ações, provenientes dos recursos disponíveis para capitalização, inclusive da correção da expressão monetária do Capital Social, este Conselho de Administração solicita a aprovação da Assembléia Geral, para que o referido Capital seja aumentado de Cr$-50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr$-150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros). Caso seja aprovada a presente proposição este Conselho propõe sejam alterados o Caput do Art. 7º e o Art. 8º do Éstatuto Social da Empresa que passam a ter a seguinte redação: "Art. 7º - O Capital autorizado da Companhia é de Cr$-150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações, no valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo Cr$-

140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros) em ações ordinárias e Cr$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) de ações preferenciais, estas sem direito a voto". "Art. 8º - O limite do Capital autorizado pelo artigo precedente deverá ser anualmente corrigido pela Assembléia Geral Ordinária, com base nos mesmos índices adotados na correção monetária do Capital Social, nos termos do § 2º do Art. 168, da Lei nº 6.404 de 15.12.76". Esta é a Proposta que submetemos, na oportunidade, à superior deliberação dos Senhores Acionistas à Assembléia Geral desta Companhia. Ananindeua, Pa. 17 de setembro de 1979. A seguir o Senhor Presidente, esclareceu ainda, que a respeito do assunto, os Membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia, também ouvido previamente, haviam se manifestado mediante o seguinte parecer: Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, tendo examinado a Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, com distribuição de novas ações decorrentes dos recursos disponíveis para capitalização, inclusive da correção da expressão monetária do Capital Social, vêm opinar, por unanimidade, favoravelmente, pelo aumento proposto de Cr$-50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr$-150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros). Ananindeua, Pa., 17 de setembro de 1979. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à apreciação dos presentes os documentos acima mencionados, que receberam aprovação por unanimidade. Finalmente esclareceu o Senhor Presidente que as propostas apresentadas, por sí só esgotavam os assuntos postos em pauta, e deste modo franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual depois de reiniciados os trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições e vai assinada pelo Presidente Senhor LAUDELINO PINTO SOARES, por mim JOSÉ MARIA GRAÇA DA CRUZ, secretário designado para a reunião e pelos acionistas presentes. Ananindeua, Pa., 19 de outubro de 1979. Ass) Rubens Luzio Vaz, representante do Governo do Estado do Pará, Laudelino Pinto Soares, José Maria Graça da Cruz, Francisco Ribeiro Machado, Alfredo Hissao Higashi.

LAUDELINO PINTO SOARES
Presidente
JOSÉ MARIA GRAÇA DA CRUZ
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12.11.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1339-79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Paraense de Mecanização, Indl. e Coml. Agrop.

Belém, 12 de novembro de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6921 - Dia: 20.11.79)

Tocantins Pálace Hotel S.A.

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, DA EMPRESA TOCANTINS PÁLACE HOTEL S.A., REALIZADAS NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 1979.

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 1979, às 10 horas, reuniram-se, em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, na sede social da empresa, sita à Rua Siqueira Mendes, 1478, nesta cidade, os acionistas de TOCANTINS PÁLACE HOTEL S.A., representando a maioria absoluta do Capital Votante da sociedade, conforme constatação no Livro de Presença de Acionistas. Na presidência o Sr. JOSÉ TIBÚRCIO SOBRINHO, tendo como secretário o Sr. OSNI BARROS DA SILVA, foram iniciados os trabalhos com a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.107 edição de 27 de setembro de 1979 e cujo teor é o seguinte: — "TOCANTINS PÁLACE HOTEL S.A., - C.G.C. 04.782.975/0001-70 - Abaetetuba-Pará - Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária - Edital de Convocação - Na forma do Artigo 131 da Lei nº 6.404/76 e do Artº. 25 dos Estatutos Sociais, convocamos os senhores acionistas de TOCANTINS PALACE HOTEL S.A., a se reunirem em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, no dia 05 de outubro de 1979, às 10 horas, em sua sede social, à Av. D. Pedro II, nº 358, nesta cidade de Abaetetuba, Pará, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1. Assembléia Geral Extraordinária: a) Alteração estatutária, c/proposta da Diretoria. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. 2. Assembléia Geral Ordinária: a) Apreciação para aprovação do Relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal e do Balanço Geral de 1978 com respectivas demonstrações. b) Eleição dos administradores, do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorarios, para o exercicio de 1979/80. c) O que ocorrer. Comunicamos ainda, aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, os documentos e peças contábeis de que trata o Artº 133 da Lei nº 6.404/76. Belém, 18 de setembro de 1979. ass.) JOSÉ TIBÚRCIO SOBRINHO - Diretor-Presidente". Terminada a leitura, o Sr. Presidente informou aos presentes que inicialmente,e de acordo com a Convocação que fora lida, seriam tratados os assuntos da Assembléia Geral Extraordinária, convocada em virtude da proposta da Diretoria relativamente à alterações estatutárias necessárias ao bom desenvolvimento dos negócios sociais, a qual foi lida aos presentes, e do seguinte teor: "Senhores Acionistas: Esta Diretoria, dando andamento as providências para a construção e instalação do TOCANTINS PÁLACE HOTEL S.A., vem de acertar com estabelecimento de crédito, um financiamento suficiente para esse fim. Entretanto, para que o mesmo seja concretizado há necessidade de alterarmos o nosso

Estatuto Social, criando-se o Conselho de Administração da sociedade, e atendendo assim as exigências do órgão financiador. Assim propomos que o Estatuto Social tenha nova redação aduzindo-se novos artigos e alterando ou suprimindo outros conforme projeto que ora apresentamos: —"ESTATUTOS SOCIAIS". CAPÍTULO I — DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. ARTIGO 1º — Com a denominação de TOCANTINS PALACE HOTEL S.A., fica por deliberação unânime de seus sócios, transformada em Sociedade Anônima a Sociedade Comercial por cotas de Resposabilidade Limitada, TOCANTINS HOTÉIS LTDA., fundada em 10.11.1967, de acordo com os artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/76, a qual passa a se reger pelos presentes Estatutos e pelas leis vigentes. ARTIGO 2º — A Sociedade tem por Sede Administrativa e foro juridico a cidade de Abaetetuba, na Rua Siqueira Mendes, nº 1478, podendo entretanto, de acordo com as leis vigentes abrir filiais, agências, escritórios e outras dependências da Sociedade em qualquer parte do Território Nacional, independente de nova autorização da Assembléia Geral. ARTIGO 3º — O objetivo essencial da sociedade, é a exploração de serviços de HOTELARIA e correlatos, podendo também se dedicar a outras atividades comerciais não proibidas por lei e que interesse à sociedade. § ÚNICO: — A sociedade poderá ainda participar como sócia cotista de outras Empresas do mesmo ou outro ramo de atividade, bem como participar dos beneficios da Legislação Federal e Estadual, relativos a Incentivos Fiscais, destinados ao desenvolvimento da Região Amazônica. ARTIGO 4º — O prazo da duração da sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II — DO CAPITAL E DAS AÇÕES. ARTIGO 5º — O Capital Social é de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), representado por quatro milhões (4.000.000) ações ordinárias e hum milhão (1.000.000) ações preferenciais, todas do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. ARTIGO 6º — As ações ordinárias serão sempre nominativas ou endossáveis, e as ações preferenciais serão sempre nominativas. § 1º — As ações poderão ser representadas até a emissão de titulos definitivos, por cautelas. § 2º — Os titulos definitvos e os provisórios, poderão ser simples ou múltiplos, e conterão os requisitos exigidos pelo artigo 24 da Lei nº 6.404/76. § 3º — Tanto as cautelas como os titulos definitivos, serão sempre assinados por dois (02) diretores. ARTIGO 7º — Na subscrição de ações ordinárias e preferenciais, respeitado o disposto no artigo 171 da Lei 6.404/76, será sempre exigida a integralização inicial minima de 10% (dez por cento), do respectivo valor, pagável no ato da subscrição, para cada emissão de ações desta classe, devendo o restante ser integralizado no prazo máximo de 12 (doze) meses, segundo chamada do Conselho de Administração, que estabelecerá prestações mensais e iguais dentro do prazo que fixar. § 1º — A integralização de ações, a critério da Diretoria, poderá dar-se em dinheiro, bens ou valores. No caso da integralização ser através de bens ou valores, será observado o processo de avaliação previsto no artigo 8º da Lei 6.404/76. § 2º — A incorporação de reservas e fundos disponiveis ao capital social, será feita de acordo com o artigo 169 da Lei 6.404/76. ARTIGO 8º — A pedido, de qualquer acionista, serão pela Diretoria, transformados seus titulos simples em múltiplos e estes naqueles, correndo por conta do acionista interessado as despesas correspondentes ao custo da confecção de cada novo certificado, utilizado pela Diretoria nesta transformação. ARTIGO 9º — As ações ordinárias poderão ser convertidas em preferenciais e estas naquelas, mediante solicitação do acionista interessado e com aprovação do Conselho de Administração. § ÚNICO — Somente as ações ordinárias terão direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais, salvo casos especiais previstos em Lei. ARTIGO 10 — As ações preferenciais é garantida prioridade no recebimento anual de vividendos obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o lucro liquido anual. ARTIGO 11 — Aos acionistas possuidores de ações ordinárias e preferenciais é assegurado o direito de preferência à subscrição de novas ações destas mesmas classes, e de acordo com as disposições legais vigentes. ARTIGO 12 — A posse de uma ou mais ações da Sociedade, importará para o acionista na aceitação deste Estatuto e das deliberações das Assembléias Gerais. CAPÍTULO III. DA ADMINISTRAÇÃO. ARTIGO 13 — A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, que em conjunto, e observadas as disposições legais e estatutárias, dirigirão e orientarão a condução dos negócios sociais, no seu objetivo essencial. § ÚNICO — Os Conselheiros e Diretores eleitos, serão empossados mediante Termo de Posse, lavrado nos Livros de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, dentro do prazo máximo de trinta (30) dias após à eleição. 1. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. ARTIGO 14 — O Conselho de Administração da sociedade, será composto por três (03) membros, brasileiros, acionistas, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de três (03) anos, coincidente com os mandatos da Diretoria, podendo ser reeleitos. Um dos membros do Conselho de Administração, poderá ser indicado para ocupar um dos cargos da Diretoria da sociedade, percebendo apenas os honorários de um desses cargos. § 1º — Os conselheiros administrativos eleitos, escolherão entre si, aquele que ocupará o cargo de presidente do conselho, tanto quando da eleição, como no caso de vacância por qualquer motivo. § 2º — No caso de morte, renúncia ou impedimento, de qualquer dos membros ou de todos, será imediatamente convocada a Assembléia Geral, pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal, para eleição das vagas do Conselho de Administração que necessitem ser preenchidas. ARTIGO 15 — Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da

sociedade; b) eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, respeitado o que dispuser os Estatutos; c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e os papeis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; d) convocar a Assembléia Geral, quando julgar conveniente, ou nos quatro (4) primeiros meses seguintes ao término do exercicio social; e) manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria; f) deliberar sobre a emissão de ações; g) finalmente, praticar todos os atos que por Lei e por estes Estatutos lhe são conferidos. § ÚNICO — Todos os atos do Conselho de Administração, serão tomados por maioria de seus membros e registrados em livro próprio. ARTIGO 16 — O Conselho de Administração funcionará permanentemente e a Assembléia Geral determinará a remuneração dos Conselheiros. 2. DA DIRETORIA. ARTIGO 17 — A Diretoria será composta de dois (02) membros, sendo: Um Diretor-Presidente e um Diretor-Administrativo, acionista ou não, residentes no Pais, eleitos pelo Conselho de Administração, para exercerem o mandato pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. § ÚNICO — O mandato dos Diretores, terminará sempre no dia 30 de abril de cada periodo eletivo. ARTIGO 18 — Compete à Diretoria superintender todos os negócios sociais, cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e as deliberações da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. § 1º — A sociedade será representada pela assinatura de dois (02) diretores ou de um diretor e um procurador, que terão todos os poderes para praticar os seguintes atos: a) assinar contratos, ajustes, acordos e protocolos de qualquer natureza, que impliquem em responsabilidade financeira atual ou remota para a sociedade, com o parecer prévio e favorável do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e aprovados pela Diretoria; b) Representação junto às Entidades de direito público e organismos de financiamento nacionais ou estrangeiros; c) estabelecimento, movimentação, inclusive endosso de cheques e extinção de contas bancárias; d) emissão, aceitação ou outra participação em titulos de crédito de qualquer natureza e seu desconto; e) nomeação de procuradores "AD NEGOTIA" e "AD JUDICIA", com poderes e prazos limitados; f) aquisição, alienação de ações, quotas partes de capital de outras sociedades e quaisquer investimentos públicos ou privados; g) abrir e instalar filiais, agências, depósitos, escritórios, ou outras quaisquer dependências da sociedade, e bem assim, nomear representantes, sempre com a anuência do Conselho de Administração. § 2º — A sociedade não se obrigará por fianças, endossos, [illegible] ou outras quaisquer obrigações de [illegible] que não digam respeito aos negócios soci[illegible]. ARTIGO 19 — Os membros da Diretoria entrarão no exercicio de suas funções mediante assinatura do termo de posse, lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. A posse só será efetivada com a caução de cem (100) ações próprias ou alheias. § ÚNICO — As ações ordinárias caucionadas em garantia do mandato dos Diretores, não perderão o direito a voto. ARTIGO 20 — Em caso de impedimento, ausência ou vaga de cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deliberarará sobre o seu preenchimento ou acumulação de cargos até a realização da próxima Assembléia Geral. ARTIGO 21 — Os membros da Diretoria perceberão a remuneração que lhes for fixado anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. ARTIGO 22 — As decisões da Diretoria, serão tomadas por maioria de votos de seus membros, e registrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. ARTIGO 23 — A Diretoria terá todos os poderes da administração e disposição dos bens sociais para alienação ou oneração por hipoteca dos bens móveis e imóveis, ou qualquer outro bem a eles equiparados casos em que será sempre nececessária a assinatura de todos os diretores. — ÚNICO — Para alienação ou gavame dos bens que digam respeito ao patrimônio social, a diretoria deliberará independente de nova autorização da Assembléia Geral, porém sempre com o parecer prévio e favorável do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. ARTIGO 24 — Compete aos membros da Diretoria: 1 — Ao Diretor-Presidente: a) a representação ativa e passiva judicial ou extrajudicial da sociedade; b) solicitar ao Conselho de Administração a convocação de Assembléias Gerais quando necessárias; c) presidir as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria; d) fixar e executar a politica econômica e financeira da Empresa em toda a sua extensão. 2 — Ao Diretor-Administrativo: a) controlar as contas bancárias e manter relacionamento com entidades financeiras e fornecedoras; b) manter sob controle as compras e as vendas da Empresa; c) manter estrito relacionamento com o Diretor-Presidente e substitui-lo em suas ausências ou impedimentos; d) controlar a eficiência dos setores de contabilidade, tesouraria e pessoal; e) controlar o pagamento de compromissos e o recebimo de créditos; f) exercer todas as demais atribuições próprias de sua área. § ÚNICO — nas suas ausências ou impedimentos os diretores serão substituidos por outro diretor ou por procuradores, nomeados pela Diretoria. CAPITULO IV. DO CONSELHO FISCAL. ARTIGO 25 — O Conselho Fiscal da Sociedade compor-se-á de três (03) membros efetivos e três (03) membros suplentes, acionistas ou não, residentes no Pais e eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, que lhes fixará os honorários, os quais não poderão ser inferiores a um décimo (1/10) da remuneração media dos Diretores. ARTIGO 26 — A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável. ARTIGO 27 — O Conselho Fiscal exercerá as atribuições, assim como, terá os poderes que lhe são conferidos pelos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76. CAPITULO V. DA ASSEMBLÉIA GERAL. ARTIGO 28 - A As-

sembléia Geral Ordinária, reunir-se-á para deliberação de matéria de sua competência, na forma do disposto nos artigos 132 e 133 da Lei 6.404/76, até o dia 30 (tinta) de abril de cada ano e a Extraordinária, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, devendo ambas ser convocadas de acordo com a Lei. § ÚNICO — Poderão ser realizadas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias cumulativamente, na forma do artigo 131, parágrafo único da Lei 6.404/76. ARTIGO 29 — As Assembléias serão presididas pelo Diretor-Presidente que convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos. § ÚNICO — Na ausência do Diretor-Presidente, será a Assembléia Geral presidida por qualquer um dos Diretores presentes aclamados na reunião. ARTIGO 30 - Ressalvados os casos previstos em lei, as deliberações da Assembléia Geral, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados, os em branco, e registradas no Livro de Atas de Reuniões da Assembléia Geral. § ÚNICO — A constituição de penhor ou caução, não impede o acionista de exercer direitos da ação apenhada ou caucionada, nem de receber seus dividendos ou tomar parte de votar nas Assembléias Gerais. ARTIGO 31 - Os acionistas com direito a voto, poderão ser representados nas Assembléias Gerais, por mandatários, que sejam acionistas e não pertençam à administração e nem ao Conselho Fiscal, os quais deverão depositar na sede social as suas procurações, com antecedência de três (03) dias, da data marcada para a realização da Assembléia. CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL. ARTIGO 32 — O exercicio social correrá de 1º de janeiro a 31 de dezembro, coincindindo com o ano civil. ARTIGO 33 — No fim de cada exercício social é orbigatório o levantamento de um balanço geral das demonstrações financeiras, em todos os valores ativos e passivos da sociedade, para conhecimento do resultado econômico e patrimonial e financeiro, os quais, serão submetidos à apreciação da Assembléia Geral Ordinária. ARTIGO 34 — Se os balanços e demonstrações previstos no artigo anterior acusarem a existência de lucros, depois de constituidas as depreciações e provisões permitidas ou exigidas pela Legislação Federal vigente, fará a diretoria as seguintes aplicações do lucro liquido: a) deduzirá a importância correspondente a 5% (cinco por cento), para a constituição de reserva legal, a qual não deverá ultrapassar a vinte por cento (20%) do montante do capital social integralizado; b) deduzirá a importância de 5% (cinco por cento) para a Constituição de reservas livres, para a compensação de prejuizos futuros; c) deduzirá a importância correspondente a 10% (dez por cento), para atender a participação da Diretoria; d) deduzirá a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), para resgate do dividendo fixo aos acionistas. § ÚNICO — O lucro liquido que remanescer, depois de feitas as aplicações previstas neste artigo e na Lei 6.404/76, será colocado à disposição e deliberação da Assembléia Geral, que determinará a forma final de aplicação. ARTIGO 35 — Os dividendos não renderão juros e, serão reclamados dentro do prazo de três (03) anos, contados da data da publicação do anúncio de seu pagamento no DIARIO OFICIAL, prescreverão em favor das reservas livres. CAPÍTULO VII. DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE. ARTIGO 36 — A Sociedade entrará em liquidação por deliberação da Assembléia Geral que reunida extraordinariamente decidirá: a) O modo como será processado a liquidação; b) nomeará o liquidante e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que deverá atuar nesse periodo; c) fixará a remuneração a ser paga ao liquidante e aos membros efetivos do Conselho Fiscal; d) estabelecerá os poderes do liquidante para o exercicio de suas funções, tudo na forma do artigo 208 da Lei 6.404/76. CAPÍTULO VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. ARTIGO 37 — Aos casos omissos ou duvidosos, serão aplicadas as disposições legais vigentes. Assim, esta Diretoria vem submeter à apreciação dos senhores acionistas a redação dos novos Estatutos Sociais, já que enquadrado dentro das exigências que serão feitas à nossa empresa pelo órgão financiador, solicitando o seu exame e aprovação. Belém, 3 de Outubro de 1979. ass. JOSÉ TIBÚRCIO SOBRINHO, Diretor-Presidente". A seguir o senhor Presidente fez uma explanação adicional à Assembléia solicitando que a mesma se manifestasse sobre as alterações introduzidas nos Estatutos Sociais. Como ninguém se manifestasse contrariamente, foi o novo Estatuto aprovado conforme a proposta da Diretoria. Nada mais havendo a tratar foi a Assembléia Geral Extraordinária encerrada. Em prosseguimento o senhor Presidente deu inicio aos trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, informando aos senhores acionistas que se encontravam sobre a mesa, o Balanço Geral e demais peças contábeis e bem assim o relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercicio de 1978 e que deveriam ser examinados, discutidos e afinal aprovados nesta Assembléia. Depois de vistos e examinados foram estes documentos aprovados por unanimidade. Passando-se em seguida à eleição dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários, verificou-se terem sidos eleitos para o Conselho de Administração, triênio 1979/82, os seguintes: — JOSÉ TIBÚRCIO SOBRINHO, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na cidade de Abaetetuba, C.I.C. 004.938.992-00, Carteira de Identidade 153.617 - 2ª Via, que já vem exercendo o cargo de Diretor-Presidente da empresa. ALÍPIO SEBASTIÃO MARTINS, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belém, C.I.C. 000.526.982-20, Carteira de Identidade 285.975 - 2ª Via, e que fazia parte do Conselho Fiscal da empresa. OSNI BARROS DA SILVA, brasileiro, solteiro, cirurgião-dentista, residente e domiciliado em Abaetetuba, C.I.C. 014.208.012-57, Carteira de Identidade 1.075.979. Para o Conselho Fiscal, foram

eleitos os seguintes membros efetivos: RAPHAEL MOISÉS ABENSUR, brasileiro, casado, diretor da empresa, contabilista, domiciliado e residente em Belém, C.I.C. 004.419.022-00, Carteira de Identidade 133.575 - 2ª Via. ROLDÃO SERENI, brasileiro, casado, advogado provisionado, domiciliado e residente em Abaetetuba, C.I.C. 004.944.612-68, Carteira de Identidade 875.421 - 2ª Via. MIGUEL RODRIGUES FIGUEIRÓ, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em Abaetetuba, C.I.C. 004.956.382-34, carteira de Identidade 819.348, este último reeleito. Para suplentes foram reeleitos os Srs. GARIBALDI NICOLA PARENTE, MANOEL BENEDITO DIAS SOBRINHO e MARGARETH DE LIMA ARAÚJO. Foram ainda, fixados os honorários dos membros do Conselho Fiscal em 1/10 (um décimo) da remuneração média dos Diretores. Para membros do Conselho de Administração, foram fixados os honorários de Cr$ 500,00 mensais e para os Diretores, em Cr$ 15.000,00 mensais para o Diretor-Presidente e Cr$ 12.000,00 para o Diretor-Administrativo, vigorando estes honorários até 30.04.1980. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no Livro de Atas de Reuniões da Assembléia Geral. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, achada conforme e assinada pelos presentes, tirando-se deste documento cinco (5) cópias datilografadas de igual teor e forma, para efeito de arquivamento e publicação. Assinados: — JOSÉ TIBÚRCIO SOBRINHO, MARIA IZABEL DIAS SOBRINHO, OSNI BARROS DA SILVA, ALÍPIO SEBASTIÃO MARTINS, MARIVALDI DE LIMA, MIGUEL RODRIGUES FIGUEIRÓ, MANOEL BENEDITO DIAS SOBRINHO.

A Presente Ata é cópia fiel da que se encontra registrada no "Livro de Atas de Reuniões da Assembléia Geral", desta empresa.

Belém, 05 de Outubro de 1979.

JOSÉ TIBÚRCIO SOBRINHO
Diretor-Presidente

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5º OFÍCIO
Confere com o original exibido.
Belém, 19 de novembro de 1979
MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO SANTOS
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 06 de novembro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1328-79, a 1ª via da presente Ata de Tocantins Pálace Hotel S.A.,

Belém, 06 de novembro de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 5795, Reg. nº 6932 - Dia: 20/11/79)

Tocantins Palace Hotel

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA "TOCANTINS PALACE HOTEL S. A.", REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 1979.

Aos cinco (05) dias do mês de outubro de 1979, reuniram-se na sede social da empresa, às 17 horas, os membros recém eleitos do Conselho de Administração da empresa "TOCANTINS PALACE HOTEL S. A.", os quais haviam tomado posse anteriormente, conforme Termo de Posse, lavrado no livro próprio, com o objetivo de satisfazer o que preceitua o Artigo 15, item b) dos Estatutos Sociais. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. ALÍPIO SEBASTIÃO MARTINS que informou aos presentes os motivos da reunião. Inicialmente o Sr. Presidente propôs aos demais membros que para a presidência do Conselho, fosse escolhido o Sr. JOSÉ TIBURCIO SOBRINHO, que já vinha exercendo cargo de Diretor - Presidente da Empresa, o que foi aprovado pelos demais. Em seguida e já na presidência o Sr. JOSÉ TIBÚRCIO SOBRINHO, foi procedida a eleição dos membros da Diretoria conforme preceitua o Art. 15, letra b) dos Estatutos Sociais. Tendo em vista as explicações e informações prestadas pela presidência, foram eleitos, com mandato até 30.04.1982, os seguintes: — Para Diretor - Presidente, JOSÉ TIBÚRCIO SOBRINHO, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na cidade de Abaetetuba, C.I.C. 004.938.992 - 00, Carteira de Identidade 153.617-2ª via, que já vem exercendo o cargo de Diretor - Presidente da empresa. Para Diretor - Administrativo, MAUREVALDI DE LIMA, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rodovia Dr. João Miranda, Km. 02, na cidade de Abaetetuba, C.I.C. 00.240.392 -00, Carteira de Identidade 120.674-MAER, que deverão tomar posse imediatamente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião. E para constar lavrou-se a presente Ata que vai por todos assinada. ass. ALÍPIO SEBASTIÃO MARTINS, JOSÉ TIBÚRCIO SOBRINHO e OSNI BARROS DA SILVA.

Esta Ata é cópia fiel da que se encontra registrada no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração" desta empresa.

Abaetetuba - Pa., 05 de outubro de 1979.
JOSÉ TIBÚRCIO SOBRINHO
Diretor - Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 06.11.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1329-79, a 1ª via da presente Ata de Tocantins Palace Hotel S/A.

Belém, 06 de novembro de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO DO 5º OFICIO
CARTÓRIO RIMABAR SANTOS

Confere com o original exibido.
Belém, 19 de novembro de 1979.
MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO SANTOS
Escrevente Autorizada
(T. nº 5795 - Reg. nº 6933 - Dia 20.11.79)

Norte Hotelaria S/A

CGC-05.441.787/0001-40
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de Norte Hotelaria S/A., para reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 30 (trinta) de novembro do ano em curso, às 18:00 horas, na sede social da empresa, à Av. Governador José Malcher, nº 485, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Examinar, discutir e votar, o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado, referentes ao exercicio findo em 31 de julho de 1979.

b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração.

c) Eleição dos membros da Diretoria

d) O que ocorrer.

Belém-Pa., 19 de novembro de 1979.
a) A Diretoria

(Ext. Reg. nº 6930. Dias: 20, 21 e 22/11/79)

Sindicato Rural de S. Caetano de Odivelas

RESUMO DA PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1980
RECEITA

11 -	Renda Tributária	Cr$-39.098,00
12 -	Renda Social	Cr$- 5.385,00
14 -	Renda Extraordinárias	Cr$-291.896,00
	Total Geral	Cr$-336.379,00

DESPESA

21 -	Administração Geral	Cr$- 85.605,00
22 -	Cont. Regulamentares	Cr$- 67.736,00
23 -	Assistência Social	Cr$-164.126,00
24 -	Outros Serviços Sociais	Cr$- 1.010,00
25 -	Assistência Técnica	Cr$- 10.040,00
26 -	Despesas Extraordinárias	Cr$- 1.762,00
Total do Custeio		Cr$-330.279,00
31 -	Aplicação de Capitais	Cr$- 6.100,00
Total Geral		Cr$-336.379,00

S. C. Odivelas (PA), 20 de outubro de 1979.
JOÃO DALMÁCIO DE JESUS
Presidente
DIOGO RABELO MARTINS
Tesoureiro
IRACY PACHECO DE LYRA
Téc. em Contabilidade
CRC (PA) nº 3400
CPF — 006037752-68

Aprovado em Assembléia Geral do dia 20 de outubro de 1979.
(T. nº 5792 - Reg. nº 6925 - Dia 20.11.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL Nº 39/79 — DEPES
F - 3568

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente EDITAL MARIA DO ROSARIO FREITAS CABRAL, Professor Primário Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercicio na EE. Amazônas de Figueiredo nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercicio de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinados com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 18 de outubro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 6665 - Dias: 02, 20 e 22/11/79)

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

AVISO
TOMADA DE PREÇO
Nº 02/79

A Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado, avisa aos interessados que se encontra afixado no QUADRO DE EDITAIS

deste Tribunal, situado à Praça Felipe Patroni s/n 4º andar, o Edital de Tomada de Preço nº 02/79, para aquisição de MATERIAL PERMANENTE.

O Recebimento e Abertura das Propostas, realizar-se-á no dia 04 de dezembro de 1979, às 11:00 (onze) horas na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação no endereço acima.

Os elementos necessários para a licitação poderão ser obtidos na Divisão de Material deste Tribunal.

Belém, 14 de novembro de 1979.
ELBA CACELLA ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação
(G. Reg. nº 3428 - Dias 17, 20 e 21.11.79)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/Nº 0068, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979.

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084, de 31.05.78, publicada na D.O.E. de 03.06.78,

R E S O L V E:

DESIGNAR o agrimensor ANTÔNIO CARLOS FERREIRA NORONHA, devidamente credenciado nesta Autarquia, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Magalhães Barata, atendendo o que requereu ELPÍDIO NEGRÃO MODESTO FILHO, no Processo nº 0249/79-GFC/ITERPA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIEL GOMES DA SILVA
Coordenador Geral
(Ext. Reg. nº 6.936-Dia: 20.11.79)

Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada nº 141/79, celebrado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e MÁXIMO DOS ANJOS BARRETO, para a construção de obras de recuperação da Usina Diesel da Cidade de BREVES.

Modalidade de Licitação: A Licitação foi dispensada de conformidade com a letra "i", do § 2º, do Art. 2º do Decreto-Lei nº 7, de 28.05.69, combinado com o parágrafo único do Art. 56 da Lei nº 4.780 de 19.06.78.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Serviço nº 2476/79, de 15.10.79, no valor de Cr$..... 212.965,00.

O prazo de vigência é de trinta (30) dias corridos, a partir do dia 01.11.79.

Belém, 13 de novembro de 1979.
GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. nº 6.935-Dia: 20.11.79)

Centrais Elétricas do Pará S/A. CELPA

ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, com sede em Belém, Estado do Pará, avisa que resolveu adiar as Licitações abaixo:

Edital nº 353/79 - Concorrência 015/79 - Drenagem da barragem de terra na Usina Hidrelétrica de Curuá-Una, de 20 para 26.11.79.

Edital nº 368/79 - Concorrência nº 16/79 - Construção do Almoxarifado da UHE de Curuá-Una, de 19 para 22.11.79.

Belém, 19 de novembro de 1979.

A COMISSÃO
(Ext. Reg. nº 6.934- Dia 20.11.79)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Superintendência do Desenvolvimento da Pesca – SUDEPE

COORDENADORRIA REGIONAL DA SUPEDE NO PARÁ/AMAPÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

A COORDENADORIA REGIONAL DA SUDEPE, com sede em Belém, Estado do Para, sita à Travessa Padre Prudência, nº 226 – Centro, faz público que, por Delegação do Sr. Superintendente da SUDEPE, acha-se aberta, desde 16 de novembro de 1979, nesta Coordenadoria, a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/79, no endereço acima, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes do EDITAL, com encerramento previsto para às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 1979.

A TOMADA DE PREÇOS tem por objetivo a aquisição de duas embarcações geleiras em madeira, , autopropelidas, que servirão de apoio ao Entreposto Pesqueiro Flutuante do Arari, no Estado do Pará.

Os interessados em participar da TOMADA DE PREÇOS deverão procurar esta Coordenadoria para obtenção dos seguintes documentos:

EDITAL e Normas de Licitação e Especificações Técnicas das embarcações, documentos estes que serão fornecidos gratuitamente.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados pela Comissão encarregada de proceder a referida Licitação, diariamente, no seguinte horário:

– 10:00 às 12:00 e das 16:00 às 18:00 horas.

Belém-Pará, 16 de novembro de 1979.
SINVAL CÂNDIDO DE MENEZES
Presidente da Comissão
(Ext. Reg. nº 6893. Dias: 17, 20 e 21/11/79)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARA)

ELEIÇÃO E INSTALAÇÃO DA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, nos termos do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, convoca os advogados inscritos nesta Secional, quites com a anuidade de 1979, domiciliados nos municipios de Santarém-Monte Alegre-Alenquer-Óbidos e Oriximiná, para, em Assembléia Geral a realizar-se no dia sete (07) de dezembro p. vindouro, às 10:00 horas na sala do Júri do Forum de Santarém, elegerem a 1ª Diretoria composta de um (01) Presidente, um (01) Vice-Presidente, um (01) Secretário e um (01) Tesoureiro para o mandato a ser exercido no periodo de 07 de dezembro de 1979 a (1º) primeiro de fevereiro de 1981. De acordo com a Resolução nº 04/74 e deliberação da Diretoria desta Secional, em sua reunião de 13.11.1979, as chapas deverão ser registradas na Secretaria desta Secional, no 2º andar do Palácio da Justiça, até às 13 horas do dia 06.12.1979, ocorrendo a sessão solene de instalação e posse da Diretoria da Subseção de Santarém da OAB-Pa., no salão nobre do Hotel Tropical, às 20 horas do mesmo dia, para a qual convida os advogados inscritos na Secional.

Belém, 21 de novembro de 1979.

a) JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Presidente

(Ext. Reg. nº 6929. Dia: 20/11/79)

Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA AO IMÓVEL LOCALIZADO À AV. GENERALÍSSIMO DEODORO Nº 973.

A Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará — FUNEPA, neste ato representada por seu Presidente, Dr. João Carlos Pina Saraiva e a Empresa Maria José Correa Quemel, representada neste ato por seu Diretor Gerente, Sr. João Batista Quemel, identificados no instrumento do Contrato Original firmado em 28.05.79, como CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, resolvem de comum acordo aditar aquele Contrato, as seguintes cláusulas:

REGISTRO: O presente contrato, incluindo seu Termo Aditivo foi transcrito às fls. 12v e 13 em livro próprio do CONTRATANTE, segundo dispõe o item XIII da Resolução nº 7.329, de 01.03.79, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

COBERTURA FINANCEIRA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da verba de recursos próprios do Estado do Pará, atividade nº 200213754282.821, elemento de despesa nº 3211.02, do orçamento do presente exercicio.

FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer litigios oriundos do presente Contrato.

Em firmeza da verdade, as partes assinam o presente Termo Aditivo em seis (06) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas, para produzir seus efeitos legais.

Belém, 05 de junho de 1979.

JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Presidente em exercício
JOÃO BATISTA QUEMEL
Diretor Gerente

Testemunhas:

RONALDO DOS SANTOS CANICEIRO
JOÃO NEPOMUCENO BRANDÃO

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as quatro (04) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 16 de novembro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 6923. Dia: 20/11/79)

Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA AO IMÓVEL LOCALIZADO À AV. GENERALÍSSIMO DEODORO Nº 973.

A Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará — FUNEPA, neste ato representada por seu Presidente, Dr. João Carlos Pina Saraiva e a empresa Maria José Corrêa Quemel, representada neste ato por seu Diretor Gerente, Sr. João Batista Quemel, identificados no instrumento do Contrato Original como CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, resolvem de comum acordo aditar aquele Contrato, as seguintes cláusulas:

REGISTRO: O presente Contrato, incluindo seu Termo Aditivo foi transcrito às folhas 13v e 14 em livro próprio do CONTRATANTE, segundo dis-

põe o item XIII da Resolução nº 7.329, de 01.03.79, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

COBERTURA FINANCEIRA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da verba de recursos próprios do Estado do Pará, Atividade nº 200213754282.821, elemento de despesa nº 3211.02, do orçamento do presente exercicio.

FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer litigios oriundos do presente Contrato.

Em firmeza da verdade, as partes assinam o presente Termo Aditivo em seis (06) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas, para produzir seus efeitos legais.

Belém, 12 de novembro de 1979.

CARLOS PINA SARAIVA
Presidente em exercicio

JOÃO BATISTA QUEMEL
Diretor Gerente
Testemunhas:
RONALDO DOS SANTOS CANICEIRO
JOÃO NEPOMUCENO BRANDÃO

CARTORIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 04 (quatro) assinaturas supra-assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 16 de novembro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 6924)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO SARMENTO
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara do Cível e Comércio de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 30 (trinta) do mês de novembro corrente, às 11:00 horas, no átrio do Palácio da Justiça, 3º piso, irá a público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado na Ação Executiva Hipotecária, movida por SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A., contra LUCIVALDO SOUZA TAVARES e sua mulher, constante de: - Um APARTAMENTO designado pelo nº 1.005, tipo 05, do 10º pavimento do Ed. INFANTE DE SAGRES, situado à rua Senador Manoel Barata nº 718, e a fração ideal do terreno a ele correspondente, devidamente inscrito no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca,, sob o nº ..... 3358, às fls. 58, do livro 2-K, no valor de ..... 3.202,78869 UPC's (Unidade Padrão de Capital do BNH) no valor equivalente a Cr$ 1.373.355,79 (Hum milhão, trezentos e setenta e três mil, trezentos e cincoenta e cinco cruzeiros e setenta e nove centavos), de conformidade com o seguinte despacho: "Seja o imóvel hipotecado vendido em praça pública por preço não inferior ao saldo devedor, expedindo-se Edital pelo prazo de dez (10) dias, observando-se, no que couber, as disposições do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 5.741/71, ficando designado o dia 30 do mês corrente, às 11.00 horas, para a praça referida. Belém, 16 de novembro de 1979. Wilson de Jesus Marques da Silva.

Quem pretender arrematar o bem descrito, deverá comparecer ao local, no dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lanço ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará de quem mais oferecer em valor não inferior ao saldo devedor acima especificado. O comprador pagará à banca, no ato, o preço de sua arrematação e as despesa da respectiva carta. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado, na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de novembro de 1979. Eu, Marietta de Castro Sarmento, escrivã, o escrevi.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio

(Ext. Reg. nº 6.931. Dia: 20.11.79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Cachoeira do Arari

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Bacharela Raimunda do Carmo Gomes, Juíza de Direito da Comarca de Cachoeira do Arari, Marajó, Estado do Pará, República Federatica do Brasil, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem que por *JOANA MELO CASTELO BRANCO ROCHA,* lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Cachoeira do Arari. *JOANA MELO CASTELO BRANCO ROCHA,* brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, residente na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Av. Roberto Camelier, 636, por seu bastante Procurador, doc. 1, vem nos termos do Art. 946, I, do Código de Processo, propor contra RAIMUNDO CARDOSO, brasileiro, casado, agricultor; CRISTINO MÁXIMO DE JESUS, brasileiro, casado, agricultor; INÁCIO GAMA LOUREIRO, brasileiro, casado, agricultor, ALÍRIO DE JESUS MIRANDA, brasileiro, casado, comerciante; ANTONIO SIQUEIRA, brasileiro, casado, agricultor, resi-

dente no "Retiro Grande"; SEBASTIÃO DUARTE, português, casado, criador, residente no "Urubuquara"; MANOEL SILVA, brasileiro, casado, funcionário público; FÉLIX FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, estes residentes em Cachoeira do Arari; JOÃO EVANGELISTA A. DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente na Passagem Eunice, 167, Sacramenta; ILDES BRANDINA JOVITA, brasileira, viúva, do lar, residente na Travessa 3 de Maio, nº..... e MICHEL SAUMA, libanês, casado, comerciante, este residente em Belém, a presente AÇÃO DEMARCATÓRIA, parcial, e o faz sob os fundamentos de fato e de direito a seguir exposto: A autora é legítima proprietária da "Fazenda Paraíso" situada no distrito do "Retiro Grande" neste Município e Comarca, conforme provam as escrituras em anexo, devidamente transcritas no Registro Imobiliário. A fazenda em apreço que tem área total de mais ou menos 1.000 hectares, se constitui por aglutinação de propriedades outras, adquiridas pela Suplicante, como as de nome "Retirinho" e "São Pedro" compradas de Pedro da Silva Portal e sua mulher e ainda "Santa Hermínia" vendida por MANOEL CESAR CALANDRINI DE AZEVEDO e sua mulher além da propriedade "Paraiso", adquirida de Magno da Silva Bahia e sua mulher. A "Fazenda Paraíso" a exceção do limite que se faz pelo lado esquerdo onde existe a cerca das Fazendas "JACITARA" e "TRIUNFO" de propriedade de PAULO CARDOSO NORAT e LUCÍDIO GONÇALVES DA SILVA, respectivamente, cujo limite é conhecido e mantido mansa e pacificamente por mais de trinta anos, não tem marcos assinalados às suas demais divisas, o que constitui evidentemente, um fator determinante de dúvidas entre a Autora e os seus confinantes, sendo assim necessária a realização da competente demarcação, para que sejam estabelecidos com precisão suas linhas divisórias. A pretensão da Autora encontra amparo no Art. 569 do Código Civil Brasileiro e face ao exposto e provado o domínio sobre a referida área, requer a Suplicante a V. Exa. que determine a citação dos réus e suas mulheres, os residentes na Comarca por Mandado, enquanto que os residentes em Belém se proceda Edital nos termos do artigo 953 do C.P.C., todos eles confinantes com a linha demarcada, para tomarem conhecimento da presente AÇÃO DEMARCATÓRIA, contestando-a, querendo, no prazo legal, para afinal ser julgada procedente a AÇÃO, determinando V. Exa. o traçado da linha demarcanda e condenados os réus, nas custas arbitrados em 20% sobre o valor da causa. Requer, afinal, a Autora, a produção de provas, pericial, testemunhas, cujo rol se apresentará oportunamente o depoimento pessoal dos réus. Para efeitos fiscais dá à causa o valor de Cr$ 1.000,00 - São os termos em que espera deferimento. Cachoeira do Arari, 05 de novembro de 1979. (a) PP. José Melo Rocha - J.147. Despachos: A. Conclusos. Cachoeira do Arari, 13 de novembro de 1979. (a) Raimunda Gomes, Juíza de Direito - 1 - Cite-se os réus, devendo a citação dos residentes nesta Comarca ser feita por mandado e a dos demais por edital. - 2 - Nomeio os arbitradores José Silas Ribeiro e Sérgio Maués Goes e o agrimensor Paulo Coutinho de Oliveira, para levantarem o traçado da linha demarcanda. Cachoeira do Arari, 13 de novembro de 1979. (a) Raimunda Gomes, Juíza de Direito. E para conhecimento dos ditos confrontantes mandei passar este que será afixado à porta da sala das audiências deste Juízo, publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado e num dos jornais de maior circulação do Estado. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira do Arari, 13 de novembro de 1979. Eu, Jason Nono Leão, Escrivão Vitalício do Cartório do 2º Ofício, datilografei e subscrevi.

Dra. RAIMUNDA GOMES
Juíza de Direito
(T. nº 5.793. Reg. nº 6.928. Dia: 20.11.79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santa Izabel do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO NO PRAZO DE (60) DIAS

Eu, a Doutora MARIA IZABEL BENONE BABBÁ Juiza de Direito da Comarca de Santa Isabel do Pará, por nomeação legal em pleno exercício de seu ato de etc....

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital com o prazo de sessenta (60) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que se processa por este Juizo e Cartório do Único Ofício os termos de um processo de crime em que é Autora a Justiça Pública e Réus Benedito de Oliveira Lopes brasileiro, solteiro, açogueiro de 25 anos de idade e Miguel Arcanjo de Oliveira Lopes, brasileiro, solteiro, com 21 anos de idade ambos residentes á Avenida Lauro Sodré s/n nesta cidade de Santa Izabel do Pará, e por não terem sido encontrados, achando-se em lugar incerto e não sabido, ficam pelo presente Edital citados para comparecerem neste Juizo que funciona nos altos da Prefeitura Municipal desta cidade, sita à Rua Barão do Rio Branco, para serem qualificados e interrogados sobre o crime praticados contra Evandy Gomes Carneiro e Expedito Gomes Carneiro, no dia seis de Agosto de 1978 infringiram o art. 129 Caput. do Código Penal Brasileiro, e responderem os demais termos da aludida ação penal sob pena de revelia. O presente Edital será publicado Imprensa Oficial do Estado do Pará por uma vez e afixado na porta do Forum e nos lugares de maior movimento. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentose setenta e nove. Eu, Ilegível Escrevente Juramentado subscreví e assino.

MARIA IZABEL BENONE SABBÁ
Juiza de Direito da Comarca
(G. Reg. nº 3460)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Indústria Arapiranga Ltda., que foi apresentada em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte do Banco do Estado de São Paulo S/A., para apontamento e protesto por falta de pagamento, uma

(1) Nota Promissória, no valor de Cr$ 153.600,00 vencida em 28-2-79 por V. Sa. emitida, a favor de Banespa S/A. - Crédito Financ. Invest., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou darem a razão por que não pagam a dita Nota Promissória, ficando V. Sas. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém - Pa., 19 de novembro de 1979.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 6.922. Dia: 20.11.79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, à Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados, de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Sergio Luiz dos Santos -NP-Cr$-16.000,00/Geraldo Luiz Fernandes Caldas - NPs (2) Cr$-2.371,00 (Cada)/ Sandra Lúcia Vinagre Santos -NP-Cr$-16.700,00/ Joaquim Augusto Azevedo Filho -DP-Cr$-5.719,00/Luiz Alves Pereira -DP-Cr$-7.638,54/ Raimundo Nonato Botelho Ferreira -DP-Cr$-2.261,00/ Galeria 38 Ltda -DP-Cr$-2.860,00/Odete Gomes Garcia -DP-Cr$-3.325,00/Carlos Augusto Menezes Sampaio -DP-Cr$-1.524,00/Engetel - Engº Civil Eletr. de Telecomunicação -DP-Cr$-2.370,00/Distr. Nobre Ltda -DP-Cr$-12.182,00/R. Braga -DP-Cr$-3.310,00/Ruberval Dantas Fonseca -DP-Cr$-3.950,00/Terezinha de Jesus Pinheiro Freire -DP-Cr$-2.179,00/ João Vianey de Lima Guedes -DP-Cr$-15.547,20., pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem razões do não pagamento, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 16 de novembro de 1979.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE MOURA PALHA

II Ofício

a) Ilegível

p/NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 5790 - Reg. nº 6970 - Dia: 20.11.79)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, e em especial ao Senhor JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, pastor evangêlico, residente e domiciliado em Icoaraci, sito à Rua Manoel Barata nº 824, que nos autos de Recursos Penal em que o mesmo é recorrente e recorrida - EUNICE LIMA DE GOUVEIA, foi exarado o seguinte despacho:

"Dê-se cência ao recorrente da renúncia do mandato de seu procurador.

Em, 13.11.79.

a) Des. CACELA ALVES"

Em virtude do que fica pelo presente intimado o Senhor JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, a constituir novo advogado para prosseguir no feito, em virtude da renúncia do dr. DOMINGOS EMMI.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 16 de novembro de 1979.

WILSON RABELO - Escrivão

(G. Reg. nº 3460)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3a. CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 23 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSOS DE "HABEAS CORPUS" DA CAPITAL

Rectes: Antonio da Silva Monteiro, Araci Maria Cunha Monteiro, Lucimar Oliveira da Cunha (dr. Eduardo Henrique Pinto de Souza).

Recdo: O dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício

Relator: Desembargador STÉLEO DOS SANTOS MENEZES.

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Maria Izabel de Freitas Costa (dr. Geraldo Magela)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador ALMIR PEREIRA

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 16 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3460)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 23 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Noemi Rodrigues (dr. Ademar Kato)

Apda: Sandra Suely Lima dos Santos

Relator: Desembargador Steleo dos Santos Menezes

IDEM, IDEM, IDEM

Aptes: Zenildo Gomes de Soua e Nelson Alves Cunha (dr. Carlos Platilha e Bichara Neto, respectivamente

Apdos: Os mesmos

Relator: Desembargador Steleo dos Santos Menezes

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Maria Glafira dos Reis Lima (dr. Wilson Velasco)

Apdo: Romeu Ferreira dos Santos (dra. Elza Santos).

Relator: Desembargador Almir Pereira

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 16 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3460)

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
CADERNO 2
DIÁRIO OFICIAL
ANO LXXXVIII - 88º DA REPÚBLICA - Nº 24.143 Belém - Terça-feira, 20 de novembro de 1979

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

RESOLUÇÃO Nº 100

Processo nº 4.476/79

Classe XV

Número 52

Assunto: Prestação de Contas de Suprimento para despesas miúdas de pronto pagamento

Responsável: Tertuliano Wanzeler dos Santos

Relator: Ademar Kato

Ementa: Estando regular a prestação de contas e devidamente comprovadas as despesas, impõe-se a sua aprovação, com a consequente quitação e baixa da responsabilidade.

RELATÓRIO

O Dr. Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral submete à apreciação deste Egrégio Tribunal a prestação de contas referente ao Suprimento de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) para aplicação em Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, concedido através do ato nº 1.878, de 27.08.79, do Exmo. Sr. Des. Presidente desta Egrégia Corte, ao funcionário Tertuliano Wanzeler dos Santos, Datilógrafo Classe "B", para ser utilizado no prazo de 60 (sessenta) dias, valor esse que, devidamente empenhado, foi recebido pelo citado funcionário através do cheque nº 448580, série D-77, emitido contra o Banco do Brasil S.A.

O expediente veio devidamente instruído, inclusive com a relação das Despesas efetuadas no período de 30.08.79 a 28.09.79, estando os respectivos comprovantes devidamente arquivados na Secretaria.

O ilustre Dr. Procurador Eleitoral manifestou-se pela aprovação das contas e expedição do documento de quitação.

É o relatório.

Decisão

Face o cumprimento das exigências legais a comprovação das despesas efetuadas, a observância do prazo e a regularidade observada na prestação de contas, resolvem os juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, aprovar as contas prestadas pelo funcionário Tertuliano Wanzeler dos Santos, com a consequente expedição do documento de quitação e baixa da respectiva responsabilidade.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de novembro de 1979.

aa.) EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente
ADEMAR KATO
Relator
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
ORLANDO DIAS VIEIRA
CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES
JULIO AUGUSTO DE ALENCAR
PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
Proc. Eleitoral

(G. Reg. nº 3436)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 169

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segunda via de seus títulos os seguintes eleitores:

Roberto Nelio Martins da Silva, Nelson Cordeiro da Silva, Francisco Rodrigues de Assis Filho, Maria Lenil Dantas Morais, Maria da Paz Ribeiro, Aurea Cordeiro dos Santos, Elias Nagib Jorge, Joana Evangelista Carvalho Ferreira, Maria de Nazaré Noronha de Pinho, Sergio Feliz Teixeira, Maria Helena Luna Alves, José Carlos Costa Frazão, Francisco Moreira de Farias, Maria da Conceição Rodrigues dos Santos, Maria Cristina Alcantara de Almeida, Ana Alves de Miranda e José Maria Machado de Carvalho.

NESTA EDIÇÃO

RESOLUÇÃO e EDITAIS Do Tribunal Regional Eleitoral

ACÓRDÃOS Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS Da Justiça Estadual

DECRETOS e EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 08/79 Da Assembléia Legislativa

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado nó local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos seis (6) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 3435)

EDITAL Nº 170

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, juiz eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pa, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Crispim Gouveia, Donatila de Oliveira Lima, Wanda Oliveira da Cruz, Jaime Rego Passos, Martiniano de Albuquerque, Raimunda Auxiliadora de Seixas Felizardo, Maria Enilza Neves Frazão.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 3435)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 88/79

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS — Juiza Eleitoral da 28ª Zona —Belém, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos senhores delegados credenciados dos Partidos Politicos que, pela Portaria de nº 20, de 05.10.79, este Juizo determinou o processamento para o cancelamento de inscrições e consequente exclusão de eleitores que deixaram de votar durante o periodo de seis (06) anos ou em três (03) eleições seguidas. As diligências efetuadas demonstraram que, nessa situação, estão os eleitores abaixo discriminados. Por isso, foi publicado o presente Edital, com prazo de dez (10) dias, podendo os interessados apresentar a contestação que tiverem no prazo de cinco (05) dias.

Antonio Gonçalves Simões — 55.633 — 122ª; Ana Maria Estrada de Souza — 56.693 — 122ª; Armando Barbosa Siqueira — 54.940 — 122ª; Almiro Santos — 55.565 — 122ª; Abel Monteiro — 57.789 — 122ª; Artur Carvalho Henriques — 56.464 — 122ª; Álvaro Arnaldo Silva Barros — 56.137 — 122ª; Catarina de Deus e Silva Neves — 76.859 — 122ª; Cenira de Almeida Cardoso — 55.389 — 122ª; Dilcilene Carvalho da Silva — 15.825 — 122ª; Francisca Pereira de Souza — 56.577 — 122ª; Ivan da Silva Lessa — 56.099 — 122ª; Irineu Almeida Soares — 56.004 — 122ª; Irlanda Barata Henriques — 55.939 — 122ª; José Ribamar da Paixão Silveira — 55.320— 122ª; José Reis Oliveira de Andrade — 54.785 — 122ª; José da Costa — 55.8255.825 — 122ª; José da Cruz Silva — 57.730 — 122ª; José Ribamar da Costa — 57.453 — 122ª; José Carvalho Alves — 55.318 — 122ª; José Maria de Jesus Pantoja — 54.838 — 122ª; João Lima da Conceição — 55.224 — 122ª; Luis Alberto Filgueiras — 55.696 — 122ª; Lucila Matias de Lima — 79.398 — 122ª; Maria José Silva de Oliveira — 55.319 — 122ª; Maria Luiza Pinheiro Braga — 55.506 — 122ª; Maria das Graças Pereira dos Santos — 55.108 — 122ª; Maria de Lourdes Coelho — 56.248 — 122ª; Maria de Nazareth Mira Simões Costa — 56.046 — 122ª; Maria Barbosa dos Santos — 55.946 — 122ª; Maria Osvaldina Martins Pinheiro — 57.432 — 122ª; Manoel João Barrozo — 56.576 — 122ª; Maximiano Costa da Silva — 57.673 — 122ª; Noeme da Silva Figueira — 77.701 — 122ª; Osmarina da Silva Carneiro — 55.697 — 122ª; Oscar Monteiro Cascaes — 56.412 — 122ª; Raimunda Ferreira de Araújo — 54.993 — 122ª; Raimundo Nonato de Oliveira — 56.579 — 122ª; Roberto Avanci — 77.891 — 122ª; Reginaldo Oliveira de Almeida — 56.189 — 122ª; Rosineide Canter Cantanheide — 55.878 — 122ª; Sebastião Torres Brandão — 56.610 — 122ª; Sidnes de França Lobato — 55.883 — 122ª; Samuel Feitoza dos Santos — 57.407 — 122ª; Vicente Pereira da Silva — 55.792 — 122ª; Waldir Rufino de Souza — 55.890 — 122ª; Waldelina Moraes Rego — 70.063 — 122ª; Wilson Jerônimo de Souza — 55.769 — 122ª; Zicia Martins Gonçalves — 56.247 — 122ª.

SEÇÃO 141ª

Antonio Sávio Maia — 65.475 — 141ª; Antonino Raiol Lopes — 67.458 — 141ª; Antonio Gomes de Oliveira — 49.631 — 141ª; Antonio Izaú de Morais — 49.454 — 141ª; Agostinho de Amorim Lopes — 49.866 — 141ª; Anésio Correa de França — 52.308 — 141ª; Bernarda Ferreira dos Santos — 48.994 — 141ª; Bernardo Marques dos Santos — 67.389 — 141ª; Benedita Lima da Silva — 51.038 — 141ª; Catarina Ferreira Bentes — 54.449 — 141ª; Clélia Lima Guimarães — 67.748 — 141ª; Carlos Alberto Nascimento Rocha — 67.651 — 141ª; Claudemir Oliveira Baia — 67.252 — 141ª; Domingos Sávio Gentil — 49.667 — 141ª; Diolismar Monteiro Netto — 67.606 — 141ª; Dayse Dinis Navegante — 49.904 — 141ª; Esina Bentivi Braga — 48.162 — 141ª Francisco Luiz Ribeiro Neto — 52.310 — 141ª; Francisco Ribeiro Farias — 49.311 — 141ª; Francisco Sirene Amador de Souza — 48.741 — 141ª; Francisco Martins de Araújo — 52.919 — 141ª; Gilberto da Silva Leal — 54.833 — 141ª; Gérson Trindade Pereira — 67.643 — 141ª; Iracema Silva da Costa — 52.873 — 141ª; Irene Mendonça — 67.309 — 141ª; João de Deus e Silva — 52.261 — 141ª; Josué Carvalho de Lima — 48.226 — 141ª; José Ribamar Santos — 54.836 — 141ª; José Marques da Silva Filho — 48.874 — 141ª; José Ribamar Barbalho — 49.798 — 141ª; Laudinor Cunha Filho — 55.020 — 141ª; Lúcia da Silva e Souza — 49.156 — 141ª; Luis Felipe Silva Fonseca — 54.853 — 141ª; Luiz Carlos Morais — 49.757 — 141ª; Luiz Botelho Campos — 49.636 — 141ª; Maria do Carmo Cunha da Silva — 49.744 — 141ª; Maria Raimunda Souza Macedo — 49.169 — 141ª, Maria Raimunda de Araújo Silva — 49.420 — 141ª; Maria Helena Oliveira Maciel — 54.843 — 141ª; Maria de Nazaré Assunção da Silva — 54.524 — 141ª; Maria Pereira da Conceição — 54.956 — 141ª; Maria de Nazaré Miranda Rodrigues — 54.929 — 141ª; Maria do Socorro Lopes Sardinha — 49.153 — 141ª; Maria Madalena Souza da Silva — 54.455 — 141ª; Maria José do Nascimento Figueiredo — 54.548 — 141ª; Mário Pereira Barbosa — 49.000 — 141ª; Mário Nogueira da Silva — 52.345 — 141ª; Martinho Rodrigues de Castro — 48.795 — 141ª; Manoelareno de Almeida Duarte — 49.465 — 141ª; Mariano Costa Ramos — 54.807 — 141ª, Maristor de Amaral Moreira — 54.808 — 141ª; Pedro Ataide da Silva — 52.349 — 141ª; Pedro Araújo Gomes — 49.421 — 141ª; Pedro Natividade Favacho — 48.159 — 141ª; Raimundo Amaral — 54.937 — 141ª; Raimundo Emidio de Melo — 54.931 — 141ª; Raimunda Soares da Silva — 48.928 — 141ª; Raimunda Ferreira de Almeida — 66.927 — 141ª; Roberval Riker Pereira — 49.264 — 141ª; Sebastiana Narcisa de Lima — 49.068 — 141ª; Sebastião Barroso de Almeida — 48.414 — 141ª; Vicente Alves da Costa — 49.252 — 141ª; Wilson de Jesus Marques da Silva — 49.464 — 141ª.

SEÇÃO 143ª

Ananias de Souza dos Santos — 53.598 — 143ª; Alcides Veridiano de Oliveira — 53.575 — 143ª; Adma Batista do Nascimento — 68.683 — 143ª; Aldeiza Evangelista de Carvalho — 50.149 — 143ª; Adrina Caldas de Barros — 54.339 — 143ª; Benedito Ferreira dos Santos — 53.603 — 143ª; Constância Maia Monteiro — 53.798 — 143ª; Clara Guerreiro Pastana — 50.288 — 143ª; Carolina Ferreira dos Santos — 50.187 — 143ª; Carlos Pinheiro de Sousa — 36.746 — 102ª; Deusa Maria Matos de Freitas — 65.796 — 102ª; Dilermando Barbosa Monteiro — 53.719 — 102ª; Dolvalina Pimentel da Costa — 48.685 — 102ª; Evaniza Maria Bento Pereira — 49.967 — 102ª; Edson Rocha da Silva — 55..105 — 102ª; Edmir Ferreira Domingues — 50.470 — 102ª; Edmilson Cordeiro de Azevedo — 54.398 — 102ª; Francisco Amorim da Silva — 55.085 — 102ª; Germano de Souza Uchôa — 58.018 — 102ª; Ivone da Silva — 54.049 — 102ª; Inezilia Chaves Albuquerque Mendonça — 50.552 — 102ª; Izanete Albuquerque Ferreira — 65.791 — 102ª; Júlio Alberto Alves dos Santos — 72.680 — 102ª Joaquimólito Faria Souto — 53.797 — 102ª Jorge Santos da Silva — 54.341 — 102ª; João Irene Janser — 57.884 — 143ª; João Antonio da Silva Filho — 50.68 — 143ª; João de Lima Cordovil — 50.554 — 143ª; José Alves Camelo — 53.864 — 143ª; José Ribamar Paiva de Souza — 61.812 — 143ª; José Maria Oliveira — 50.017 — 143ª; José Ossiam Gomes da Silva — 54.286 — 143ª; José Jorge Correa — 50.014 — 143ª; José Ribamar Gomes Correa — 54.289 — 143ª; José Mâncio

Oliveira de Ataide — 61.814 — 143ª; Lucivaldo Carvalho de Lima — 48.224 — 143ª; Leida Maria de Lima Pinto — 48.219 — 143ª; Laudelino Borges Monteiro — 54.340 — 143ª; Luiz Carlos Batista Xavier — 58.075 — 143ª; Magali de Souza Maia — 54.530 — 143ª; Maria Madalena de Oliveira Gonçalves — ... — 143ª; Maria Beatriz Valente Lobato — 50.002 — 143ª; Maria Mendes Amaral — 50.238 — 143ª; Maria Madalena Limeira Conceição — 48.154 — 143ª; Maria das Graças Oliveira da Costa — 53.929 — 143ª; Maria Rosineirde Costa e Silva — 54.392 — 143ª; Maria Norma Soares — 53.899 — 143ª; Maria José Menezes Pessoa — 48.352 — 143ª; Maria Eunice Vilas Boas Barbosa — 49.60 — 143ª; Maria Verina Pantoja dos Santos — 54.100 — 143ª; Maria dasGraças Pereira dos Santos — 53.434 — 143ª; Maria de Lourdes Oliveira Ramos —65.103 — 143ª; Maria de Nazaré Gomes — 53.953 — 143ª; Maria de Nazaré Faro Nascimento — 65.797 — 143ª; Maria das Dores Borges Siqueira — 53.633 — 143ª; Manoel Ramos de Vasconcelos Filho — 53.838 — 143ª; Manoel Sarmento Pimenta — 53.911 — 143ª; Manoel Paixão da Silva — 53.914 — 143ª; Omir Oliveira da Trindade — 50.362 — 143ª; Rui Reis e Silva — 53.707 — 143ª; Raimundo Joaquim dos Santos — 48.689 — 143ª; Raimundo Nonato de Leão — 50.500 — 143ª; Raimundo da Veiga Coelho — 54.215 — 143ª; Raimundo Nonato Rodrigues — 55.078 — 143ª; Sebastião de Castro Pinheiro — 55.103 — 143ª; Silvia da Silva Gonçalves — 50.539 — 143ª Tomáz de Aquino do Vale Palheta — 73.011 — 143ª; Timóteo Correa de Loureiro — 57.980 — 143ª; Verissimo dos Santos Vilhena — 57.893 — 143ª; Natalina Célia Gomes Dias — 54.295 — 143ª.

E, para que não se alegue igorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juiza Eleitoral da 28ª Zona de Belém

(G. Reg. Nº 3423)

EDITAL Nº 91/79

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS — Juiza Eleitoral da 28ª Zona — Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Senhores Delegados Credenciados dos Partidos Politicos que requereram a 2ª Via de seus titulos os seguintes eleitores:

Antonio Sodré da Silva;
Alfredo dos Anjos Pinheiro;
Aluizio Abronheiro de Barros;
Agostinho de Sousa Lima;
Arlete de Jesus Almeida de Figueiredo;
Arlindo Lima de Moraes;
Antônio Augusto da Costa Silva;
Antônio Herondino de Oliveira Filho;
Benedito Gomes de Freitas;
Benedito Zozimo de Oliveira Filho;
Doraci de Souza Campelo;
Deladiel Feitosa Alves Bezerra;
Eosadak Costa Amador;
Jorge Luiz Gama Lopes;
José Gomes da Silva;
José Teles de Lima;
João Batista Lira Silva;
Joel Carvalho;
Léa Maria Santos de Souza;
Maria Celi de Oliveira Dias;
Margarida Santana Gonçalves;
Maria Rosaura Brito Cascaes;
Maria Iraides Vasconcelos Pontes;
Neuralice Rodrigues Valente;
Nourival Santos Bittencourt;
Orlando Souza Gonçalves;
Pedro Jardim Martins;
Palmira do Espirito Santo Vasconcelos;
Pedro Pena;
Paulino dos Santos Pereira;
Raimundo Nonato Rodrigues;
Roberto Ribeiro Lopes;
Raimundo Nonato Aragão de Souza;
Terezinha Cardoso Pimentel;
Vitorino Francisco Ferreira;
Valder Costa;
Walquiria de Fátima Valadares Sá;
Zuleide Silva do Rosário.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos trinta e hum dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove.

MARIA LÚCIA GOMES SANTOS
Jiza Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. Nº 3422)

EDITAL Nº 92/79

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS — Juiza Eleitoral da 28ª Zona — Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Senhores Delegados Credenciados dos Partidois Politicos que requereram transferência de domicilio Eleitoral para esta 28ª Zona, os seguintes eleitores:

Ana Maria Campos da Silva (O. da 2ª Zona — Paraná);
Benedito Nazareno do E. Santo (O. da 2ª Zona — Pará);
Carlos Antonio da Costa Reis (O. da 11ª Zona — Pará);
David da Silva Cabral (O. da 22ª Zona — Rio de Janeiro);
Doracy Nunes de Campos (O. da 11ª Zona — Pará);
Eurico Viana Pereira (O. da n/c Zona — Pará);
José Pereira de Lacerda (O. da 3ª Zona — Ceará);
José Maria Oliveira da Silva (O. da 25ª Zona — Pará);
Maria Eunice de Nazaré Freitas Lima (O. da 29ª Zona — Pará);
Manoel Benjamin de Sousa (O. da 13ª Zona — Pará);
Paulo Edison de Queiroz (O. da 2ª Zona — São Paulo);
Raimundo Andrade Maranhão (O. da 20ª Zona — Pará).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos trinta e hum dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juiza Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. Nº 3422)

EDITAL Nº 93/79

A Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juiza Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores delegados credenciados dos partidos políticos, que requereram a 2ª via de seus títulos eleitorais os seguintes eleitores:

Ademir Eladio de Alencar, Alvaro Leal, Aladim Brabo Cabral, Ana Pergentina Pereira de Souza, Angela dos Santos Chaves, Beatriz Rodrigues de Souza, Clovis Santana Gomes da Silva, Creuza Maria de Lima, Davi Gomes da Silva, David Barbosa Costa, David Luiz Fernandes da Silva, David Vitória Feitosa, Delio Barbosa, Ecilea Ferreira Sena, Edileuza Nazaré Machado Ribeiro, Elci Silva Gonçalves, Ediverto da Silva Pimentel, Elias Ohana, Francisco Borba Ribeiro, Francisco Cabral Trindade, Guanumbina da Consolação Carmo, Ieda da Silva Monteiro Souza, Ivo Pinto de Campos, Jaime Ferreira Gomes, Jaime Batista Alves de Araujo, João Cabral Negrão, João Maria Pereira de Souza, Jorge Luiz Viegas de Barros, José Maria Cunha Monteiro, José Alves de Lima, José Edivaldo Tavares Teotonio, Lenir Vinhas Teixeira, Lourival Aranha da Silva, Luiz Gonzaga dos Santos, Luiz Alberto Alves Cordovil, Manoel do Carmo Wanzeler Figueiredo, Maria Zeneide Maria dos Santos, Maria Queiroz Pássaros, Maria Matilde Lopes, Maria Cristina da Silva Bittencourt, Maria Heraclides da Silva Rodrigues, Maria Lucia Correa Martins, Maria José Campelo da Silva, Maria de Fatima Nantes dos Santos, Maria Lucia Sousa Rolim, Maria do Socorro Montalvão Pinho, Maria Perpetuo Socorro Nascimento, Maria Raimunda Viana e Souza, Maria Vital Amaral, Martan Antonio Modesto do Nascimento, Messias Raimundo da Silva, Moisés Melo Monteiro, Nivaldo Sena Machado, Noé José Silva da Cunha, Nazaré Maria de Freitas Araujo, Osvaldo Carneiro Bezerra, Osvaldo de Oliveira Pimentel, Pedro Nonato de Farias, Raimunda Paula Moreira, Raimunda Moraes da

Silva, Raimunda Maria Amaral Lopes, Raimundo Jorge Araujo Ferreira, Raimundo Agostinho de Jesus Oliveira, Raimundo Cardoso Pereira, Raimundo Nonato de Mesquita, Ronaldo de Azevedo Pedreira, Rosa Maria da Costa Silva, Rubens Roberto da Silva Sena, Sinval Rocha Chagas, Telma Coroa dos Anjos, Valdenira de Souza Barbosa, Valter Baia dos Reis, Vilma Pereira de Brito, Walter Braga de Oliveira, Zeneide Souza do Nascimento.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos treze dias do mês de novembro de 1979.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS
Juiza Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. nº 3442)

EDITAL Nº 94/79

A Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juiza Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores delegados credenciados dos partidos politicos, que requereram transferência de domicílio eleitoral para esta 28ª zona eleitoral, os seguintes eleitores:

Ademir Monteiro (O. da 36ª zo - Pará) Ana Lucia Pereira da Silva - (O. da 36ª zo. - Pará) Celina de Nazaré Alves Cruz - (O. da 31ª zo - Pará) Eusa Gomes de Vilhena (O. da 8ª zo - Pará) Francisca do Vale Tavares -(O. da 15ª zo - Pará) José Moises Martins de Almeida -(O. da 21ª zo - Pará) José da Conceição Souza Prazeres -(O. da 10ª zo - Maranhão) José Maria da Silva -(O. da 4ª zo - Pará) José Venancio da Silva Ferreira -(O. da 36ª zo - Pará) Lourenço Bertolusso -(O. da 2ª zo - Amazonas) Maria do Amparo Silva Araujo -(O. da 10ª zo - Maranhão) Maria da Paz de Souza Ferro -(O. da 39ª zo - Pará) Nancy Maria Nunes do Rego Lima -(O. da 3ª zo - Recife) Noemia de Araujo Monteiro -(O. da 5ª zo - Guanabara).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos treze dias do mês de novembro de 1979.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS
Juiza Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. nº 3442)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 349/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juizo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Benedito Valmont Trindade da Costa, título nº 60.922, lotado na 127ª secção; Josafá Fernandes das Chagas Souza, título nº 105.406, lotada na 23ª secção; Paulo Sérgio [illegible] Carvalho, título nº 135.316, lotado na 218ª secção; Terezinha Brilhante Souza, título nº 29.777, lotado na 76ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3443)

EDITAL Nº 350/79
PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da Comarca da Capital de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber a quem interessar possa que o eleitor: Lourdes Monteiro Lima de Moraes, portadora do título nº 7.125, da ... secção.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete (7) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3443)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE DEFERIDOS DE Nº 111/79

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral desta 30ª Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que, requereram Inscrições e foram Deferidas as seguintes: - Manoel Ferreira da Silva, Rosemary Galdino Campos, Edilena dos Santos Pinto, Luciano do Socorro Nascimento Coutinho, Antonio Pinto de Oliveira, Lucimar Bezerra Lima, Marita Gonçalves Pereira, Clara Maria da Conceição, Celia Maria Piedade dos Santos, Eunice Farias Miranda, Antonia Jacira da Silva Santos, José Travassos de Almeida, Protazio Barros de Oliveira, José Dantas da Silveira Filho, Ruth Silva Viana, Helianeth Nunes Tourinho, Mariluce da Silva, Manoel Pereira da Silva, Raimundo Tomaz Peixoto, Pedro Henrique Neto, Rosa da Silva Mendes, Antonia da Cruz Dias Rodrigues, José Lito Ferreira, Joaquim Orlando dos Reis Silva, Nazareno Albuquerque dos Santos, Abranhão Laurindo da Silva, Adnil Fernandes de Pinho, Sônia Margareth da Silva, Telma Maria do Socorro Garcia Lopes, Irene Mota da Conceição, Maria de Fátima Gabriel de Sousa, Joaquim Lucas da Silva Filho, Maria de Nazaré Mendes de Castro, Raimunda Borges dos Santos, Paula Maria da Silva Mesquita, Antonio Gama de Souza Filho, José Alexandre Cavalcante Pereira, Sonia Crietina Ferreira da Silva, Regina do Socorro Barbosa da Silva, Noemia Dias da Silva, Maria Lúcia Ramos da Costa, Antonio Batista dos Reis, José Maria da Conceição, Amilton Cordeiro, Feliciano Felismino da Silva, Domingos Conceição Rodrigues, Ezequiel Ribeiro, Francisco de Assis Dias, Miguel de Castro Almeida, José Pereira da Silva, Antino Reis da Silva, Maria Celeste de Souza Santos, Francisca das Neves Vieira Dias, Adelaide Araújo de Sousa, Maria dos Santos Gomes, Elma Matos Mafra, Ametista de Nazaré Carvalho Braga, Rosa Maria de Sousa Neves, Maria Nogueira de Souza, Maria do Carmo Alves, Francisca Monteiro de Sousa, Ruthéia do Nascimento Ferreira, Maria Gracinda Furtado Dias, Miguel Barros Teixeira, Cleomar Francisco das Chagas Silva Sousa, Manoel Benedito Monteiro dos Reis, Aurino da Silva Chaves, José Jorge Diniz Monteiro, Edivaldo Galvão da Cunha, Jorge Lazaro de Araújo, Ana Maria de Souza Cunha, Ester Silva de Sousa, Maria de Nazare Santos Oliveira, Maria Josefa Juviniano Quadros, Germano Cardoso Mendonça, Adelino Fernando da Silva Filho, Luiz Nunes de Oliveira, Domingos José Rangel Bastos, Joaquim Alves de Carvalho, Lourival Jorge de Sousa Lima, Ocivaldo da Silva Mamoré, Ubaldo Ubiraci Santos Gama, Creuza Ramos Dias, Nanciy Carneiro da Silva, Inez do Espirito Santo Barros, Cleonice Moura da Silva, Maria Souza da Silva, Waldomira Moraes Corrêa, Maria do Socorro Moura Damasceno, Hilosa Avilla Mathias, Juracy Barbosa de Sousa, Elza Nascimento Lopes, Nagib Lopes Dourado, Henrique de Sousa, Claudio Pereira dos Passos, Maria Barros de Souza, Diana Maria Sousa Farias, Wilma Vicentina Santos de Sousa, Arlinda de Lima Santos, Raimundo Nonato da Silva, Ademar da Silva Teixeira, Emidio de Lima Cardoso, João Batista da Silva, Benedito Lopes Pantoja, Manoel Paulino Pinto Neto, Luiz Carlos Lopes Shikama, Manoel Luis Luciano dos Santos, Julio Bessa Martins, Martinho da Silva Borges, Luiz Alberto Penna de Carvalho, Waldir Ferreira Lod, Izaurina dos Santos Batista, Maria das Graças Araújo de Souza, José Bonifácio da Silva Santos, João Batista Lucas da Silva, Aida Socorro Seixas dos Santos, Maria Odinai Ribeiro dos Santos, Rulandir de Souza Nunes, João Araújo da Silva, Luiz Pimentel dos Passos, Sebastião Batista dos Passos, Antonio Barbosa Damasceno, Domingos Nunes Ramos, Damião Pereira de Souza, Maria da Silva, Manoel Domingos Rodrigues, Benedito Conceição Lopes, Manoel de Souza Melo, Francisco Simão de Li-

ra, Vanda Célia Cardoso da Silva, Maria Madalena Pereira Duarte, Maria da Costa Caxias, Ana Suely Braga dos Santos, Maria Fernanda Sauma Matos, Zulmira Silva da Paixão, Altamira Janete Fonseca Carvalho, Odimar Martins da Silva, Rodival da Silva Santos, Manoel da Silva Gomes, Manoel Domingos Ferreira Barreto, Joaquim Oliveira Rocha Filho, Francisco Alcides Paz, Carlos de Sá Pereira, Antonio Giovani Pinheiro Landim, Elber Freitas Silva, João Dias de Araújo Neto, Jailton Bezerra da Silva, Mauro Jorge Wanzeler Castelo, Gilberto Alves de Oliveira, Rita Oliveira do Nascimento, Rosa Maria Nunes Lobo, Edna Santos Menezes, Maria Ocinéa Lameira Rosa, Bruno Gomes, Fábio Rodrigues Ferreira, Edivaldo Conceição Rodrigues Parleme, Maria Nilza Freitas dos Santos, Gracinda dos Santos, José Moreira Maciel, Manoel Dutra, Edith Fernandes da Cruz, João Haroldo Freitas Pantoja, Maria de Nazaré Leonidas, Virginia Gouveia da Silva, Carlos Alberto Araújo dos Santos, José Menezes Tavares, Paulo Sérgio Araújo Corrêa, Cleide Damasceno Farias, Juracy Cardoso da Costa, José de Arimateia Barbosa Pará, Rosilda Sousa Santos, Raimunda Maciel, Maria Vanda dos Reis Silva, Jucileide Maria Castro de Almeida, Ana Maria Soares da Silva, Veronica Serafina Santos Souza, Venize da Conceição, Aluizio Oliveira Costa, Nelson Luiz Matos Ribeiro, Francisco Barral da Silva, Maria de Fátima Lima Caldas, Maria Helena Moura, Maria de Nazaré Coelho Araújo, Ana Maria Moraes de Oliveira, Maria de Nazaré dos Santos, Maria Madalena Martins e Silva, Maria do Rosário Ferreira da Silva, Laura Lima de Oliveira, Alcira da Conceição Araújo, Valmir de Souza Brito, Aldo Ferreira da Silva, Claudio Pinto de Almeida, Antonio Pereira de Sousa, Raimundo da Silva Barroso, Minervina da Silva Araújo, Carlos Paulo de Sousa, Manoel Gomes, Francisco Costa Santiago, Odineia Borges da Silva, Rosário de Fátima da Costa, Freudolino Lopes das Neves, Jorge de Araújo Teles, Altamira Monteiro de Azevedo, Julia Nascimento da Silva, Maria Auxiliadora Souza Bastos, Auxiliadora Santos Farias, José Conceição Santos da Costa, Missias Bezerra Leal, José Antonio Filgueiras de Matos, José Alcy de Jesus Silva, Maria de Fátima Ferreira de Souza, Ana Maria Costa Lima, Reinaldo da Silva Santos, Raimundo Ferraz dos Santos, Eliza Soares de Brito, Pedro Paulo de Brito, Roseneide de Moraes Santiago, Claudio Gesson Silva de Sousa, Abidas Barros de França, Raimundo Corrêa de Melo, Raimundo Nonato Souza Silva, Waldir da Silva Seabra, Osmarino Araújo de Carvalho, Raul Pereira de Sousa, Nilo Pereira de Sá, Zoenio Silva de Souza, Ronaldo Antonio Garcia Pena, José Guilherme da Costa e Silva, Marizita Mendes da Cruz, Ilza Maria Paes de Souza, Elza Maria Flor de Souza, Maria das Graças Galvão Rocha, Helena Lopes Castilho, Maria Eleusa da Silva Araújo, Regina Célia de Sousa Leite, Augusto Sérgio Farias do Carmo. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos 08 dias do mês de novembro de 1979.

Belém, 08 de novembro de 1979
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA
Escrivã Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará
(G. Reg. nº 3406)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 86/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

APOSENTAR de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69), combinado com os artigos 138, inciso V, 143, 145, parágrafo 2º, 161, item II da Lei 749, 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), o funcionário OTHONIEL ESTUMANO DE MORAES, no cargo de "AUXILIAR DE PORTARIA", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, percebendo os proventos anuais de Cr$ 37.599,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimentos Integrais	- Cr$ 21.780,00
- Adicional (15%)	- Cr$ 3.267,00
- Vantagem Pessoal	- Cr$ 12.552,00
T O T A L	Cr$ 37.599,00

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Belém, 21 de setembro de 1979.
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 3.453)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/79 - DE 13 DE 11 DE 1979.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título de Honra ao Mérito à Empresa Paraense "ESTACON" e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido a "ESTACON" Empresa Paraense de Construção Civil, Título Honorífico de "Honra ao Mérito" como reconhecimento aos relevantes e inestimáveis serviços que a homenageada tem prestado ao nosso Estado.

Art. 2º - O título ora concedido será entregue à Empresa, na pessoa de seu Diretor-Presidente, engenheiro LUTFALA DE CASTRO BITAR, ou a quem este representar, em Sessão Especial em dia e hora marcados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
1º Secretário, em exercício
Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS
2º Secretário, em exercício

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/79 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título "Post-Mortem" de "Honra ao Mérito" ao Professor Doutor ORLANDO CHICRE MIGUEL BITAR e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido Título "Post-Mortem" de "Honra ao Mérito" ao Professor Doutor ORLANDO CHICRE MIGUEL BITAR.

Art. 2º - O Título Honorífico ora concedido será entregue à pessoa designada pela família do extinto homenageado, em Sessão Especial em dia e hora designados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º - A Presidência da Assembléia Legislativa, ouvidas as Lideranças das Bancadas com assento nesta Casa, designará os oradores ou orador que dissertará sobre a personalidade do homenageado.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Deputado LAURO *DE BELÉM SABBÁ*
Presidente
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
1º Secretário, em exercício
Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS
2º Secretário, em exercício

(G. Reg. nº 3.437)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/79 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título de "Honra ao Mérito" ao Senhor ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO, e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido Título de "Honra ao Mérito" ao senhor ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO, pelos reais e inestimáveis serviços prestados ao desenvolvimento social e econômico do Pará.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado em reunião especial em dia e hora marcados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
1º Secretário, em exercício
Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS
2º Secretário, em exercício

(G. Reg. nº 3.454)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/79, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Governo do Estado do Pará a celebrar ré-ratificação de Contrato de Empréstimo.

Art. 1º - Fica o Governo do Estado do Pará autorizado a celebrar ré-ratificação dos Contratos de Empréstimos de 29 de julho de 1977 e 21 de dezembro de 1977, celebrados entre o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB -, com interveniência do Estado do Pará, no valor de Cr$ 57.570.567,90 (Cinqüenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e noventa centavos), referente ao Conjunto Habitacional Cidade Nova III.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
1º Secretário, em exercício
Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS
2º Secretário, em exercício

(G. Reg. nº 3.455)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/79, DE 13.11.79

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Sub-Oficial-Escrevente de Aeronáutica, WALTER DE SOUZA MENDES.

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Sub-Oficial-Escrevente de Aeronáutica, WALTER DE SOUZA MENDES, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados aos desportos e as atividades sócio-recreativas no Estado do Pará.

Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado em Sessão Especial em dia e hora marcados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
1º Secretário (em exercício)
Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS
2º Secretário (em exercício)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/79 - DE 13 DE 11 DE 1979.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título Honorífico de "Honta ao Mérito" à cantora paraense MARIA DE FÁTIMA MOURA PALHA DE FIGUEIREDO e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de "Honra ao Mérito", à cantora paraense MARIA DE FÁTIMA MOURA PALHA DE FIGUEIREDO, pela relevante atuação divulgando a cultura e o nome do Estado do Pará, nacional e internacionalmente.

Parágrafo Único - O título de que trata o artigo anterior, será entregue à homenageada, em Reunião Especial em dia e hora marcados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
1º Secretário, em exercício
Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS
2º Secretário, em exercício

(G. Reg. nº 3.457)

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 08/79 - DE 13/11/1979.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

EMENDA CONSTITUCIONAL:

Altera a redação do Artigo 59 (Parte Final) da Constituição Estadual.

Art. 1º - O artigo 59 da Constituição do Estado do Pará, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Artigo 59 - Em qualquer dos casos do artigo anterior, itens I e II, a proposta será discutida e votada dentro de noventa (90) dias, a contar de sua apresentação ou recebimento, em duas Sessões, e havida por aprovada quando obtiver, em ambas as votações, maioria absoluta dos votos do total de membros da Assembléia Legislativa".

Art. 2º - Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS
1º Vice-Presidente
Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO
2º Vice-Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS
3º Secretário
Deputado JOSÉ GUILHERME DA SILVA RIBEIRO
4º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL 83/79

Processo nº 42.448

De citação, com o prazo de quinze (15) dias, aos srs. Virginia Correa e Martins Leonardo.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, os srs. Virginia

(Correa e Martins Machado, responsáveis | pelo SAA de Santarém Novo a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.448 referente a Tomada de Contas no SAA de Santarém Novo, exercício de 1978.

Belém, 05 de novembro de 1979
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 3324 - Dias 10, 14 e 20.11.79)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.394, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário AYLTON RAIMUNDO FERREIRA, Auxiliar de Direção-TC-NM-SAA-402, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Preesidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 3426)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.395, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária EDNA DE JESUS DE SOUZA CASTILHO, Operador de Microfilmagem-TC-NM-SAA-403, dezenove (19) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 3426)

D.

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.396, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DE NAZARÉ NEVES RODRIGUES, Técnica de Controle Externo-TC-NS-SA-101, trinta (30) dias de licença para assistir pessoa da família de acordo com o art. 105 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 3426)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.397, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS, Escriturária Documentarista-TC-NM-SAA-404, trinta (30) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 3426)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.398, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979,

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, à Funcionária LIA MARA DE SOUZA CARDOSO, Auxiliar de Direção-TC-NM-SAA-402, trinta (30) dias de licença de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 3426)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.399, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA, Servente-TC-NM-SCL-504, dezesseis (16) dias de licença de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 3426)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.400, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária TEREZINHA NASCIMENTO DE ALCÂNTARA, Escriturária-TC-NM-SAA-405, quinze (15) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 3426)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.401, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, para participar do Curso de Tomada de Decisão na Administração Pública, o funcionário MANOEL LUIZ DA SILVA, Auxiliar de Direção-TC-NM-SAA-402, promovido pela Secretaria de Estado de

Administração-SEAD, no período de 30 de outubro a 13 de novembro do corrente ano, no horário das 07:30 às 09:30 horas.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3426)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.402, DE 31 DE OUTUBRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, para participarem do Curso de Redação Oficial, as funcionárias RITA DE CÁSSIA NAVEGANTES DE OLIVEIRA E CELINA SARMENTO DA SILVA, Escriturárias-TC-NM-SAA-405, promovido pela Secretaria de Estado de Administração-SEAD, no período de 05 a 09 de novembro do corrente ano, no horário das 7:30 às 11:00 horas.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3426)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.403, DE 31 DE OUTUBRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, para participarem do Curso de Desenvolvimento Organizacional na Administração Pública, as funcionárias RAYMUNDA LÉA MENDES CACELLA, Auxiliar de Controle Externo Nível A-TC-NM-STC-301 e GRAÇA NAZARÉ FERREIRA DE VILHENA, Auxiliar de Controle Externo Nível B-TC-NM-STC-303, promovido pela Secretaria de Estado de Administração-SEAD, no período de 05 a 09 de novembro do corrente ano, no horário das 08:00 às 11:00 horas.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3426)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.404, DE 31 DE OUTUBRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, para participar do Curso de Administração de Almoxarifado, o funcionário LOURIVAL DO COUTO LOBÃO, Auxiliar de Direção-TC-NM-SAA-402, promovido pela Secretaria de Estado de Administração-SEAD, no período de 05 a 09 de novembro do corrente ano, no horário das 18:00 às 22:00 horas.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3426)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.405, DE 31 DE OUTUBRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, para participarem do Curso de Protocolo e Arquivo, as funcionárias ABIGAIL DE FREITAS MOREIRA, Auxiliar de Direção-TC-NM-SAA-402 e MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DA LUZ, Auxiliar de Controle Externo Nível A-TC-NM-STC-301, promovido pela Secretaria de Estado de Administração-SEAD, no período de 05 a 09 de novembro do corrente ano, no horário das 15:00 às 18:00 horas.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3426)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.406, DE 31 DE OUTUBRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, para participar do Curso de Comunicações Administrativas, a funcionária TEREZINHA DA LUZ BARROS, Auxiliar de Controle Externo Nível B, TC-NM-STC-303, promovido pela Secretaria de Administração-SEAD, no período de 19 a 30 de novembro do corrente ano, no horário das 18:00 às 22:00 horas.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3426)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.407, DE 31 DE OUTUBRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, para participarem do Curso de Noções de Contabilidade Geral e Pública, os funcionários NOÊMIA SIDRIM FRANCO, Auxiliar de Controle Externo Nível A, TC-NM-STC-301 e EDILSON COSTA PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Controle Externo Nível B, TC-NM-STC-303, promovido pela Secretaria de Estado de Administração-SEAD, no período de 19 a 30 de novembro do corrente ano, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3426)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.408, DE 31 DE OUTUBRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, para participarem de uma conferência sobre Criatividade e Desenvolvimento na Administração Pública, os funcionários CECÍLIA MAGNO FELIZ, Escriturária Documentarista-TC-NM-SAA-404 e PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, Escriturário, TC-NM-SAA-405, promovido pela Secretaria de Estado de Administração, no dia 20 de novembro do corrente ano, no horário das 17:00 às 20:00 horas.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3426)

D. PESSOAL
PORTARIA Nº 4.409, DE 31 DE OUTUBRO DE 1979.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
DESIGNAR, para participar do Curso de Fundamento da Organização e Administração, o funcionário PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, EscriturárioTC-NM-SAA-405, promovido pela Secretaria de Estado de Administração-SEAD, no período de 26 a 30 de novembro do corrente ano, no horário das 08:00 às 11:00 horas.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1979.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 3426)

D. PESSOAL
PORTARIA Nº 4.411, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1979.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
DESIGNAR, o funcionário RAUL DA LUZ BASTOS, Técnico de Controle Externo-TC-NS-SA-101, para responder pela 7ª Divisão, durante o impedimento do titular MANOEL DANTAS DIAS.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1979.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 3426)

D. PESSOAL
PORTARIA Nº 4.412, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1979.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
DESIGNAR a funcionária JOSÉLIA PESSOA NEVES, Auxiliar de Controle Externo Nível A-TC-NM-STC-301, para responder pela 2ª Divisão, durante o impedimento da titular DIA MARIA CAVALCANTE
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1979.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 3426)

D. PESSOAL
PORTARIA Nº 4.413, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1979.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
DESIGNAR a funcionária MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, Auxiliar de Controle Externo Nível B-TC-NM-STC-303, para responder pelo Setor de Controle Municipal, durante o impedimento da titular RAIMUNDA IZABEL DIAS GARCIA.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de noveembro de 1979.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 3426)

D. PESSOAL
PORTARIA Nº 4.414, de 05 DE NOVEMBRO DE 1979.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER à funcionária ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA, Subsecretária-TC -NS-OSNS-201, vinte (20) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1979.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 3426)

D. PESSOAL
PORTARIA Nº 4.415, DE 05 DE NOVEEMBRO DE 1979.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER à funcionária DÉRBIA SILVA DOS SANTOS, Escriturária Documentarista-TC-NM-SAA-404, oito (08) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1979.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 3426)

D. PESSOAL
PORTARIA Nº 4.416, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1979.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER à funcionária MARIA DAS GRAÇAS FELIZ DANTAS, Auxiliar de Controle Externo Nível B-TC-NM-STC-303, quinze (15) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de novembro dee 1979.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 3426)

D. PESSOAL
PORTARIA Nº 4.417, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1979.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
I – DESIGNAR, a comissão composta do Auditor ULYSSES COELHO DE SOUZA, FERNANDO AUGUSTO DA COSTA SILVA, Técnico de Controle Externo-TC-NS-SA-101 e JURACI MONTEIRO DOS SANTOS, Chefe do Setor de Inspeção e Auditagem da D-7, para, sob a presidência do primeiro, efetuar diligência "in loco", no Município de Santana do Araguaia – Processo nº 42.751.
II – CONCEDER dez (10) diárias, no valor unitário de Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), ao Auditor ULYSSES COELHO DE SOUZA, Cr$ 700,00(setecentos cruzeiros) cada, aos funcionários FERNANDO AUGUSTO DA COSTA SILVA, JURACI MONTEIRO DOS SANTOS e Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) ao Motorista REYNALDO MARTINS.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de novembro de 1979.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 3426)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.627
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agravante: Luiz Cavalcante de Paiva (Dr. Nélson Cunha)
Agravada: Herança de Célio Gomes Vitelli (Dra. Ruth Sizo Fidalgo)
Relator: Des. Nélson Amorim
EMENTA – "Agravo de instrumento. Despacho que manda dar cumprimento a outro ainda não cumprido, e que, por sua vez, mandou título de crédito do agravante para ser cobrado pelos meios ordinários. O prazo para interposição do recurso começou a fluir do primeiro despacho e não do último. Agravo não conhecido por intempestivo."

Vistos, etc.

ACORDAM, os componentes da Colenda 2ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, não conhecer do agravo por ser intempestivo.

Belém, 01 de novembro de 1979.

aa) Des. OSVALDO POJUCAN TAVARES – Presidente
Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM – Relator
Secretaria do TJE. Belém, 13 de novembro de 1979
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 3429)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.628
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Estância 20 de Janeiro (Dr. Francisco Gomes da Costa)
Apeladas: Indústria Brasilit da Amazônia S/A e outras (Dr. Nathanael Leitão)
Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Execução forçada – Embargos de devedor – Não procedem os embargos opostos pelo devedor quando verificada a existência da dívida em decorrência de documentos irrefutáveis que, se pagos, deveriam estar na posse do devedor – Apelação improvida.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juízes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em turma, por unanimidade de votos, conhecer da apelação interposta pela "Estância 20 de Janeiro" para, também unanimemente, negar-lhe provimento, confirmando a decisão apelada.

Custas na forma da lei.

Belém, 30 de outubro de 1979

aa) Des. OSVALDO POJUCAN TAVARES – Presidente
Des.: RICARDO BORGES FILHO - Relator
Secretaria do TJE. Belém, 13 de novembro de 1979
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 3429)

ACÓRDÃO Nº 5629
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agravante: João Augusto da Costa Marinho (Dr. Orlando Fonseca)
Agravado: Antônio José Pereira Leal (Dr. Fernando de A. Viana)
Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Agravo de Instrumento – Processo de execução – a nomeação de bens à penhora é regulada pela lei adjetiva civil, cabendo ao credor justificar a não aceitação da mesma ao juiz da causa que, tendo a direção do processo, decidirá sobre o assunto. Recurso improvido.

Vistos, etc...

Acórdam os Juízes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em turma, unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento interposto por João Augusto da Costa Marinho, para negando-lhe provimento, confirmar a decisão agravada.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Belém, 30 de outubro de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES – Presidente
Des. RICARDO BORGES FILHO – Relator
Secretaria do TJE – Belém, 12 de novembro de 1979.
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 3429)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 5.630
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Mauro César Melo Ribeiro (Dr. Waldemar Viana)
Apelada: Beatriz de Jesus Melo Ribeiro Cardoso
Relator: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes
EMENTA: I – Vistoria feita em veículo auto-motor -indenização; II – Constatado o dano através da prova pericial devidamente homologado, e comprovados na ação de indenização os dizeres contidos no Art. 159 do Código Civil, impõe-se ser a mesma julgada procedente; III – Apelação conhecida e improvida.

Vistos, etc...

Acordam, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, conhecer da apelação, porém lhe negar provimento confirmando-se assim a respeitável sentença apelada em todos os seus termos.

Custas de lei.

Belém, 26 de outubro de 1979

a) des. OSWALDO POJUCAN TAVARES – Presidente
a) Des. STÉLEO MENEZES – Relator
Secretaria do TJE. Belém, 12 de novembro de 1979.
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 3429)

ACÓRDÃO Nº 5.631
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Trizalda Vidal de Oliveira e seu marido Aristóteles Barreto de Oliveira (Dra. Iracema Viana Santana).
Apelado: Stael Célia Teixeira Brasil (Dr. Moacir Morais Filho)
Relator: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes.
EMENTA: I – Ação reivindicatória – depósito no curso da mesma da quantia referente a venda do imóvel – indeferimento – julgamento antecipado da lide – agravos retidos – conhecimento como preliminares;
II - Ação de depósito é autônomo não podendo assim ser requerida no transcorrer da reivindicatória – sendo

a questão de mérito unicamente de direito, pode o juiz conhecer diretamente do pedido – inteligência do art. 330, I do C.P.C., preliminares rejeitadas.

III – Mérito – havendo a prova do domínio, através de escritura pública devidamente transcrita no registro de imóveis a ação reivindicatória deve serr julgada procedente – apelação conhecida e improvida.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, rejeitar os embargos retidos e conhecidos como preliminares, e no mérito confirmar a respeitável sentença apelada que decidiu com acerto, ficando como parte integrantee deste relatório de fls. 65 a 67 e 97 a 98.

Custas de lei.

Belém, 26 de outubro de 1979.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES – Presidente

a) Des. STÉLEO MENEZES – Relator

Secretaria do TJE. Belém, 12 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3429)

ACÓRDÃO Nº 5.632
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda. (Dr. Normando do Carmo Borges)

Apelado: A Fazenda Pública do Estado (Dr. João Maria Lobato da Silva – Procurador Geral da Fazenda Estadual, em exercício).

Relator: Almir de Lima Pereira.

EMENTA: EMBARGOS – prazo – CONTAGEM A PARTIR DO DIA DE INTIMAÇÃO DA PENHORA – intempestivo o apelo – recurso não provido.

Isto Posto:

ACORDAM os Srs. Des. da 3ª Câmara Cível Isolada por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 12 de outubro de 1979.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES – Presidente

a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA – Relator

Secretaria do TJE. Belém, 12 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3429)

Conselho da Magistratura

ACÓRDÃO Nº 27
RECURSO CÍVEL DA CAPITAL

Recorrente: George Alfred Mellen

Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

Acordam à unanimidade de votos, os Juízes do Egrégio Conselho da Magistratura, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão da Corregedoria.

Belém, 26 de setembro de 1979.

(a.a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES,
Presidenta
Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 14 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE DE SOUZA
Secretário do TJE, em exercício

(G. Reg. nº 3429)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1979 – 4ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº ...

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr.: Espólio de José Orlando Bezerra Nunes.

Adv.: Juary Carrera Palmeira.

Agrs.: José Olavo Ferreira e outro.

Adv.: Raimundo F. Puget.

Desp.: Mantenho o despacho agravado, encaminhem-se os autos à Superior Instância.

Proc.: Nº 386/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Anna Thereza da Silva Volf & Cia. Ltda.

Adv.: Paulo de Tarso D. Klautau.

Exc.: Macedo Lima Limitada.

Adv.: Francisco Wilson Ribeiro.

Desp.: Arquive-se.

Proc.: Nº 173/79.

EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Exc.: Verônica Bastos Machado.

Adv.: Em causa própria.

Excs.: Manoel dos Santos Bento e s/mulher.

Adv.: Francisco Gomes da Costa.

Desp.: Para a audiência, designo o dia 29.12.79, às 11:00 horas.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Alberto da Silva Campos, advogado constituído de Edilamar Figueiredo Borges, requerendo vistas dos autos de inventário dos bens ficados por falecimento de Laura Melres de Figueiredo.

Desp.: N. A. Como requer.

PETIÇÃO DE: José Lopes Maciel, por seu Procurador: Dr. Vicente Ferreira Sales, requerendo o depósito referente a mais uma nota promissória vencida em 30.10.79, na Ação de Consignação em Pagamento que move contra Luiz Moura Lopes.

Desp.: À audiência do titular. (Diretor do Forum).

3ª VARA

Proc.: Nº 517/79.

EXECUÇÃO

Exc.: A Phililândia Ltda.

Adv.: Geraldo Ferreira L. Filho.

Exc.: Adriano Frias.

Desp.: Cite-se conforme pedido.

Proc.: Nº 365/79.

INVENTÁRIO

Inv.: Maria Ignês Almeida Messias Santos.

Adv.: Jorge Nazaré Afonso.

Inv.: Claudomira Frazão de Almeida.

Desp.: Digam os interessados.

Proc.: Nº 378/79.

EXECUÇÃO

Exc.: A. C. Moura - Representações.

Adv.: Expedito Leal Ribeiro.

Exc.: Sebastião Rocha.

Adv.: Francisco Gomes da Costa.

Desp.: Digam os interessados.

Proc.: Nº 438/78.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Ló Marival Santa Helena Leal Mónteiro.

Adv.: José Maria do Nascimento.

Réu: Alberto Lobato Paes.

Adv.: Roberto Meira.

Desp.: Digam os interessados sobre a conta.

Proc.: Nº 460/79.

DESPEJO

Aut.: Francisco Vieira Lima.

Adv.: Antonio J. Abelém.

Réu: Eloy Rayol Brasileiro.

Adv.: Wilson Velasco.

Desp.: Digam os interessados e após voltem conclusos.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Carlos Balbino T. Potyguar, requerendo seja arbitrados seus honorários profissionais na Ação de Execução que o Banco da Amazônia S/A., move contra Aço Fabril S/A. – Indústria e Comércio.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Nagib José Bechara, por seu Advogado: Dr. Miguel Brasil Cunha, expondo e requerendo o desentranhamento das peças impugnadas na Ação Ordinária, contra sí proposta por Helena Rocha Carvalho e outros.

Desp.: N. A. Cls.

5ª VARA

Proc.: Nº 397/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Egydio Machado Salles Filho.

Adv.: Fernando da S. Gonçalves.

Exc.: Cotel – Comercial Técnica Ltda.

Adv.: Cleber Saraiva dos Santos.

Desp.: Digam os interessados sobre a conta de fls., ficando designado o dia 23 de novembro de 1979, às 11:00 horas, em Cartório, para prosseguimento da Ação, caso não haja pagamento do débito e dos encargos, deve o A. juntar o título cobrado, a fim de retirá-lo de circulação e para eficiência da cobrança judicial. Intime-se. Conclusos, após as providências.

PETIÇÃO DE: Laura Denise Gomes Acioli Ramos, por seu Procurador: Dr. Otávio Moreira da Cunha, requerendo a purgação da móra na Ação de Despejo que lhe move Otávio Bittencourt Pires.

Desp.: N. A. Cls.

6ª VARA

Proc.: Nº 443/79.

ARROLAMENTO

Req.: Hélio Raymundo Smith da Silva.

Adv.: Jayme Nunes Lamarão.

Reqs.: Maria Rita dos Santos Smith e outros.

Desp.: Em avaliação.

Proc.: Nº 426/79.

REPARAÇÃO DE DANOS

Aut.: Sérgio José Lobato Pontes.

Adv.: Edison Almeida.

Réus: Relder Nunes de Farias e outros.

Adv.: Carlos Renato M. Almeida.

Desp.: Sobre a conta, digam os interessados.

Proc.: Nº 437/79.

DESPEJO

Aut.: Armando Pinheiro Carvalho.

Adv.: Alírio Franco Daguer.

Réu: Raimundo Gomes Teixeira.

Adv.: Paulo César de Oliveira.

Desp.: Vista ao requerente.

7ª VARA

Proc.: Nº 374/78–A.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr.: Indústria de Pneumáticos Firestone S/A.

Adv.: Aloísio A. Chaves.

Agr.: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A.

Adv.: Christovam C. Gonçalves.

Desp.: Vistos, etc.. Mantenho a decisão agravada. Pode o Juiz, com base no art. 330, item I, Código de Processo Civil, quando a questão é unicamente de direito, não havendo provas a serem produzidas em audiência, e, face a farta prova documental apresentadas pelas partes, quer na inicial, quer na contestação, julgar antecipadamente à lide, e este é o caso dos autos. Vale acrescentar, que o agravo foi interposto fora do prazo estabelecido em Lei. Assim, determino que suba o recurso no prazo legal, para o Egrégio Tribunal do Estado, que decidirá com douta sabedoria.

Proc.: Nº 333/79.

PROTESTO JUDICIAL

Req.: Maria de Lourdes Marcondes Della Casa.

Adv.: Glairson Dias Figueiredo.

Reqs.: Valeriano Della Casa e outros.

Desp.: Entreguem-se os autos à parte, independentemente de traslado.

8ª VARA

Proc.: Nº 364/79.

ARROLAMENTO

Req.: Genésia Gomes de Souza Rodrigues.

Adv.: Alírio Franco Daguer.

Reqs.: Manoel Teixeira Lemos e outra.

Desp.: Ao cálculo.

9ª VARA

Proc.: Nº 509/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Cruzeiro do Sul S/A. – Serviços Aéreos.

Adv.: Júlio A. de Alencar.

Excs.: Adriano de Queiroz Santos Filho e outro.

Desp.: Citem-se.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. **Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.**

1ª VARA – Alvará. Requerente: Maria de Nazaré Costa Miranda. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e prestem-se as primeiras declarações". Advogados: Drs. Camilo Montenegro Duarte e Adauto Cerqueira Santos.

1ª VARA – Arrolamento: Pedro Nolasco Pennaforte. Despacho: "Nomeio o requerente na pessoa de sua genitora inventariante, lavre-se termo e prestem-se as primeiras declarações". Advogada: Dra. Telcilene Guimarães Correa de Melo.

1ª VARA – Inventário: Luiz do Valle Miranda. Despacho: "Dê-se ciência aos interessados". Advogados: Drs. Paulo Pinho e Laurênio Rocha.

1ª VARA – Inventário: Joffre de Souza Jacob. Sentença: "Vistos, etc.. Julgo por sentença a partilha de folhas 428 a 430 dos bens ficados por falecimento de Jofre de Souza Jacob, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Advogados: Drs. Joaquim Lopes de Vasconcelos, Antonio Erlindo Braga e Pedro Moura Palha.

1ª VARA – Arrolamento: Rui Miranda. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogada: Dra. Maria da Glória Holanda Lima.

1ª VARA – Arrolamento: José Pamplona de Barros. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e prestem-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogada: Dra. Neide Teixeira - Assistente Judiciária.

1ª VARA – Arrolamento: Maria **José** dos Santos. Despacho: "À avaliação e declarações finais". **Advogado:** Dr. Arnaldo Moraes Filho.

1ª VARA – Arrolamento: Manoel Cecílio dos Santos. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Pedro Lima – Assistente Judiciário.

3ª VARA – Remoção de Curadora. Interdito: Onofre de Paula Dias. Apelação. Apelante: Terezinha Bendelack Dias. Apelação da sentença de folhas 118 usque 124. Despacho: "R. H. A. Voltem Conclusos". Advogados: Drs. Flávio de Carvalho Maroja, Artemis Leite da Silva e Arlete Lima.

Belém, 14 de novembro de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1979

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO – MEDIDA CAUTELAR. Autor: Antonio Pinto de Almeida Filho (Adv.: Dr. Jorge de Nazaré Afonso). Réus: Albelia Bezerra Pinto de Almeida **e outros.** (Adv.: Raimundo F. Puget). Despacho: N. A. Chamo à ordem os presentes autos para sustar qualquer medida antes efetivada, para evitar que sejam feridos os direitos das partes. Cumpra-se o despacho de fls. 29-v. (Diga o autor). Belém, 13.11.79. a) Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues – Juíza de Direito da 7ª Vara, resp. pela 4ª Vara Cível.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DECLARATÓRIA NEGATIVA DE PATERNIDADE – Autora: Terezinha Maria Araújo de Oliveira (Adva.: Ro-

seana dos Santos Rodrigues). Ré: Tereza Lucimar Correa Victor (Adva.: Dra. Violante - Ass. Judiciária). Sentença da Conclusão seguinte: Julgo procedente a presente ação e improcedente a reconvenção e decreto a nulidade dos registros de nascimento dos menores: Janne Cley Victor de Oliveira, nascido em 21.03.69; Denilson José Victor de Oliveira, nascido em 19.05.74 e Dilermando Brnas Victor de Oliveira, nascido em 30.04.75 (fls. 22, 23 e 24), expedindo-se o competente mandado. Custas ex-lege. P. I. R. Belém, 14 de novembro de 1979. a) Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos – Juíza de Direito da 9ª Vara dos Feitos da Família.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS – Autora: Liz Lemos Corumbá (Adv.: Dr. Rosemiro Arrais). Réu: Mederiá Venâncio de Almeida Corumbá (Adv.: Francisco Nunes Salgado). Sentença da Conclusão seguinte: Desta maneira, não aceitando as justificativas apresentadas, decreto a prisão civil de Mederiá Venâncio de Almeida Corumbá, pelo prazo de 30 (trinta dias), a ser cumprida no Presídio "São José", expedindo-se o competente mandado. I. Belém, 14 de novembro de 1979. a) Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos – Juíza de Direito da 9ª Vara dos Feitos da Família.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA – 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1979

JUÍZO DA 5ª VARA – DESPEJO
Requerente: Antonio Soares dos Santos – Adv.: Valter Sarmento.
Requerido: José Ribamar S. Filho – Adv.: Alberto Campos.
Despacho: Aguarde-se a titular que está vinculada ao feito por ter presidido a audiência de instrução e julgamento.
ARROLAMENTO
Requerente: José de Lemos Carrera – Adv.: Osvaldo Serrão.
Requerida: Irene Serrão Carreira.
Despacho: Digam os interessados e a Fazenda.
INVENTÁRIO
Requerente: Cristina Pereira Lisboa – Adv.: Alcides Gentil Sobrinho.
Requerido: José Bastos Lisboa.
Despacho: Digam os interessados e a Fazenda.
Requerimento de: Carlos Balbino Potiguar, nos autos da Ação de Execução que Mesbla S/A., move contra Jorge Teixeira Soares, renunciando o mandato de fls. que lhe outorgou o executado.
Despacho: Intime-se.
JUÍZO DA 6ª VARA – DESPEJO
Requerente: Aracy Vasconcelos de Paiva – Adv.: Abel Guimarães.
Requerida: Dionizia Pinheiro Pereira.
Despacho: Cite-se.
SOBREPARTILHA
Requerente: Gilda Bezerra de Medrado – Adv.: Otávio A. Meira.
Requerido: Amando Áppio Medrado.
Despacho: Digam os interessados.
JUÍZO DA 8ª VARA – SEPARAÇÃO DE CORPOS
Requerente: Maria da Conceição Piedade – Adva.: Marlene da C. Lima.
Requerido: Francisco Nunes Monteiro.
Despacho: Face as alegações contidas nos petitórios de fls., reconsidero meu despacho inicial, para conceder a requerida, a medida pleiteada, determinando a sua saída do lar conjugal, juntamente com os filhos. Cite-se o réu.
SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente: Maria das Graças L. Ferreira – Adv.: Cláudio A. Neves.
Requerido: Raimundo Matos Ferreira.
Despacho: Cite-se.
JUÍZO DA 8ª VARA – ORDINÁRIA
Requerente: Cia. Sol de Seguros – Adv.: Nelson Maués de Faria.
Requerido: Paulo Celso de Lima Reis Coutinho – Adv.: Roberto S. Simões.
Despacho: Fale a autora.
JUÍZO DA 9ª VARA
Requerimento de: Vicente Félix Melo, na Ação de Consignação em Pagamento que move contra Manoel Antonio Damasso, falando sobre o despacho de fls. 31 – Adv.: Juramir Barbosa de Oliveira.
Obs.: Recebido em cartório em 12.11.79.
JUÍZO DA 10ª VARA – COBRANÇA DE AUTOS
Requerente: Pedro Domingos de Moraes – Adv.: Icarai Dias Dantas.
Requerido: Álvaro dos Santos Couto – Adv.: Tadeu Ferreira Monteiro.
Despacho: Em face do advogado não ter entregue os autos no prazo estabelecido pelo art. 196 do CPC, fica o mesmo sem direito de vista dos autos fora de cartório, como também a multa, que deverá ser oficiado a Ordem dos Advogados, para cumprimento do parágrafo único do art. 196.
INVENTÁRIO
Requerente: Esmeralda de Souza Garcia – Adv.: Egydio Salles Filho.
Requerido: Gabriel Machado Garcia.
Despacho: Digam os interessados.
Requerimento de: Antonio Augusto Nogueira, na Ação de Reintegração de Posse que move contra Humberto de Jesus Silva de Araújo Costa, manifestando-se sobre o despacho de fls. 36.
Obs.: Recebido em cartório em 13.11.79.
DESPEJO
Requerente: Francisco Maria Oliveira Silva – Adv.: Rosomiro Arrais.
Requerido: Mercedes Monteiro dos Santos – Adv.: Ernesto P. Filho.
Despacho: Junte-se o original do contrato de locação.
EXECUÇÃO
Requerente: Financiadora Bradesco S/A. – Adv.: Jaques P. Colares.
Requerido: Silvio Gonçalves de Oliveira.
Despacho: Ao cartório para certificar em que data foram publicados nos jornais, os editais anexos.
EXECUÇÃO
Requerente: George Alfred Mellen – Adv.: Waldemar F. Vianna.
Requerido: Equatorial - Madeiras Ltda.
Despacho: Cite-se.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
CARTÓRIO ANA LOBATO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO
BELÉM, 14 DE NOVEMBRO DE 1979

1ª VARA
Processo: Nº 694/78.
EXECUÇÃO
Req.: Companhia Real de Investimento.
Adv.: Rubem Conde de Almeida.
Reqd.: José Maria Gomes do Nascimento.
Adv.: José Maria Nascimento.
Desp.: Indefiro o pedido de fls. 51. O réu efetuou o pagamento de custas no prazo de 05 dias.
2ª VARA
Processo: Nº 511/79.
EXECUÇÃO
Req.: Banco do Estado de São Paulo S/A.
Adv.: Célio de Melo Lemos.
Reqd.: Manuel Bento Amorim Machado.
Desp.: Seja expedido o competente mandado executivo.
Processo: Nº 495/79.
PROTESTO JUDICIAL
Req.: Banco da Amazônia S/A.
Adv.: Alberto Barros Júnior.
Reqd.: Frigorífico Paraense Ltda – Frigopar.
Desp.: Defiro o pedido retro, prorrogando, por mais noventa (90) dias, o prazo para a interrupção da prescrição e determinando seja expedida a competente Carta Precatória à Câmara de Goiânia, Estado de Goiás, para que, ali, seja intimado o Sr. Leopoldo Rodrigues dos Santos, observadas as determinações legais.
Processo: Nº 130/79.
DESPEJO
Req.: Maria Augusta Rodrigues de Souza.

Adv.: Fernando Gonçalves.
Reqd.: Delorisano Belo Portela.
Adv.: Felício de Araújo Pontes.
Desp.: Contados, preparados, à conclusão.
Processo: Nº 1.047/78.

EXECUÇÃO

Req.: Sul Brasileiro – Crédito, Fin. e Inv.
Adv.: Carlos Ferro.
Reqds.: Geraldo Berardo, Luso Sales Soliro e outro.
Adv.: Carlos Platilha.
Desp.: Sobre a conta de fls. 21, manifestem-se as partes.
Processo: Nº 531/77.

CARTA PRECATÓRIA

Req.: Banco do Brasil S/A.
Adv.: Jamil Moreno Sales.
Reqd.: José Melo da Rocha.
Desp.: Devolva-se ao MM. Juízo Deprecante.
4ª VARA
Processo: Nº 281/79.

EXECUÇÃO

Req.: Alcebiades Manoel Gama de Morais.
Adv.: Abel Guimarães.
Reqd.: Araújo – Representações Ltda.
Adv.: Celso Burlamáqui Freire.
Desp.: Diga o A.
5ª VARA
Processo: Nº 976/78.

IMISSÃO DE POSSE

Req.: Alírio Antonio Saraiva de Souza Serruya.
Adv.: Miguel Carneiro.
Reqd.: Emplacom – Engenharia, Planejamento e Comércio Ltda.
Adv.: Luiz Stefanini.
Desp.: Digam os interessados.

5ª VARA
Processo: Nº 976/78.

IMISSÃO DE POSSE

Req.: Emplacom – Engenharia, Planejamento e Comércio Ltda.
Adv.: Luiz Stefanini.
Reqd.: Alírio Saraiva Serruya.
Adv.: Miguel Carneiro.
Desp.: Cumpra-se o v. acórdão.
6ª VARA
Processo: Nº 1038/79.

EXECUÇÃO

Req.: Nelson Barros dos Santos.
Adv.: José Maria Antunes Maia.
Reqd.: Irineu Ferreira Gomes.
Desp.: Informe o Sr. Oficial de Justiça.
7ª VARA
Processo: Nº 334/79.

EXECUÇÃO

Req.: Imifarma – Prod. Farm. e Cosméticos S/A.
Adv.: Francisco Gomes da Costa.
Reqd.: G. Campos dos Santos.
Desp.: À conta.
8ª VARA
Processo: Nº 1035/78.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Req.: José Rodrigues Magalhães.
Adv.: Ademar Kato.
Reqd.: Francisco Ferreira Viana.
Adv.: Salvador Borborema.
Desp.: Remarco a audiência para o dia 10 de janeiro, às 11:00 horas. Int.
9ª VARA
Processo: Nº 239/79.

ORDINÁRIA

Req.: Banco Brasileiro de Descontos S/A.
Adv.: Jaques Pinheiro Colares.
Reqd.: Manoel da Silva Laranja.
Desp.: Expeça-se precatória de citação e penhora, para a Comarca de Votuporanga - São Paulo, com o Prazo de 30 dias.
Processo: Nº 512/79.

EXECUÇÃO

Req.: Francisco Gomes Pinheiro.
Adva.: Lindalva Nazaré Magalhães.
Reqd.: José Ribamar Vieira Nogueira.
Desp.: Indefiro com base no art. 295, inciso I do C.P.C.
10ª VARA
Processo: Nº 471/79.

INVENTÁRIO

Req.: Catarina Souza Saraiva.
Adv.: Glairson Figueiredo.
Reqd.: Mariano Cândido Saraiva.
Desp.: A avaliação.
Processo: Nº 482/79.

EXECUÇÃO

Req.: Banco Sul Brasileiro S/A.
Adv.: Carlos Ferro.
Reqd.: Mário Antonio Muniz Marques.
Desp.: Baixem os autos a conta, pagando custas e honorários do advogado do A. que arbitro em 10% sobre o valor da causa. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 21 de novembro, sob pena de prosseguir na execução.

Processo: Nº 619/79.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Maria de Nazaré Frota de Lima.
Adv.: Jerônimo Lima Barreiro.
Reqds.: Desdardo Melo e outros.
Desp.: Cumpra-se o que estabelece o art. 282, item II do C.P.C. II Manifeste-se o representante da União.

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 14.11.79

INVENTÁRIO

PRIMEIRA VARA

Inventariante: Maria Pastorinha Domingues Átrio das Neves (Adv.: Jaci Monteiro Colares).
Inventariado: Orlando Ferreira Campos.
Despacho: Juntem-se aos autos. Em, 13.11.79. a) Romão Amoedo Neto.

EMBARGOS

Embargantes: Dical – Distribuidora Ind. e Com. Atacadista Ltda. e Agnelo Pinto Valente (Adv.: Luiz Loureiro).
Embargado: Banco do Brasil S.A. (Adv.: Nivaldo Souza).
Despacho: Diga o embargado. Em, 13.11.79. a) Romão Amoedo Neto.

ORDINÁRIA

Autor: Albino Jorge Ferreira (Adv.: Nicolau Crispino).
Réu: Arlindo Silva Vigário (Adv.: Laurênio Rocha).
Despacho: Vistos, etc.. O processo está em ordem. Nada a sanear. Defiro as provas requeridas e para a perícia, nomeio o Dr. José Maria Monteiro David. Intime-se. Em, 13.11.79. a) Romão Amoedo Neto.

DESPEJO

TERCEIRA VARA

Autor: Laércio Dias Franco (Adv.: Lóris Neves).
Réu: Carlos Adalberto Chady (Adv.: O mesmo).
Despacho: Voltem os presentes autos à conta para sua atualização e após voltem conclusos. Em, 13.11.79. a) Pedro Paulo Martins.

ORDINÁRIA

SEXTA VARA

Autor: IDESP – Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará (Adv.: Artur Ramos).
Ré: Construtora Sarre Ltda. (Adva.: Maria da Graça Lobato).
Despacho: Conclusos. Em, 13.11.79. a) Orlando Dias Vieira.

MANUTENÇÃO

Autores: Durvalina Dias Gomes e Maria Rosa Dias Gomes (Adv.: José da Rocha Moreira).
Réus: Antonio Igualtino Araújo (Adv.: Floriano Barbosa).
Despacho: Conclusos. Em, 13.11.79. a) Orlando Dias Vieira.

INVENTÁRIO

Inventariante: Augusto Rodrigues Filho (Advs.: Frederico Coelho de Souza e Ubirajara Silva).

Inventariada: Maria da Glória Pereira Rodrigues.

Despacho: Juntem-se aos autos. Em, 13.11.79. a) Orlando Dias Vieira.

EXECUÇÃO

SÉTIMA VARA

Autora: Socilar — Crédito Imobiliário S.A. (Adv.: Milton Nobre).

Réus: José Claudomiro Oliveira e Rosa Maria Lopes da Cunha.

Despacho: Como requer. Em, 13.11.79. a) Italzira B. Rodrigues.

EXECUÇÃO

Autora: Socilar — Crédito Imobiliario S.A. (Adv.: Milton Nobre).

Réus: José Maria Paes Lourinho e Maria Cecília Borges Lourinho.

Despacho: Como requer. Em, 13.11.79. a) Italzira B. Rodrigues.

INTERDITO

Autores: Espólio de George Tilden Colman e outro (Adv.: Aluísio Meira).

Réus: Alcidemar G. Leal e outros (Adv.: Wilton Nóvoa).

Despacho: Juntem-se aos autos. Em, 13.11.79. a) Italzira B. Rodrigues.

NUNCIAÇÃO

OITAVA VARA

Autores: João da Costa Neves e Albertina Nunes Fortes (Adva.: Maria Lúcia Magno Patriarca).

Réu: Francisco Gouveia (Adv.: Carlos Balbino Potiguar).

Despacho: Junte-se. Em, 13.11.79. a) Climenie Pontes.

DESPEJO

Autora: Hortense Gomes Baptista Luiz (Adv.: Laurênio Rocha).

Ré: Maria José Pantoja.

Despacho: À conta. Em, 13.11.79. a) Climenie Pontes.

DESPEJO

Autor: Evandro Henrique Nunes (Adv.: Eduardo Lassance de Carvalho).

Réu: Laércio Correa da Silva.

Despacho: À conta. Em, 13.11.79. a) Climenie Pontes.

EXECUÇÃO

OITAVA VARA

Autor: Banco da Amazônia S.A. (Adv.: Antonio Passos).

Réu: Aquidauna Agro Pastoril S.A. (Adv.: Fernando Wanzeller).

Despacho: Fale o exequente. Em, 13.11.79. a) Climenie Pontes.

SEPARAÇÃO

NONA VARA

Requerentes: Eliezer Athias e Maria de Fátima Silva Athias (Adv.: Luis Roberto Meira).

Sentença: "Vistos, etc.. Homologo o acordo de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação judicial do casal: Elieser Athias e Maria de Fátima Silva Athias, expedindo-se o competente mandado averbatório. I. Em, 12.11.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos — Juíza da 9ª Vara.

ARROLAMENTO

Inventariante: Luiz Alberto Horácio Freire (Adv.: Sirotheau Correa).

Inventariados: Edmar Burlamáqui Freire e Lia Horácio Freire.

Despacho: Tem razão. Diga a Fazenda Estadual, sobre a avaliação. Em, 13.11.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 14 DE NOVEMBRO DE 1979

AÇÃO: — Despejo — 2ª Vara — Nº 414/79.

Autor: Florêncio Pereira da Costa (Adva.: Dra. Iacélia Lago da Silva).

Réu: Algenito Alves Nunes da Silva (Adv.: Ernesto Pinho Filho — Assistência Judiciária).

Despacho: Considerando a alegação do réu, em a defesa prévia de fls. 22, que menciona uma ação de consignação em pagamento que se processa perante o Juízo da 1ª Pretoria do Cível e Comércio, juntando a certidão de fls. 27, determino que o acionado complementando a prova apresentada, traga a estes autos documentos mais precisos que comprovem a conexão das duas ações e a prevenção do Juízo da 1ª Pretoria do Cível e Comércio, nos exatos termos do artigo 106 do C.P.C.

AÇÃO: — Falência — 2ª Vara — Nº 057/75.

Autor: Banco Itaú S/A. (Adv.: Dr. Paulo Brito Chermont).

Ré: Madeireira Blanmar Ltda.

Despacho: Cumpra o Sr. Escrivão do Feito, a determinação constante do parágrafo segundo do artigo 69 da Lei de Falências.

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 2ª Vara — Nº 401/79.

Autor: Encol S/A. — Engenharia, Comércio e Indústria (Adv.: Dr. Paulo Klautau).

Réu: Espólio de Luiz do Vale Miranda (Adva.: Dra. Nessima Simão Tuma).

Despacho: Apesar do respeitável despacho de fls. 60, determino que, para o reconhecimento da conexão desta ação com outra que corre perante este Juízo, segundo alega o espólio acionado com a confirmação da autora, traga o réu a estes autos documentos que comprovem a conexão das ações e prevenção deste Juízo, nos exatos termos do artigo 106, do Código de Processo Civil.

AÇÃO: — Execução — 5ª Vara — Nº 454/78.

Autor: Banco Comércio do Sul S/A. (Adva.: Dra. Maria do Amparo F. Gonçalves).

Réus: Iranildo Batista Paiva e outros (Adv.: Dr. Iranildo Batista Paiva).

Despacho: Indefiro a impugnação, pelo exagero dos juros e taxas cobradas.

AÇÃO: — Execução — 6ª Vara — Nº 535/79.

Autora: Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S/A. — ECCIR (Adv.: Dr. Abraham Assayag).

Réu: Germino Pereira Melo (Adv.: Dr. Pedro Lima).

Despacho: Diga o exequente sobre a nomeação.

AÇÃO: — Execução — 8ª Vara — Nº 554/79.

Autor: Couto — Representações Ltda. (Adv.: Dr. Laurênio Rocha).

Ré: Empresa Aérea "Vasp".

Despacho: Cite-se na via ordinária.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 14.11.79

1ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Mário Palha de Moraes Bittencourt.

Adv.: Pedro Moura Palha.

Réu: Fabiano Monteiro.

Adv.: Edilberto do Nascimento Santos.

Desp.: Proceda-se a remoção dos bens. Belém, 14.11.79. a) Romão Amoedo Neto.

4ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Julieta Gomes da Silva.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Ré: Panificadora Iracema Ltda.

Desp.: Publiquem-se editais de praça com data a ser designada pelo Sr. Escrivão, observando-se as formalidades dos arts. 686 e 687 do C. de Processo Civil. Belém, 12.11.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

4ª VARA

ARROLAMENTO

Aut.: Maria do Carmo Sarmento de Carvalho.

Adv.: José Araújo de Figueiredo.

Ré: Emiliana Sarmento Ferreira.

Desp.: Digam os interessados. Belém, 12.11.79. a) Italzira Bittencourt.

5ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Geraldo Frota Fontenele.

Adv.: José Araújo de Figueiredo.

Ré: Sociedade Imp. e Exp. de Frutas em Geral Ltda.

Adv.: José de Siqueira Rodrigues Filho.

Desp.: Chamo o processo à ordem, para que os embargos venham em autos de separação e apensos ao principal, como está determinado às fls. 14; 2 — Conclusos. Belém, 13.11.79. a) Orlando Dias Vieira.

5ª VARA

DECLARATÓRIA

Aut.: Lídia Madalena Nunes Lopes.
Adv.: Altemar da Silva Paes.
Réu: Raimundo Nonato da Silva.
Desp.: Expeça-se novo mandado de citação a ser cumprido por outro Oficial de Justiça. Belém, 14.11.79. a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA

DESPEJO

Aut.: Eulat Oliveira.
Adva.: Dalva Raimunda dos Passos Medina.
Réu: Antonio Carlos Miranda Ramos dos Santos.
Adv.: José Antonio Coelho.
Desp.: Tratando-se de matéria de direito, remetam-se os autos à Conta, para julgamento antecipado do feito. Belém, 14.11.79. a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Fábrica Rosas S/A.
Adv.: Nathanael Leitão.
Réu: Nahon Irmãos – Comércio S/A.
Desp.: Cite-se. Belém, 14.11.79. a) Orlando Dias Vieira.

7ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Maria Stella Moreira Costa.
Adv.: Marcos José.
Réu: Dirço Barbosa Amador.
Adv.: Enivaldo Ferreira.
Desp.: Prossiga-se no dia 15 de janeiro, às 11:00 horas. Belém, 12.11.79. a) Italzira Bittencourt.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 16 de novembro de 1979.

(Ext. Reg. Nº 6905)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA Nº 242/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 222/79, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-219/79, em que são partes: Paulo Sérgio Miranda Araújo, exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I – Defiro o Precatório.

II – Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr$ 1.081,15 (hum mil, oitenta e um cruzeiros e quinze centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III – Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 08 de novembro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos treze dias do mês de novembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3452)

NOTA Nº 243/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos dos Processos TRT RP nº 223/79, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-668/79, em que são partes: Antônio Maria de Souza, exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I – Defiro o Precatório.

II – Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr$ 1.081,15 (hum mil, oitenta e um cruzeiros e quinze centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III – Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 08 de novembro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos treze dias do mês de novembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3452)

NOTA Nº 244/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 224/79, oriundo da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ-461/79, em que são partes: Geraldo Nunes da Silva, exequente, e Município de Belém-Secretaria Municipal de Educação, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I – Defiro o Precatório.

II – Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr$ 829,99 (oitocentos e vinte e nove cruzeiros e noventa e nove centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III – Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 08 de novembro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos treze dias do mês de novembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3452)

NOTA Nº 245/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 225/79, oriundo da MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento dee Belém, e correspondente ao Processo nº 6ª JCJ-324/79, em quee são partes: Manoel Francisco do Lago, exequente e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I – Defiro o Precatório.

II – Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr$ 1.871,14 (hum mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros e quatorze centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III – Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 08 de novembro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos treze dias do mês de novembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3452)

NOTA Nº 246/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 226/79, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª JCJ-197/79, em que são partes: Laura Maria Ribeiro, exequente, e Município de Belém Deparrtamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I – Defiro o Precatório.

II – Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e . do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr$ 1.870,51 (hum mil, oitocentos e setenta cruzeiros e cinquenta e um centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III – Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno destee Tribunal.

Belém, 08 de novembro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos treze dias do mês de novembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3452)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12/11/79.

Processo RO 859/79.
Recorrente: J. S. Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço.
Advogado - Dr. Cleber dos Santos
Recorrido - Antônio Faustino Felix dos Santos.
Advogado - .....
Origem - 3ª JCJ de Belém.
Relator: Juiz Pedro Mello
Revisor: Juiz Haroldo Alves.
Processo RO 790/79.
Recorrente - IGUAPE - Serviços Agrícolas e Agroeste S/A.
Advogado - Dr. Manoel Santana.
Recorrido - Antônio Maria do Nascimento.
Advogado - Dr. Ubiratan de Aguiar.
Origem - 3ª JCJ de Belém.
Relator: Juiz Orlando Lobato.
Revisor: Juíza Semíramis Ferreira.
Processo R EX OFF 856/79
Recorrente - Município de Castanhal - Pref. Municipal.
Advogado - .....
Recorrido - Jose Batista de Oliveira.
Advogado - .....
Origem - JCJ de Castanhal.
Relator - Juiz Haroldo Alves.
Revisor - Juiz Durval Israel.
Processo RO 849/79.
Recorrente - Benedita Caldas Nunes.
Advogado - Dr. Deusdedith Brasil.
Recorrido - Otica Modelo Ltda.
Advogado - Dra. Tamar Palmeira.
Origem - 2ª JCJ de Belem.
Relator - Juiza Semiramis Ferreira.
Revisor - Juiz Jose Claudio Brito.
Processo RO 846/79.
Recorrente - Centrais Eletricas do Para S/A.
Advogado - Dr. Ruy Coutinho.
Recorrido - Miguel Egnes da Costa.
Advogado - Dr. Itair Silva.
Origem - 5ª JCJ de Belem.
Relator - Juiz Durval Israel.
Revisor - Juiz Pedro Mello.
Processo RO 853/79.
Recorrente - Joao da Mata B. Santos.
Advogado - Dr. Antonio Dias.
Recorrido - M. Morhy & Cia. Ltda.
Origem - 4ª JCJ de Belem.
Relator - Juiz Jose Claudio Brito.
Revisor - Juiz Orlando Lobato.
Processo RO 841/79.
Recorrente - Companhia de Navegação Norsul.
Advogado - Dr. Ribamar Soares.
Recorrido - Pedro Alexandrino Machado.
Advogado - Dr. Miguel Serra.
Origem - 6ª JCJ de Belém.
Relator - Juiz Pedro Mello
Revisor - Juiz Haroldo Alves.
Processo RO 854/79.
Recorrente - Reniraldo de Paula Lima.
Recorrido - Território Federal do Amapa - Sec. de Adm. e Finanças.
Origem - JCJ de Macapa.
Relator - Juiz Orlando Lobato.
Revisor - Juíza Semíramis Ferreira.
Processo RO 847/79.
Recorrente - J. Pereira & Cia. Ltda.
Advogado - Dra. Ana Maria Barros.
Recorrido - Manoel Rodrigues Palheta.
Advogado - Dr. Walter Puget.
Origem - 5ª JCJ de Belém.
Relator - Juiz Durval Israel.
Revisor - Juiz Pedro Mello.
Processo RO 853/79.
Recorrente - André Avelino Molina de Carvalho.
Recorrido - Beraldo Mendes de Souza.
Origem - JCJ de Porto Velho.
Relator - Juiz José Cláudio Brito.
Revisor - Juiz Orlando Lobato.
Processo RO 836/79.
Recorrente - José Ribamar Chaves de Souza.
Advogado - Dr. Manoel Santana.
Recorrido - Maria Luiza da Costa Florenzano.
Advogado - Dr. Augusto de Araújo.
Origem - 1ª JCJ de Belém.
Relator - Juiz Pedro Mello.
Revisor - Juiz Haroldo Alves.
Processo EX OFF 860/79.
Recorrente - Estado do Pará - Sec. de Educação.
Advogado - Argemiro Barbosa Dias.

Recorrido: Dr. Antônio Dias.
Origem: 3ª JCJ de Belém.
Relator - Juiz Orlando Lobato.
Revisor - Juíza Semíramis Ferreira.
Processo RO 807/79.
Recorrente - Centrais Elétricas do Pará S/A.
Advogado - Dr. Ruy Coutinho.
Recorrido - Benedito Francisco Scerni.
Advogado - Dr. Itair Silva.
Origem - 1ª JCJ de Belém.
Relator - Juiz Haroldo Alves.
Revisor - Juiz Durval Israel.
Processo RO 793/79.
Recorrente: Jari Florestal e Agropecuária Ltda.
Advogado - Dr. Antônio Cavalcante.
Recorrido - Sebastião Duarte Arraes.
Advogado - Dr. José Moreira.
Origem - 2ª JCJ de Belém.
Relator - Juíza Semíramis Ferreira.
Revisor - Juiz José Cláudio Brito.
Processo RO 865/79.
Recorrente - Florestal Hotel Ltda.
Recorrido - Maria do Socorro Mendes.
Origem - JCJ de Porto Velho.
Relator - Juiz Durval Israel.
Revisor - Juiz Pedro Mello
Processo AI 861/79
Recorrente - Antônio Ferreira da Silva.
Advogado - Dr. Joaquim Vasconcelos.
Recorrido - Centrais Elétricas do Pará S/A.
Advogado - Dr. Ruy Coutinho.
Origem - 3ª JCJ de Belém.
Relator - Juiz Haroldo Alves.
Processo AI 850/79.
Recorrente - Amílcar Vasconcelos.
Advogado - .....
Recorrido - Maria do Socorro Silveira.
Origem - JCJ de Capanema.
Relator - Juíza Semíramis Ferreira.
Processo AI 857/79.
Recorrente - Affonso Henrique Fernandes de Azevedo Nogueira.
Advogado - Dr. Ubirajara Silva.
Recorrido - Petróleo Brasileiro S/A.
Advogado - Dr. Antônio Nascimento.
Origem - 6ª JCJ de Belém.
Relator - Juiz Durval Israel.
Processo EX DC 729/79.
Recorrente - Sind. dos Oficiais Marceneiros de Belém.
Advogado - Dr. Itair Silva.
Recorrido - Sind. da Ind. de Marcenaria do Pará e outros.
Relator - Juiz José Cláudio Brito.
Revisor - Juiz Orlando Lobato.

G. Reg. nº 3.421)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado o Sr. JOÃO BATISTA MIRANDA DE SOUZA, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo número 3ª JCJ-813/79, em que é reclamado AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A - AMETAL, para no prazo de cinco dias tomar ciência dos cálculos de fls. 46, elaborados pela Secretaria desta Junta.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 09 de novembro de 1979.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefa de Secretaria

(G. Reg. nº 3.416)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa AMAUTO - AMAZÔNIA AUTOMÓVEIS LTDA., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo de número 3ª JCJ-966/79 e 965/79, em que são reclamantes CLAUDIO RAIMUNDO FERREIRA e DÁRIO LIMA DE MORAES, reclamantes, para no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre os cálculos de fls. 46 dos autos.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 12 de novembro de 1979.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefa de Secretaria

(G. Reg. nº 3.417)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citada a firma, Construtora Tjon Kie Sim, S/A, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 5ª JCJ-1588/78, em que é exequente, Domingos Borralho, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 19.166,44 (dezenovee mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da decisão proferida no Processo supra, em audiência de 30.05.79: "Resolve esta Quinta JCJ de Belém, sem divergência de votos, considerar a reclamação parcialmente procedente e condenar a reclamada Construtora Tjon Kie Sim S/A, a pagar ao reclamante Domingos Borralho a quantia de Cr$ 5.950,00, referente às parcelas de aviso prévio, gratificação de Natal de 77 e 78 e férias proporcionais procedentes ainda as parcelas de FGTS e rep. remunerado, nos valores encontrados por cálculo da Secretaria. Improcedentes as demais parcelas. Transitando em julgado esta decisão, deve ser procedida a anotação da carteira de trabalho do reclamante de acordo com a fundamentação. Improcedente a compensação. Custas pelo reclamado na quantia de Cr$ 179, 21, calculadas sobre Cr$ 7.000,00, valor arbitrado para o total da condenação e pelo reclamante... etc".

RESUMO

Valor da condenação		Cr$18.104,73
Custas s/condenação	— Cr$ 810,32	
Custas de execução .....Cr$ 251,39		Cr$ 1.061,71
TOTAL A DEPOSITAR		Cr$19.166,44

Caso não pague, nem garanta a execução no przo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de novembro de 1979. Eu, Jaime H.S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho, Presidente
da Quinta JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3441)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificado Teddy's Importação e Exportação, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª JCJ-94/79, em que é reclamante Raimunda Ferreira Teixeira, de que no referido processo foi prolatada sentença do seguinte teor: Resolve a 5ª JCJ de Belém, sem divergência, julgar a reclamatória totalmente procedente para condenar Teddy's Importação e Exportação a pagar a Raimunda Ferreira Teixeira a quantia de Cr$ 13.278,16 referente a aviso prévio, férias, gratificação de Natal, salário-maternidade, salário retido em dobro, além do que resultar apurado pela Secretaria a título de horas extras e salário-família sobre um menor, durante o período de trabalho, excluído os primeiros doze meses e o que for encontrado a título de FGTS, juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela reclamada sobre o valor de Cr$ 15.000,00, na quantia de Cr$ 748,23.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 7 de novembro de 1979. Eu, Graça Toutonge), Técnica Judiciária AJ-021.S, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz Presidente da 5ª JCJ-Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificada MONTEG – Engenharia Comércio e Indústria Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª JCJ-1081/79, em que é reclamante Vitor Ferreira de Souza, de que no referido processo foi prolatada a seguinte decisão: Resolve a Junta unanimemente, julgar a ação parcialmente procedente e condenar a reclamada MONTEG – Engenharia, Comércio e Indústria Ltda., a pagar ao reclamante Vitor Ferreira de Souza a importância de Cr$ 220,80, a título de gratificação de Natal proporcional, além do que resultar apurado a título de FGTS no código 01. improcedente a parcela de férias proporcionais por falta de amparo legal. A Secretaria deverá anotar a baixa na CTPS do **reclamante** de acordo com a fundamentação, juros e correção monetária pela lei. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, que se arbitra em Cr$ 300,00, na quantia de Cr$ 30,00.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 dias de novembro de 1979. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.021. S, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz Presidente da 5ª JCJ-Belém
(G. Reg. nº 3446)

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado N.F. Dantas, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 5ª JCJ-359/79, em que é exequente, Fazenda Nacional, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 142,38 (cento e quarenta e dois cruzeiros e trinta e oito centavos), correspondente às custas devidas nos seguintes termos do acordo homologado no processo supra, em audiência de 02.05.79: "A reclamada declara que por algum equívoco a CTPS do reclamante não foi anotada na verdadeira data de admissão; que realmente foi de 22.10.78 sendo seu salário mensal de Cr$ 2.400,00, sendo a forma de pagamento semanal de Cr$ 600,00 por semana. Fica a Secretaria autorizada a fazer a retificação dessas anotações. O reclamante dá plena e geral quitação das parcelas do tempo de reclamação. A Junta homologou a conciliação. Custas pelas partes sobre o seu valor na quantia de Cr$ 116,11, cabendo para cada uma Cr$ 58,05 do que fica isento o reclamante".

RESUMO

Custas do acordo _____ .Cr$ 58,05
Custas de execução _____ .Cr$ 84,33
Total a depositar _____ .Cr$ 142,38

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de novembro dee 1979. Eu, Jaime H.S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho, Presidente
da Quinta JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3451)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de janeiro de 1980, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço ao bem penhorado na execução movida por Neuza Leite de Carvalho e outros, contra Produtos Vigor Ltda, bem esse encontrado no Depósito do TRT da 8ª Região, e que é o seguinte:

"Uma Geladeira Frigidaire, cor azul modelo M 230 A, série 107172, no estado".

Valor atribuído: _____ .Cr$ 3.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantirr o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de novembro de 1979. Eu, Oscarina de M. Bruno, Aux. Jud.-022.5, datilografei. E eu, Maria C. Amanajás, E.S. Execução, subscrevo.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL
Juíza do Trabalho
(G. Reg. nº 3444)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de janeiro de 1980, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço ao bem penhorado na execução movida por José Cupertino dos Anjos e Silva, contra Raimunda Souza Belich (Lord's) bem esse encontrado à Alameda Anésia Meira, nº 20, e que é o seguinte:

"Um terreno edificado, sito à Av. Magalhães Barata, Alameda Anésia Meira, nº 20, entre Castelo Branco e José Bonifácio, medindo 8:00 metros de frente por 24 metros de fundos, construído um imóvel de alvenaria de dois pavimentos, com as seguintes características no andar térreo contém: pátio c/ piso de mosaico; sala e quarto c/ piso taqueado; cozinha, quarto de empregada e dois banheiros, todos c/ piso de mosaico, além de uma área coberta com zinco. No primeiro andar contém: dois quartos e uma área circulante todo com piso taqueado; banheiro e pátio com piso de mosaico, forrada e coberta com telhas tipo comum. O referido imóvel está inscrito no registro de imóveis do 2º Ofício desta comarca, a saber: transcrição nº 20.556, data: 25.01.60, sob o nº 88.426, Livro 3-P com averbação nº 54.291, de 30.10.68.

Valor atribuído: _____ .Cr$ 1.000.000,00

Quem pretender arrematarr dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, quee será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de novembro de 1979. Eu, Oscarina de M. Bruno, Aux. Jud. 022.5, datilografei. E eu, Maria C. Amanajás-E.S. Execução, subscrevo.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL
Juíza do Trabalho na Presidência
da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3450)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado José Teodoro Diniz (J. Diniz), o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado-executado

nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1209/79, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 4.829,34 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos), correspondente ao principal e custas devidas no referido Processo, em que é reclamante-exequente Maria Alice Oliveira Gaia. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado ee afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Aux. Jud. 022.5.S, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Encarregada do Setor de Execução, subscrevo.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3440)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o Senhor Altevir Silveira da Trindade, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante, nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1.341/79, em que é reclamada ELO — Representações e Com. Ltda., para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 1.046,41 (hum mil, quarenta e seis cruzeiros e quareenta e um centavos), correspondente às custas devidas no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém. Aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Oscarina de M. Bruno, Aux. Jud. 022.5, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Enc. Setor de Execução, subscrevo.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3439)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Sebastião Gomes Carneiro, o qual se encontra em lugar incerto ee ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-196/76 contra ETE —— Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A para declarar, nesta Justiça, se houve satisfação por parte de seu patrono, devendo, também, apresentar sua Carteira de Trabalho para ser anotada.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presentee Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, aos 8 dias de novembro de 1979.

MARIA CECÍLIA AMANAJÁS
Encarregada do Setor de Execução

(G. Reg. nº 3449)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado Sayegh Veículos Ltda., o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado-executado nos autos do Processo nº 6ª JCJ-957/79, em que é reclamante-exequente José Maria Monteiro de Figueiredo, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 5.750,93 (cinco mil, setecentos ee cinquenta cruzeiros e noventa e três centavos), correspondente ao principal e custas devidos no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessados é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Encarregada do Setor de Execução, subscrevo.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3448)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado Agro Pecuária Anhaguerra S/A e outras, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido litisconsortes-reclamado-executado nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1263/73 e anexos, em que são reclamantes-exequentes Silvestre Perdigão da Trindade e outros, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 158.860,10 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta cruzeiros e dez centavos), correspondente ao principal com juros e correção monetária e custas devidas nos referidos processos. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Auxiliar Judiciário, TRT-8ª-AJ-022.5.S, datilografei. E, Eu, Maria Cecília Amanajás, Enc. do Setor de Execução, subscrevo.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3447)

DELITOS DO TRÂNSITO
(Anteprojeto de Lei)

Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado.
Cr$ 20,00.